



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13/2011, EM 6/4/2011

Às 14h26min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, André Quintão e Bruno Siqueira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente “ad hoc”, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Fabiano Tolentino para atuar como escrutinador. Feita a votação e a contagem dos votos, o escrutinador anuncia que foram registradas quatro cédulas de votação e que os Deputados Antônio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino receberam quatro votos cada um para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. A seguir, o Presidente “ad hoc” proclama o resultado da eleição e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Fabiano Tolentino, a quem passa a direção dos trabalhos. Ato contínuo, o Deputado Fabiano Tolentino declara empossado como Presidente o Deputado Antônio Carlos Arantes e lhe passa a Presidência. Em seguida, o Presidente designa como relator da matéria o Deputado Fabiano Tolentino. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada através de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Gustavo Corrêa - Fabiano Tolentino - Tadeu Martins Leite.

### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/6/2011

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Wilson Batista, Sargento Rodrigues e Marques Abreu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e a debater a equoterapia como método terapêutico para pessoa com deficiência, a ampliação do acesso a esse tipo de tratamento e o convênio com a Fhemig. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 978/2011 (Deputado Doutor Wilson Batista) e 1.121/2011 (Deputada Ana Maria Resende), ambos no 1º turno. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Fernando Eduardo Guimarães de Carvalho, Chefe de Gabinete, representando o Sr. Antônio Carlos de Barros Martins, Presidente da Fhemig; e Maj. PM William Reimer Rathje, Comandante do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate,



para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do Deputado Elismar Prado. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Wilson Batista em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de providências para que seja criado um programa específico, no âmbito do SUS, incluindo a equoterapia como método de tratamento para pessoas com deficiência; Doutor Wilson Batista, Sargento Rodrigues e Marques Abreu (4) em que solicitam seja realizada visita ao Centro de Equoterapia do Regimento da Cavalaria Alferes Tiradentes - Cercat -, para conhecer o trabalho dessa instituição; seja realizada visita à Seplag para encaminhar demandas apresentadas nesta reunião sobre o convênio entre a Polícia Militar, a Fhemig e a Secretaria de Estado de Saúde; seja encaminhado à Seplag pedido de providências para que sejam disponibilizados servidores da área de saúde – fisioterapeutas, fonoaudiólogos e médicos – para atender às pessoas com deficiência no Cercat, conforme convênio firmado entre a Polícia Militar, a Fhemig e a Secretaria de Estado de Saúde; seja realizada visita às instalações da Associação Mineira de Paraplégicos – AMP –, para conhecer o trabalho dessa instituição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Doutor Wilson Batista, Presidente – Elismar Prado - Marques Abreu – Sargento Rodrigues.

### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/6/2011**

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e o Deputado Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Délio Malheiros. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião, dá a ata por aprovada e solicita ao membro da Comissão presente que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o possível impacto ambiental causado pela captação deficiente de esgoto, bem como a disposição inadequada de resíduos no Município de Nova Lima, o que poderá contaminar os mananciais de captação de água da Copasa, situados nas reservas ecológicas de Fechos e Mutuca, localizadas na Serra da Moeda, e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Andressa de Oliveira Lanchotti, Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, de Habitação e Urbanismo do Município de Nova Lima; e Maria Auxiliadora Alvarenga, Diretora de Cidades do Instituto dos Arquitetos do Brasil, representando a Sra. Cláudia Teresa Pereira Pires, Presidente do IAB; e os Srs. Francisco Pinto da Fonseca, Gerente de Resíduos Sólidos Urbanos, representando o Sr. José Cláudio Junqueira Ribeiro, Presidente da Feam; Eugênio Álvares de Lima e Silva, Superintendente de Serviços e Tratamento de Efluentes, representando o Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente da Copasa; e Carlos Roberto Rodrigues, Prefeito Municipal de Nova Lima, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Délio Malheiros e, em seguida, à Deputada Luzia Ferreira, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. O Presidente registra o recebimento da Lei Municipal nº 1.542, de 1998, que autoriza a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Bairro Jardim Canadá do Município de Nova Lima, entregue pelo Prefeito Municipal, Carlos Roberto Rodrigues. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira - Sávio Souza Cruz.

### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS TARDELI PARA O DETEL, EM 22/6/2011**

Às 9h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anselmo José Domingos, Durval Ângelo e Gustavo Valadares (substituindo este ao Deputado Gustavo Corrêa, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente “ad hoc”, Deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião, informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Gustavo Valadares para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição do Deputado Anselmo José Domingos para Presidente, com três votos. O Presidente “ad hoc” proclama o resultado da eleição e o Deputado Durval Ângelo o declara empossado. O Presidente agradece a confiança depositada nele e avoca para si a relatoria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Anselmo José Domingos, Presidente – Carlos Henrique – Rômulo Veneroso.



## **ATA DA 4ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO E DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27/6/2011**

Às 14h15min, comparecem na Câmara Municipal de Montes Claros o Deputado Pompílio Canavez, membro da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo; o Deputado Tadeu Martins Leite, membro da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude. Está presente, também, o Deputado Paulo Guedes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tadeu Martins Leite, declara aberta a reunião e, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, considera-a aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater assuntos relativos à Copa do Mundo de 2014. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Luiz Tadeu Leite, Prefeito Municipal de Montes Claros; Marcelo Eduardo Freitas, Delegado-Chefe da Polícia Federal em Montes Claros; Sérgio Alair Barroso, Secretário de Estado Extraordinário da Copa do Mundo; Vereador Valcir Soares da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros; Antônio Eustáquio Gomes, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Montes Claros; Cel. PM Franklin de Paula Silveira, Comandante da 11ª Região de Polícia Militar de Montes Claros, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente autor do requerimento que deu origem ao debate, tece as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Tadeu Martins Leite - Bruno Siqueira - Doutor Wilson Batista.

## **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/6/2011**

Às 9h11min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também a Deputada Liza Prado e o Deputado Délio Malheiros. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento do ofício do Sr. Hélio Marcos Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, encaminhando a esta Comissão a Moção nº 009/11, de autoria do Vereador Márcio Vovô, por meio da qual manifesta o apoio da referida Câmara à greve do Sindicato da Polícia Civil de Minas Gerais. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 694/2011 (Deputado Sargento Rodrigues), e 1.307/2011 (Deputado Cássio Soares), ambos em 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 366/2011, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Maria Tereza Lara, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Requerimentos nºs 927 e 928/2011 têm a sua votação adiada a requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite e Sargento Rodrigues em que solicitam seja realizada visita desta Comissão às dependências da Delegacia Especializada de Atendimento ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais em Belo Horizonte; dos Deputados Sargento Rodrigues e Sebastião Costa em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 865/2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Política Estadual de Segurança Pública e dá outras providências, em tramitação nesta Casa; da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso à Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Minas Gerais e à Subseção de Betim, pela criação da Sala do Advogado no Ceresp de Betim; do Deputado Sargento Rodrigues (3) em que solicita sejam realizadas visitas às delegacias de Montes Claros e de Mirabela, no Norte de Minas, para averiguar denúncias do jornal “O Tempo! sobre a precariedade de recurso material e ausência de efetivo policial; para que seja encaminhada manifestação de aplauso aos policiais legislativos da ALMG e aos policiais militares lotados na 2ª Cia do Batalhão da Rotam, que atuaram na ação que culminou na captura de um dos autores do roubo ocorrido nas imediações desta Casa; e para que seja realizada audiência pública para debater as condições de armazenamento e proteção de armas e munições apreendidas e sob a guarda do Poder Judiciário, bem como as condições dos servidores desse órgão; Délio Malheiros em que solicita seja encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG pedido de providências para dar proteção à viúva e ao filho do empresário André Elias Ferreira, assassinado em Itatiaiuçu, Região Metropolitana de Belo Horizonte. São recebidos pela Presidência os seguintes requerimentos: da Deputada Liza Prado e dos Deputados Almir Paraca e Pompílio Canavez em que solicitam seja realizada reunião conjunta desta Comissão e das Comissões de Assuntos Municipais e de Saúde para debater a prevenção ao uso de drogas, em especial o “crack” e o oxi, bem como o tratamento de dependentes; da Deputada Liza Prado em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater possíveis irregularidades no emplacamento dos veículos no Estado, realizado pelo Detran, conforme denúncia do jornal “Estado de Minas”. Registra-se a presença do Deputado Célio Moreira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

João Leite, Presidente – Tadeu Martins Leite – Gustavo Corrêa – Cássio Soares.

## **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/6/2011**

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bruno Siqueira, André Quintão, Luiz Henrique e Duarte Bechir (substituindo a Deputada Rosângela Reis, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bruno Siqueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento do ofício do Deputado André Quintão justificando sua ausência na reunião do dia 21/6/2011. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.082 e 2.083/2011 (Deputado André Quintão); 2.084/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 2.080 e 2.087/2011 (Deputado Cássio Soares); 2.081/2011 (Deputado Delvito Alves); e 2.079/2011 (Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 106 e 352/2011 são retirados da pauta, atendendo-se, respectivamente, a requerimentos dos Deputados André Quintão e Luiz Henrique, aprovados pela Comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 75/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Bruno Siqueira); 302/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado André Quintão). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 323/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo respectivo relator, Deputado André Quintão, em virtude de redistribuição. O Projeto de Lei nº 329/2011 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Delvito Alves, aprovado pela Comissão. Registra-se a presença do Deputado Cássio Soares. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 403, 455 e 489/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira). São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego o Projeto de Lei nº 419/2011, à Seplag o Projeto de Lei nº 696/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira). Retira-se do recinto o Deputado Duarte Bechir. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 727, 801, 1.028, 1.200 e 1.380/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira). Os Projetos de Lei nºs 749, 785, 886, 903, 1.270, 1.700 e 1.971/2011 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Delvito Alves, aprovado pela Comissão. São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Educação o Projeto de Lei nº 799/2011 (relator: Deputado André Quintão); à Secretaria de Estado de Defesa Social o Projeto de Lei nº 1.347/2011 (relator: Deputado Cássio Soares). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Bruno Siqueira, que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 916/2011, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado André Quintão. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.067/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Bruno Siqueira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, pela legalidade e pela constitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 1.770, 1.792, 1.797, 1.806, 1.845, 1.316, 1.532, 1.535 e 1.791/2011 (relator: Deputado André Quintão, os quatro últimos, em virtude de redistribuição); 1.713, 1.738, 1.764, 1.802, 1.803, 1.878, 705, 733, 1.540 com a Emenda nº 1, 1.720, 1.798, 1.840, 1.881, 30 e 1.776/2011 (relator: Deputado Cássio Soares, os nove últimos em virtude de redistribuição); 639 com a Emenda nº 1, 1.767, 1.800 e 1.854/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); e 1.790 e 1.831/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Delvito Alves - André Quintão - Rômulo Viegas.

## **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/6/2011**

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Dalmo Ribeiro Silva, Rômulo Viegas e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Após, comunica o recebimento de ofício do Sr. Márcio Bensuschi, Presidente do Instituto Brasileiro de Turismólogos, publicado no “Diário do Legislativo” em 16/6/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É aprovado relatório referente a audiência pública realizada em 9/5/2011, em Itajubá, o qual será publicado oportunamente\*. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2011.



Tenente Lúcio, Presidente - Rômulo Viegas - Vanderlei Miranda.

\*- O referido relatório foi publicado na edição de 5/7/2011.

### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS, EM 28/6/2011**

Às 15h05min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Wilson Batista, Carlos Mosconi, Doutor Viana, Adelmo Carneiro Leão e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a proceder à arquição pública de Júnia Guimarães Mourão Cioffi para o cargo de Presidente da Hemominas e de discutir e votar proposições da Comissão. Feita a arquição da Sra. de Júnia Guimarães Mourão Cioffi, passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, em turno único, da Indicação nº 30/2011 (relator: Deputado Doutor Viana) pela aprovação do nome de Júnia Guimarães Mourão Cioffi para o cargo de Presidente da Hemominas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2011.

Doutor Wilson Batista - Presidente - Doutor Viana - Luiz Carlos Miranda.

### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21/2011, EM 28/6/2011**

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tadeu Martins Leite, Romel Anízio, Luiz Henrique e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Guedes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tadeu Martins Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir pesquisadores e autoridades que prestarão informações sobre a proposta de incluir o dia 8 de dezembro entre as datas magnas do Estado, em comemoração do Dia dos Gerais, e interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. João Cordoval de Barros, Prefeito Municipal de Matias Cardoso; Juiz Bruno Terra Dias, Presidente da Amagis-MG; Beatriz Moraes de Sá Rabelo Correia, Subsecretária de Estado de Desenvolvimento Regional da Sedru; Prof. João Batista de Almeida Costa, antropólogo da Unimontes e da UnB; Jorge Lasmar, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; e o Juiz Roberto de Freitas Messano, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos convidados pela presença e pelas informações prestadas, agradece o comparecimento dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2011.

Tadeu Martins Leite, Presidente – Luiz Henrique – Tenente Lúcio.

### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2011**

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Adelmo Carneiro Leão e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarquínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater em audiência pública o funcionamento das Centrais Macrorregionais do Sistema Estadual de Regulação (Central de Leitões). O Presidente acusa o recebimento de correspondência do Sr. Paulo Poggiali, Presidente da Sociedade Mineira de Pediatria, que contém a carta enviada aos Conselheiros e Diretores da Fundação Felice Rosso e Hospital Felício Rocho sobre o recente fechamento do Serviço de Pediatria dessa instituição. A Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: no 2º turno: Projetos de Lei nºs 196/2011 (Adelmo Carneiro Leão); 264/2011 (Doutor Wilson Batista); e 690/2011 (Neider Moreira); no 1º turno: 380/2011 (Neider Moreira); 391 e 1.322/2011 (Adelmo Carneiro Leão); 392/2011 (Doutor Wilson Batista); e 1.008/2011 (Hely Tarquínio); em turno único: 1.445 e 1.538/2011 (Hely Tarquínio); 1.523 e 1.677/2011 (Doutor Wilson Batista); 1.524 e 1.712/2011 (Neider Moreira); e 1.652/2011 (Adelmo Carneiro Leão). A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Daniela de Cássia Domingues, Diretora de Regulação Assistencial, representando o Sr. Antônio Jorge de Souza Marques, Secretário de Estado de Saúde; Ninon Fortes, Gerente de Regulação e Socorro Lemos, Gerente da Central de Internação, representantes do Sr. Marcelo Gouvêa Teixeira, Secretário Municipal de Saúde; Karla Matarelli Pereira, Provedora da Santa Casa de Sabará; e os Srs. Edward Meirelles de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde de Sacramento, representando o Sr. Mauro Guimarães Junqueira, Presidente do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais; Ederson Santo Bisinoto, Assessor Jurídico da Superintendência de Saúde de Sacramento; Ronaldo Rafael de Oliveira, Administrador da Santa Casa de Sabará, que são

convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Hely Tarquínio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público em geral, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Hely Tarquínio, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Neider Moreira - Doutor Wilson Batista.

### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2011**

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco, Carlin Moura, Paulo Lamac e João Vítor Xavier, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: mensagem eletrônica da Sra. Lúcia Maria Cabral em que encaminha pedidos de implementação do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN - e de revisão da legislação, especialmente quanto à promoção por escolaridade; e de ofício dos Srs. Edson Sousa e outros, Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis, manifestando-se sobre o PSPN. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 490 e 1.287/2011, no 1º turno (Deputado Neilando Pimenta); 853 e 1.220/2011, no 1º turno (Deputado Paulo Lamac); 1.013, no 1º turno (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 1.016/2011, no 1º turno, e 1.323/2011, em turno único (Deputado Carlin Moura). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O relator, Deputado Bosco, retira o parecer em que conclui pela rejeição do Projeto de Lei nº 257/2011, em 1º turno, e apresenta parecer em que conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2. Após discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 457/2011 (relator: Deputado Paulo Lamac, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 923 e 925, 1.038 e 1.052/2011. É adiada a votação do Requerimento nº 948/2011, em atenção a requerimento dos Deputados Paulo Lamac, Carlin Moura, João Vítor Xavier e Bosco, aprovado pela Comissão. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 666, 922 e 923/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Bosco em que solicitam seja realizada visita à Creche Cantinho do Amor, em Belo Horizonte, para conhecer as atividades de educação infantil ali desenvolvidas. São recebidos pela Presidência requerimentos dos Deputados Ulysses Gomes em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a disponibilização na internet de informações sobre designações para o Quadro do Magistério; Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Ana Maria Belo de Abreu por sua eleição para o cargo de Presidente da Associação dos Diretores das Escolas Oficiais de Minas Gerais; Fred Costa (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir a educação infantil em Belo Horizonte, Betim, Contagem e Ribeirão das Neves; e seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social para debater a situação das profissões de técnico e tecnólogo em estética no Estado; Carlin Moura (2) em que solicita seja formulado voto de congratulações com a nova direção da União Estadual dos Estudantes; e seja formulada manifestação de aplauso à nova direção da Associação dos Diretores das Escolas Oficiais de Minas Gerais. Retira-se da reunião o Deputado Paulo Lamac. É aprovado relatório referente a visita ao Cefet, realizada em 13/6/2011, o qual está arquivado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente – Carlin Moura – Paulo Lamac.

### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2011**

Às 14h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Doutor Viana, Antônio Júlio, João Vítor Xavier e Romel Anízio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica que termina no dia 30/6/2011 o prazo para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 1.697/2011. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 182/2011 (Deputado João Vítor Xavier); 199/2011 (Deputado Gustavo Perrella); 353/2011 e 846/2011 (Deputado Doutor Viana) e 786/2011 (Deputado Romel Anízio), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 199/2011 é retirado da pauta por determinação do Presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez,

os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 89/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Antônio Júlio); 90/2011 (relator: Deputado Doutor Viana, em virtude de redistribuição); 353/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, com as Emendas nºs 1 e 2; e 499/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Doutor Viana); 500/2011 na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e da Emenda nº 1, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; e 1.231/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio); 974/2011 e 997/2001, este na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado João Vítor Xavier). Registra-se a presença do Deputado Gustavo Perrella. Na fase de discussão do parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.092/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 5 e 6, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, do ex-Deputado Romeu Queiroz, e 2, do Deputado Ivair Nogueira. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo as propostas de emenda. Submetidas a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 1 e aprovada a Proposta de Emenda nº 2. É dada nova redação ao parecer. O Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 182/2011 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado João Vítor Xavier. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Carlin Moura em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Participação Popular para debater a alíquota de ICMS sobre os serviços de energia elétrica no Estado e o consequente impacto na cobrança de serviços e mercadorias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente – João Vítor Xavier – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2011**

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Duarte Bechir e Bosco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 971 e 1.224/2011 (Deputada Ana Maria Resende); 1.332/2011 (Deputado Bosco). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação final dos Projetos de Lei nºs 971, 1.224 e 1.332/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Gilberto Abramo - João Leite.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2011**

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Celinho do Sinttrocel, Anselmo José Domingos e Vanderlei Miranda (substituindo este ao Deputado Adalclever Lopes, por indicação da Liderança do Bloco Minas Sem Censura), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Rômulo Veneroso. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o transporte remunerado de carga (motofrete) no Estado de Minas Gerais, apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições desta Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Milton Walter Frantz, Coordenador-Geral de Infraestrutura de Trânsito, representando o Sr. Orlando Moreira da Silva, Diretor-Geral do Denatran e Presidente do Conatran; Rafaela Gigliotti, Coordenadora de Administração de Trânsito e Maria Cecília Lopes Abreu, Coordenadora de Educação de Trânsito, representando Oliveira Santiago Maciel, Chefe do Detran - Chefia da Polícia Civil; Major Alessandro Petronzio, Subcomandante, e Major PM André Luiz Mendes da Silva, Comandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito de Minas Gerais; Rogério dos Santos Lara, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Motociclistas e Ciclistas de Minas Gerais; e José Carlos Roberto, Presidente da Associação dos Motociclistas Trabalhadores de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rômulo Veneroso, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente informa que são retirados de pauta os Projetos de Lei nºs 1.309 e 1.069/2011, por



terem sido apreciados anteriormente. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente informa que o Projeto de Lei nº 914/2011 e os Requerimentos nºs 874, 909, 910, 921, 929, 930, 940, 941, 947, 991 993 e 994/2011 foram apreciados em reunião anterior. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.034 e 1.062/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja encaminhado ao Ministério dos Transportes pedido de providências para que realize uma visita ao Município de Congonhal, para averiguar a situação da transferência de domínio dos imóveis edificados no perímetro urbano, às margens da BR-459, e que seja realizada visita dos membros da Comissão ao Ministro dos Transportes para discutir o mencionado assunto; Fred Costa em que solicita seja realizada reunião conjunta de audiência pública desta Comissão com a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social para debater a gratuidade do transporte intermunicipal para idosos; Celinho do Sinttrocel (4) em que solicita seja realizada reunião conjunta de debate público desta Comissão com as Comissões de Direitos Humanos e do Trabalho, de Previdência e da Ação Social para debater o Projeto de Lei nº 271/2008, em tramitação no Congresso, que institui o Estatuto dos Motoristas, e a atual realidade do transporte terrestre nos âmbitos federal e estadual; seja encaminhado ao Superintendente do Dnit pedido de informações sobre o cronograma de implantação das balanças de veículos a serem instaladas nas cabeceiras da ponte provisória sobre o Rio das Velhas, na BR-381; seja encaminhado ao Secretário de Transporte e Obras Públicas pedido de providências para que firme convênio com a Prefeitura de Betim para realizar obras na Creche Comunitária Cantinho da Vila; e seja encaminhado ao Secretário de Transporte e Obras Públicas pedido de providências para que firme convênio com a Prefeitura São José do Goiabal para execução de obras e pavimentação de ruas, reforma da escadaria e do muro do cemitério e obras de infraestrutura urbana para pavimentação em bloquetes e recapeamento asfáltico. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2011.

Celinho do Sinttrocel, Presidente – Gustavo Valadares – Anselmo José Domingos.

## **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2011**

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Rosângela Reis e Luzia Ferreira (substituindo o Deputado Juninho Araújo, por indicação da Liderança do BTR) e o Deputado Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Carlos Miranda, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: no 1º turno, Projetos de Lei nºs 1.181/2011(Tadeu Martins Leite), 1.350/2011(Pompílio Canavez), 1.099/2011(Juninho Araújo) e 498/2011 (Rosângela Reis); em turno único, 1.340, 1.510, 1.517, 1.703 e 1.722/2011 (Tadeu Martins Leite); 708, 1.518, 1.579, 1.611, 1.628 e 1.683/2011 (Luiz Carlos Miranda); 1.447, 1.507, 1.525, 1.564, 1.567, 1.614, 1.670 e 1.777/2011(Pompílio Canavez); 1.673, 1.675, 1.676 e 1.756/2011 (Juninho Araújo); 1.508, 1.531, 1.580, 1.622, 1.627, 1.706 e 1.748/2011 (Rosângela Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 755/2011(relator: Deputado Luiz Carlos Miranda) na forma do Substitutivo nº 1. O Projeto de Lei nº 532/2011(relatora: Deputada Rosângela Reis), no 1º turno, foi convertido em diligência às Secretarias de Estado de Defesa Social e de Cultura. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 996, 1.033 e 1.049/2011. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 605, 875, 905, 952 e 964/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Celinho do Sinttrocel (4), em que solicita seja encaminhado ofício ao Sr. Fernando Viana Cabral, Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha, pedido de providências para realizar estudos minuciosos para minimizar possíveis impactos da Empresa Novelis, no Município de Ouro Preto; sejam encaminhadas notas taquigráficas da reunião conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Direitos Humanos realizada no dia 23/5/2011 ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Ouro Preto, à Empresa Novelis Brasil Ltda., ao Iepha, à Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego e à Prefeitura Municipal de Ouro Preto, que debateu as consequências para Ouro Preto, em especial para seus trabalhadores, em decorrência das mudanças ocorridas da unidade da fábrica Novélis, nesse Município; seja realizada reunião de audiência pública para discutir a situação dos trabalhadores no comércio de minérios e derivados de petróleo em Minas e prestar homenagens aos 64 anos de história do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minério e Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - Sitramico; seja realizada reunião de audiência pública para discutir a greve dos trabalhadores da educação, saúde e policiais civis do Estado; Juninho Araújo em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir as regras de transição da gestão de funcionários do Parque das Mangabeiras para a empresa Minas Gerais Administração e Serviços - MGS - e informações sobre possíveis demissões de funcionários do referido parque; João Leite em que solicita seja realizada reunião conjunta com a de Direitos Humanos e Segurança Pública para discutir possíveis irregularidades no processo eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários. São recebidos pela Presidência requerimentos dos Deputados Rogério Correia solicitando seja realizada reunião de audiência pública para discutir a atuação da Empresa Vale S.A., no que se refere a possíveis crimes contra a livre organização sindical, problemas com relação a programas de saúde e segurança do trabalho, intimações e demissões de empregados que se manifestam contrariamente as políticas da empresa, conforme informação do



Sindicato Metabase Inconfidentes e, ainda, seja convidada a Comissão de Direitos Humanos a participar da referida reunião; Fred Costa (2) solicitando seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para discutir a gratuidade do transporte intermunicipal para idosos; seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para discutir a situação do curso técnico de estética e do curso tecnólogo de estética em Minas Gerais e da respectiva profissionalização. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Rosângela Reis, Presidente – Luiz Carlos Miranda - Celinho do Sinttrocel.

## **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2011**

Às 15h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Doutor Viana, Romel Anízio e Rômulo Viegas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e discutir e votar pareceres de redação final e proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 126 e 1.372/2011, no 1º turno (relator: Deputado Doutor Viana); 1.512/2011, em turno único (relator: Deputado Rômulo Viegas); 1.571/2011, em turno único (relator: Deputado Fabiano Tolentino); 1.581/2011, em turno único (relator: Deputado Romel Anízio); 1.682/2011, em turno único (relator: Deputado Doutor Viana); e 1.708/2011, em turno único (Deputado Fabiano Tolentino). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2011 na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta (relator: Deputado Rômulo Viegas). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.442/2011, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 938 e 969/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Antônio Carlos Arantes, Doutor Viana e Rômulo Viegas em que solicitam seja realizado debate público em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para discutir o Projeto de Lei nº 30/2011, da Câmara Federal, em tramitação no Senado, que dispõe sobre o novo Código Florestal Brasileiro; Doutor Viana em que requer sejam encaminhados ofícios ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da Emater solicitando a elevação da dotação orçamentária para a distribuição de sementes agrícolas aos agricultores familiares do Estado; e em que solicita seja encaminhada ao Sr. Arlélcio de Carvalho Lages, Procurador-Chefe do Trabalho em Minas Gerais, cópia do relatório da visita desta Comissão àquela Procuradoria; Almir Paraca em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater as políticas públicas para a agricultura familiar, em processo de implementação pela Subsecretaria de Agricultura Familiar da Seapa. A Presidência recebe requerimentos dos Deputados Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para o lançamento do Plano Safra 2011/2012, do Governo Federal; Dalmo Ribeiro Silva em que solicita sejam encaminhados ofícios ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no sentido de criar um programa de governo direcionado à agricultura familiar, incentivando a adoção de cultivares de café que dispensem a utilização de agrotóxicos, a exemplo do cultivar "Paraíso" da Fazenda Experimental da Epamig; em que requer sejam encaminhados ofícios ao Ministro dos Transportes e ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas solicitando regulamentação de uma modalidade de transporte coletivo rural, com ônibus de tração reforçada e bagageiro para ferramentas rurais, a ser utilizado em regiões com intensa mão de obra rural, em especial nas regiões de cafeicultura; em que requer seja encaminhado ofício ao Presidente da Ruralminas solicitando a realização de convênio com a Prefeitura Municipal de Três Pontas, com vistas à revitalização de estradas vicinais desse Município; em que requer sejam encaminhados ofícios ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando designação de recursos financeiros anuais para apoiar a realização da Expocafé no Município de Três Pontas; em que requer sejam encaminhados ofícios ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Fazenda e ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando o desenvolvimento de uma política tributária que vise a atrair as indústrias da cadeia produtiva do café, voltadas para o beneficiamento do produto e a produção de máquinas e implementos agrícolas; em que requer sejam encaminhados ofícios ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Ministro da Fazenda solicitando a revisão do preço mínimo do café para 80% do preço do café Esalq; Rosângela Reis e Antônio Carlos Arantes em que requerem sejam encaminhadas à Promotoria do Ministério Público em Ipatinga, à Superintendente Regional de Saúde de Coronel Fabriciano e ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - Ima - as notas taquigráficas de audiência pública realizada pelas Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial, de Assuntos Municipais e Regionalização e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, em Ipatinga, no dia 28/6/2011, às 9h30min; em que requerem sejam encaminhados ofícios ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Ipatinga e à Promotoria do Ministério Público em Ipatinga solicitando adequação sanitária no trato da produção e comercialização do queijo minas artesanal e de outros produtos artesanais, com ações pautadas no diálogo, no bom senso, na valorização dos produtos tradicionais, da capacidade econômica e da técnica dos pequenos produtores. Procedida a leitura pelo Deputado Rômulo Viegas, é aprovado o Relatório de Visita da Comissão à Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região - do

Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, realizada no dia 24/5/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Fabiano Tolentino - Doutor Viana - Rômulo Viegas.

### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2011**

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Elismar Prado e Doutor Viana (substituindo o Deputado Carlos Mosconi, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado - BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elismar Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Luzia Ferreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Sebastião Domingos de Oliveira, Prefeito Municipal de Cuparaque, e Denilson Andrade de Assis, Prefeito Municipal de Joanésia, publicadas no “Diário do Legislativo”, respectivamente, de 16 e de 17/6/2011. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei n°s 1.548 e 1.679/2011 (Deputado Elismar Prado); 1.549/2011 (Deputado Carlos Mosconi); 1.555 e 1.566/2011 (Deputada Luzia Ferreira); 1.578/2011 (Deputado Tenente Lúcio); 1.623 e 1.709/2011 (Deputado Rômulo Veneroso), todos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 952 a 990/2011; 1.031, 1.032 e 1.053/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São recebidos pela Presidência os seguintes requerimentos dos Deputados Elismar Prado, Dalmo Ribeiro Silva e Fabiano Tolentino (2) em que solicitam seja encaminhado à Ministra de Estado da Cultura pedido de providências para que, no processo de institucionalização do Sistema Nacional de Cultura, sejam realizados esforços para a adoção de formulários padronizados nos diversos mecanismos de fomento e incentivo à cultura existentes no País, de modo a desburocratizar o acesso a esses mecanismos pelos empreendedores culturais, e ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Fazenda pedido de providências para que sejam viabilizados mecanismos para que as empresas abrangidas pelo regime de substituição tributária possam patrocinar projetos culturais, nos termos da Lei n° 17.615, de 2008, em seu art. 3º, e do Decreto n° 44.866, de 2008; Paulo Lamac em que solicita seja realizada visita à Secretária de Estado de Cultura com a participação de representantes dos grupos de quadrilha de Minas Gerais, com a finalidade de tratar sobre a valorização da cultura junina no Estado; Almir Paraca em que solicita seja realizada reunião de audiência pública com a finalidade de debater, com a presença da Ministra de Estado da Cultura, as políticas públicas para a cultura desse Ministério. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Elismar Prado, Luzia Ferreira, Carlos Mosconi, Tenente Lúcio e Rômulo Veneroso em que solicitam seja elaborada agenda de atividades desta Comissão para dar prosseguimento às sugestões colhidas durante a realização do Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura do Estado; Carlin Moura em que solicita seja realizada audiência pública em homenagem aos 30 anos do lançamento do disco "Os Borges", grande marco para a música mineira e para a música popular brasileira; Carlos Mosconi em que solicita seja realizada visita ao Teatro da Cidade, em Belo Horizonte, para que os membros desta Comissão participem de encontro com artistas e produtores culturais de Minas Gerais e conheçam os principais desafios enfrentados pelo setor artístico-cultural do Estado; Luzia Ferreira em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de discutir a implementação do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais, criado pela Lei Delegada n° 180, de 20/1/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Elismar Prado, Presidente - Luzia Ferreira - Luiz Carlos Miranda.

### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE CÉLIA PIMENTA BARROSO PITCHON PARA OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, EM 30/6/2011**

Às 14h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Durval Ângelo, Gustavo Valadares, Tiago Ulisses e Rômulo Viegas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Rômulo Viegas para atuar como scrutador. Realizada a apuração dos votos, são eleitos para Presidente o Deputado Tiago Ulisses e para Vice-Presidente o Deputado Gustavo Valadares, ambos com cinco votos. O Deputado Sebastião Costa declara empossado o Presidente, Deputado Tiago Ulisses, a quem passa a direção dos trabalhos. Este, por sua vez, declara empossado o Deputado Gustavo Valadares como Vice-Presidente, agradece a confiança nele depositada e designa o Deputado Sebastião Costa como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.



Tiago Ulisses, Presidente – Durval Ângelo – Sebastião Costa.

## **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/6/2011**

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, André Quintão, Delvito Alves e Rômulo Viegas, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.095, 2.096 e 2.099/2011 (Deputado André Quintão); 2.094, 2.106, 2.107 e 2.108/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 2.088, 2.089 e 2.098/2011 (Deputado Cássio Soares); 2.093, 2.097 e 2.100/2011 (Deputado Delvito Alves); 2.092, 2.102 e 2.103/2011 (Deputado Luiz Henrique); 2.091, 2.104 e 2.105/2011 (Deputada Rosângela Reis); 2.101, 2.109 e Projeto de Lei Complementar nº 15/2011 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É Aprovado requerimento do Deputado André Quintão em que solicita seja alterada a ordem do dia para que os Projetos de Lei nºs 323, 1.700 e 2.109/2011 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa fase. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 323/2011 (relator: Deputado André Quintão). É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Turismo e à Secretaria de Estado de Defesa Social o Projeto de Lei nº 1.700/2011 (relator: Deputado André Quintão). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Sebastião Costa, em 1º turno, sobre o Projeto de Lei nº 2.109/2011, que conclui por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 3, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2, do Deputado Sargento Rodrigues. A Proposta de Emenda nº 2 é acatada pelo relator. Encerrada a discussão, o presidente submete a votação o parecer, salvo a Proposta de Emenda nº 1, que é aprovado. Em seguida, submete a votação a Proposta de Emenda nº 1, que é rejeitada. Retira-se da reunião o Deputado André Quintão, e a Presidência registra a presença do Deputado Gustavo Corrêa (substituindo o Deputado Cássio Soares, por indicação da Liderança do BTR). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 106/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa). O Projeto de Lei nº 916/2011 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado André Quintão aprovado pela Comissão. Registra-se a presença do Deputado Luiz Henrique. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 329/2011 na forma do Substitutivo nº 1, 785 e 1.270/2011 (relator: Deputado Delvito Alves). São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Fazenda e à Seplag o Projeto de Lei nº 749/2011 (Deputado Delvito Alves); à Seplag o Projeto de Lei nº 1.895/2011 (Deputado Bruno Siqueira). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 886, 903 e 1.971/2011, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo relator, Deputado Delvito Alves. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Rômulo Viegas em que solicita seja encaminhado ofício ao Governador do Estado dando ciência de sugestão apresentada pelo Deputado Sargento Rodrigues, na discussão do Projeto de Lei nº 2.109/2011, de concessão de reajuste remuneratório às Carreiras de Auxiliar Executivo da Defesa Social, Assistente Executivo da Defesa Social e Analista Executivo da Defesa Social. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira – Delvito Alves – Rosângela Reis – André Quintão – Cássio Soares – Luiz Henrique.

## **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/6/2011**

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Bosco e Antônio Carlos Arantes (substituindo o Deputado Antonio Lerin, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Social), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos moradores do Bairro Santa Mônica que convivem com o esgoto a céu aberto do Córrego Marimbondo, bem como a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, no dia 16/6/2011: ofícios dos Srs. Antônio Carlos de Barros Martins, Presidente da Fhemig, e Francisco José Nascimento, Chefe de Gabinete do Inkra. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão em que solicita seja encaminhada ao Exmo. Sr. José Graziano da Silva manifestação de aplauso pela eleição para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO -; Carlin Moura (11) em que solicita sejam encaminhadas à Prefeitura Municipal de Contagem, à Copasa, à Cemig e ao Ministério Público do Estado as notas taquigráficas da 3ª Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada no dia 15/6/2011, no Bairro Nascente Imperial, no Município de Contagem, na qual se discutiu a implantação de rede de energia elétrica e de sistemas públicos de água e esgoto; seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop - pedido de providências para oferecer orientação técnica à Associação dos Moradores do Bairro Nascente Imperial e doar materiais para a



construção de uma ponte na localidade; seja encaminhado aos Cartórios de Registro de Imóveis de Contagem e de Betim pedido de providências para que forneçam cópia das Certidões de Registro de Imóveis dos lotes situados no Bairro Nascente Imperial; seja encaminhado à Procuradoria do Município de Contagem pedido de providências para que encaminhe a esta Comissão cópia das Certidões de Registro de Imóveis dos lotes situados no Bairro Nascente Imperial; seja encaminhado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - pedido de providências para a criação de um serviço de caixa postal no Bairro Nascente Imperial, para que a população local tenha acesso aos serviços de correios; seja encaminhado à Cemig pedido de providências para fornecimento de energia elétrica à comunidade de ciganos Guiemos Kalóns, instalada na Rua Mãe d'Água, nº 17, no Bairro São Gabriel, no Município de Belo Horizonte; seja encaminhado à Copasa pedido de providências para fornecimento de água potável à comunidade de ciganos Guiemos Kalóns; seja encaminhada à Prefeitura de Belo Horizonte, ao DNIT, à Secretaria de Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Seppir - cópia do ofício elaborado pela Defensoria Pública da União em Minas Gerais, com a finalidade de reiterar a recomendação de abstenção da adoção de medidas que incidam sobre o território em que está instalada a comunidade cigana Guiemos Kalóns; seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para atendimento da população pertencente à comunidade de ciganos Guiemos Kalóns nos serviços de educação e saúde; seja encaminhado à Superintendência de Limpeza Urbana e à Secretaria de Administração Regional Municipal Nordeste da Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para impedir que a população jogue entulho no terreno situado nas Ruas Plínio Teixeira e Mãe d'Água, no Bairro São Gabriel, em que está instalada a comunidade de ciganos Guiemos Kalóns; seja encaminhado à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel - e à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte pedido de providências para promoção de regularização fundiária e melhores condições de moradia da comunidade de ciganos Guiemos Kalóns. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Ana Paula Fernandes e o Sr. Marcos Ferreira de Souza, Supervisores de Projetos, representando o Sr. Fernando Antônio Costa Jannotti, Superintendente da Sudecap; os Srs. Flávio de Paula, Chefe do Setor Operacional do Distrito Noroeste da Copasa-MG, representando o Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Diretor-Presidente dessa companhia; Luiz Otávio Alves de Carvalho, Gerente Distrital de Controle de Zoonoses - Venda Nova, representando a Sra. Flávia Mourão Parreira do Amaral, Secretária Municipal de Administração Regional - Venda Nova; e Luiz Domingues Barroso, Líder Comunitário do Bairro Santa Mônica, que são convidados a tomar assento à mesa. Os Deputados Antônio Carlos Arantes e Bosco retiram-se da reunião; registra-se a presença dos Deputados Carlin Moura e Fred Costa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fred Costa, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados André Quintão, Carlin Moura e Fred Costa em que solicitam seja encaminhado à Copasa e à Sudecap pedido de providências para que enviem a esta Comissão o cronograma das obras de saneamento e drenagem do Córrego Marimbondo, no Bairro Santa Mônica, em Belo Horizonte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

André Quintão, Presidente – Carlin Moura – Gustavo Valadares.

### **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/7/2011**

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Paulo Lamac, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Lamac, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a municipalização de trecho de dois quilômetros da Rodovia MGC-356. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Antônio José Cunha, Prefeito Municipal de Coimbra; Vereador João Bosco Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra; Padre João, Deputado Federal; Paulo Sérgio Resende do Carmo, Coordenador da 5ª Regional do DER-MG, de Ubá; Rosalvo Miranda Moreno Júnior, Procurador do Estado do DER-MG; Vereador Marcos Nunes Coelho, da Câmara Municipal de Viçosa; Reinaldo Marcos Scaramelo, Secretário da Associação Comunitária do Bairro Vila da Reta; Marcelo Rodrigues Marota, Assessor Jurídico de Coimbra; Ibrahim Sebastião Coutinho, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Vila da Reta, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na condição de autora do requerimento, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. A Presidência recebe os documentos compilados pelo Sr. Reinaldo Marcos Scaramelo, Secretário da Associação Comunitária do Bairro Vila da Reta, referentes à história da cidade, cópias dos documentos dos moradores, incluindo escrituras, CPF e identidade, contas de luz e IPTU. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da reunião.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Almir Paraca, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Paulo Lamac.

### **ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1/7/2011**

Às 13h15min, comparecem na Câmara Municipal de Viçosa os Deputados Paulo Lamac e Rogério Correia (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do Bloco sem Censura), membros da supracitada Comissão. Havendo número



regimental, o Presidente, Deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a violação dos direitos humanos causada à população do Município de Viçosa em razão do não funcionamento dos postos de policiamento durante os finais de semana e feriados. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Ronaldo Santana, Secretário Municipal de Administração de Viçosa, representando o Sr. Celito Francisco Sari, Prefeito Municipal de Viçosa; João Batista Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa; Padre João, Deputado Federal; Maj. PM Almir Cassiano de Almeida, Comandante da 97ª Cia. PM Especial de Viçosa; Carlos Alberto Bastos, Delegado Titular de Polícia Civil de Viçosa, representando o Sr. Edson José Pereira, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia de Minas Gerais; Luiz Eduardo Figueiredo Salgado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viçosa; Eduardo Silva, Chefe do 444º Departamento de Polícia Civil, representando o Sr. Jairo Lelis, Chefe de Polícia Civil; Denilson Martins, Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis de Minas Gerais; José Eugênio Paceli Lopes, Prefeito de São Miguel do Anta, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Paulo Lamac, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/7/2011**

Às 9h41min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara (substituindo o Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do Bloco MSC) e os Deputados Gustavo Corrêa, Délio Malheiros, Bonifácio Mourão e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.109/2011, e avoca a si a relatoria do projeto. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição de avulsos de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.109/2011, no 1º turno, que conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, em 5/7/2011, às 16 horas, com a finalidade de apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.109/2011, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente - Délio Malheiros - Ivair Nogueira - Neider Moreira.

### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/7/2011**

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Sebastião Costa, Bruno Siqueira, André Quintão, Cássio Soares, Delvito Alves e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Rosângela Reis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.113, 2.115, 2.120, 2.131 e 2.136/2011 (Deputado André Quintão); 2.110, 2.112, 2.137 e 2.141/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 2.111, 2.118, 2.121, 2.126 e 2.140/2011 (Deputado Cássio Soares); 2.114, 2.129 e 2.139/2011 (Deputado Delvito Alves); 2.117, 2.119 e 2.128/2011 (Deputado Luiz Henrique); 2.116, 2.127 e 2.134/2011 (Deputada Rosângela Reis); 2.122, 2.125, 2.130, 2.133 e 2.138/2011 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Educação - SEE - o Projeto de Lei Complementar nº 9/2011 (relator: Deputado Delvito Alves); à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - e à Secretaria de Estado de Saúde - SES - o Projeto de Lei nº 212/2011 (relatora: Deputada Rosângela Reis); e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg - o Projeto de Lei nº 252/2011 (relator: Deputado Cássio Soares). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 58/2011 na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicado o Substitutivo nº 2, do Deputado Célio Moreira, e 119/2011 com as Emendas nºs 1 a 6 (relator: André Quintão). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 67 e 170/2011, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputados Sebastião Costa e Delvito Alves. Na fase de discussão dos pareceres dos relatores, Deputados Cássio Soares e Delvito Alves, que concluem, o primeiro, pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 120/2011, e o segundo, pela juridicidade pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 253/2011, na forma do Substitutivo nº 1, são deferidos os pedidos de vista, respectivamente, dos Deputados Bruno Siqueira e Sebastião Costa. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 200/2011 (relator:

Deputado Sebastião Costa). Retira-se da reunião a Deputada Rosângela Reis. São convertidos em diligência à Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG - o Projeto de Lei nº 295/2011 (relator: Deputado Delvito Alves, em virtude de redistribuição); e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - o Projeto de Lei nº 333/2011 (relator: Deputado Cássio Soares). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 320/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo relator, Deputado Cássio Soares. Retorna à reunião a Deputada Rosângela Reis. Após discussão e votação são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 349/2011 na forma do Substitutivo nº 1, 479, 780/2011 na forma do Substitutivo nº 1, 828/2011 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado André Quintão); 577, 689/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Cássio Soares); 578/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Luiz Henrique); 682e 698/2011, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Delvito Alves); 752/2011 com a Emenda nº 1, 791/2011 com as Emendas nºs 1 a 3 (relatora: Deputada Rosângela Reis); e 824/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira). São convertidos em diligência à Seplag o Projeto de Lei nº 358/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); à Advocacia Geral do Estado - AGE - o Projeto de Lei nº 433/2011, à SES os Projetos de Lei nºs 697 e 787/2011 (relator: Luiz Henrique); à Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds - o Projeto de Lei nº 680/2011 (relator: Deputado Cássio Soares). Após discussão e votação são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 423/2011 (relator: Sebastião Costa); 495/2011 (relator: Deputado André Quintão); 602/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique); 684/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); 775 e 834/2011 (relator: Deputado Cássio Soares). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 429/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Cássio Soares. Na fase de discussão do parecer da relatora, Deputada Rosângela Reis, que conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº805/2011, na forma do Substitutivo nº 1, é deferido o pedido de vista do Deputado Delvito Alves. Neste momento, passa a presidir a reunião o Deputado Bruno Siqueira. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 855/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Sebastião Costa. Após discussão e votação são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 866/2011 (relator: Deputado Cássio Soares); 962/2011 (relatora: Deputada Rosângela Reis); 1.072 e 1.108/2011 (relator: Deputado André Quintão) todos na forma do Substitutivo nº 1. São convertidos em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG - o Projeto de Lei nº 890/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); e à SES o Projeto de Lei nº 1.073/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Delvito Alves, que conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.074/2011, na forma do Substitutivo nº 1 no 1º turno, é deferido o pedido de vista do Deputado Sebastião Costa. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.086/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira). Retira-se da reunião o Deputado Sebastião Costa. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.110/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); e 1.124/2011 (relator: Deputado Cássio Soares) ambos na forma do Substitutivo nº 1. São convertidos em diligência à Semad o Projeto de Lei nº 1.115/2011 (relatora: Deputada Rosângela Reis); e ao Detran/MG o Projeto de Lei nº 1.129/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.117, 1.127 e 1.131/2011, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelos respectivos relatores, dos dois primeiros, o Deputado Delvito Alves, e do último, o Deputado Bruno Siqueira. Retira-se da reunião o Deputado Cássio Soares. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.134 e 1.169/2011, no 1º turno, deixam de ser apreciados, o primeiro, em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Delvito Alves, em virtude de redistribuição, e o segundo, em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado André Quintão. Retorna à reunião o Deputado Cássio Soares. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.197 e 1.207/2011, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Delvito Alves); 1.234/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); 1.326/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Cássio Soares); e 1.368 e 1.378/2011 (relator: Deputado André Quintão). São convertidos em diligência ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais o Projeto de Lei nº 1.198/2011, à SES os Projetos de Lei nºs 1.204, 1.363 e 1.436/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique); à SEE o Projeto de Lei nº 1.286/2011 (relatora: Deputada Rosângela Reis); ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha/MG - o Projeto de Lei nº 1.382/2011 (relator: Deputado Cássio Soares); e à SEF o Projeto de Lei nº 1.476/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.223, 1.285, 1.348/2011 com voto contrário do Deputado André Quintão, (relator: Deputado Cássio Soares); 1.303, 1.383/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); 1.304 e 1.359/2011 (relator: Deputado André Quintão). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.277 e 1.280/2011, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputados Bruno Siqueira e Delvito Alves. Retira-se da reunião a Deputada Rosângela Reis. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.563/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique). É convertido em diligência à SEF o Projeto de Lei nº 1.639/2011 (relator: Deputado Delvito Alves). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.687/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique); e 1.971/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Delvito Alves). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 517, 630/2011 (relator: Deputado Cássio Soares, em virtude de redistribuição) e 1.149/2011 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Delvito Alves). Retira-se da reunião o Deputado Delvito Alves. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os

pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 634 e 1.185/2011, ambos com a Emenda nº 1, 1.809, 1.827/2011 (relator: Deputado André Quintão); 677/2011 com a Emenda nº 1, 678, 970 com a Emenda nº 1, 1.884/2011 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Luiz Henrique); 972, 1.342, 1.894, 1.842/2011 (relator: Deputado Cássio Soares, o último em virtude de redistribuição); 1.851 e 1.853/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 731 e 1.502/2011 (relator: Deputado Cássio Soares, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 1.335/2011 é retirado de pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Luiz Henrique, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos em que se solicita sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 1.813, 1.826, 1.830, 1.838, 1.888 e 1.897/2011; à Secretaria da Casa Civil e Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 1.857/2011; à Secretaria da Casa Civil e Relações Institucionais e ao autor o Projeto de Lei nº 1.848/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira - André Quintão - Rosângela Reis - Bonifácio Mourão.

### **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/7/2011**

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Duarte Bechir e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Têm sua votação adiada, em atenção a requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, aprovado pela Comissão, requerimentos dos Deputados Célio Moreira (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a poluição atmosférica provocada por fábricas de cal em São José da Lapa; e seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Piranga pedido de informações sobre as condições de funcionamento e a regularidade ambiental da usina de triagem e compostagem de lixo desse Município; Délio Malheiros (2) em que solicita sejam realizadas reuniões de audiência pública para debater a situação dos lixões na Região Metropolitana de Belo Horizonte e a expansão dos minerodutos no Estado; Durval Ângelo em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com as Comissões de Direitos Humanos e de Saúde para debater os impactos das atividades da Empresa de Cimentos Liz, antiga Soeicom, em Lagoa Santa e Vespasiano; Célio Moreira e Duílio de Castro (3) em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para a ampliação das parcerias com os Municípios no planejamento e implantação de projetos e empreendimentos destinados à melhoria das condições ambientais; seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que os Municípios sejam isentados do pagamento de taxas para a análise de projetos e empreendimentos destinados à melhoria das condições ambientais; e seja encaminhado à Caixa Econômica Federal pedido de providências para agilização da elaboração do projeto executivo do sistema de tratamento de esgotos de Sete Lagoas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Célio Moreira, Presidente – Luzia Ferreira – Duarte Bechir.

### **ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/7/2011**

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, Délio Malheiros, Bonifácio Mourão, Fred Costa, Ivair Nogueira, Neider Moreira e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Délio Malheiros, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: cartão da Sra. Adriene Andrade, Corregedora do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando relatório das atividades da Corregedoria do Tribunal de Contas no biênio 2009-2010, e de ofício do Sr. Gilson Cruz Nunes, Presidente da Associação dos Servidores Públicos das Regiões Norte e Nordeste (30/6/2011). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 94/2011 (Deputado Bonifácio Mourão), 185/2011 (Deputado Rogério Correia), 293/2011 (Deputado Délio Malheiros), 898/2011 (Deputado Fred Costa), 1.089/2011 (Deputado Neider Moreira) e 1.281/2011 (Deputado Gustavo Corrêa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 469/2011 (relator: Deputado Ivair Nogueira); 524/2011, com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Neider Moreira) e 796/2011 (Deputado Ivair Nogueira), na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto de Lei nº 2109/2011 foi retirado de pauta, atendendo a determinação do Presidente, por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de



proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.050, 1.056, 1.059, 1.060, 1.079, 1.128 e 1.131/20121. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia, Antônio Júlio e Sávio Souza Cruz, em que solicitam ao Instituto Estadual de Florestas - IEF informações detalhadas sobre a estrutura de funcionamento do órgão, com a relação nominal dos ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento e fiscalização, por área geográfica, e Rogério Correia, em que solicita reunião de audiência pública para debater e obter esclarecimentos acerca da situação dos trabalhadores efetivados pela Lei Complementar nº 100, de 5/11/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente – Neider Moreira – Bonifácio Mourão Tadeu Martins Leite.

### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/7/2011**

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Almir Paraca, Paulo Lamac e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Lamac, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Suspende-se a reunião. A Presidência reabre os trabalhos às 10h30min. Estão presentes a Deputada Liza Prado e os Deputados Pompílio Canavez, Sebastião Costa e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BTR). A Presidência informa que a reunião se destina a debater o “software” público de gestão municipal integrada desenvolvido pelo Ministério do Planejamento e disponibilizado sem custo aos Municípios e comunica o recebimento de ofício do Sr. Ademir Lucas Gomes, Presidente da Copasa Águas Minerais S.A., publicado no “Diário do Legislativo” de 2/7/2011. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.085, 1.096 a 1.098, 1.100 e 1.127/2011. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Anna Flávia Lourenço Esteves Martins, Diretora de Tecnologia da Informação, representando o Sr. Antônio Carlos Andrada, Presidente do Tribunal de Contas; e Edna Meneses, representante do Comitê de Assuntos Governamentais e da Associação das Empresas de Processamento de Dados; e os Srs. Corinto Meffe, Coordenador-Geral de Inovação Tecnológica do Ministério do Planejamento; Benedito Álvaro Cunha, Presidente da Associação dos Municípios do Baixo Sapucaí; José Ivan Barhouch, Assessor Jurídico da Prefeitura de São Gonçalo do Sapucaí e Presidente do PSB; Gilberto Batista de Almeida, Diretor Técnico da Academia de Gestão Pública S.A., que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2011.

Paulo Lamac, Presidente

### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS TARDELI PARA DIRETOR-GERAL DO DETEL, EM 6/7/2011**

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anselmo José Domingos, Carlos Henrique e Rômulo Veneroso. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à arguição pública de Antônio Carlos Tardeli, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, interrompe os trabalhos ordinários da reunião para proceder à arguição pública, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, da indicação de Antônio Carlos Tardeli para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - Detel. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Anselmo José Domingos, Presidente – Carlos Henrique – Rômulo Veneroso.



## **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/7/2011**

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Adelmo Carneiro Leão, Doutor Wilson Batista e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Wilson Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Marta de Sousa Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde (2); do Sr. Elmiro Nascimento, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (30/6/2011); e do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Estado de Governo (02/07/2011). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Neider Moreira em que solicita a inversão da pauta de modo que o Projeto de Lei nº 1.025/2011 seja apreciado em 1º lugar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.025/2011 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Neider Moreira); e os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 255/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Doutor Wilson Batista); 779 e 606/2011, ambos na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nº 831, 836, 838, 944, 945, 1.035, 1.099, 1.103, 1.104, 1.105 e 1.125/2011. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 582, 822 e 987/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Luzia Ferreira, Carlos Mosconi e Neider Moreira em que pleiteiam seja enviado ofício ao Sr. Dirceu Raposo de Mello, Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária solicitando celeridade no processo de liberação do equipamento ACP 215, utilizado para glicerolização e deglicerolização de concentrado de hemácias, fabricado pela empresa Haemonetics e importado pela CEI, para implantação no Banco de Sangues Raros do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais; e Adelmo Carneiro Leão em que solicita sejam realizadas reuniões para debater, em audiência pública, as condições salariais e de trabalho vigentes, bem como o plano de carreira, cargos e salários dos servidores públicos estaduais do setor de saúde; e a gravíssima denúncia apresentada pela TV Record no Programa Balanço Geral de 13/6/2011, sobre as ambulâncias do Samu paradas nos pátios da Secretaria de Estado de Saúde e da Prefeitura de Belo Horizonte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Luiz Henrique - Paulo Guedes.

## **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/7/2011**

Às 14h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, João Vítor Xavier, Ulysses Gomes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Júnea Cristina França Santos Egídio, Coordenadora-Geral de Convênios do Ministério do Turismo (2) (30/6/2011), e do Sr. Rômulo Martins de Freitas, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal (2/7/2011). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.759/2011 é retirado da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela rejeição do Projeto de Lei nº 22/2011 (relator: Deputado João Vítor Xavier, em virtude de redistribuição); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 182/2011 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, com as Emendas nºs 1 e 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado João Vítor Xavier); 713/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição); 786/2011 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sargento Rodrigues, em virtude de redistribuição); 824/2011 (relator: Deputado Antônio Júlio); 846/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ulysses Gomes, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado Doutor Viana. Na fase de discussão dos pareceres do relator, Deputado Zé Maia, que concluem pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5; e do Projeto de Lei nº 2.109/2011 com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Ulysses Gomes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimentos nº 1.081/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Zé



Maia em que solicita seja encaminhada aos Senadores da República por Minas Gerais cópia da nota técnica elaborada pela Comissão sobre a dívida contraída pelo Estado junto à União, nos termos da Lei Federal nº 9.496, de 11/9/97. O Presidente recebe requerimento do Deputado Ulisses Gomes em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei Complementar nº 8/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião extraordinária do dia 7/7/2011, às 9h30min, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para reunião extraordinária dos dias 7 e 12/7/2011, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Romel Anízio, Presidente – Antônio Júlio – Gustavo Perrela – Gustavo Corrêa – Paulo Lamac.

## **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/7/2011**

Às 14h16min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir e Carlin Moura (substituindo o Deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da Liderança do Bloco Minas sem Censura), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no “Diário do Legislativo”, nas datas mencionadas entre parênteses, dos Srs. Marco Antônio Rebelo Romanelli, Advogado-Geral do Estado (16/6/2011); e Otto Bittencourt Netto, Diretor de Recursos Minerais da INB (17/6/2011). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 75/2011, no 1º turno, e 1.629/2011, em turno único (Deputado Sávio Souza Cruz); 1.273/2011, no 1º turno (Deputado Duarte Bechir); e 1.514 e 1.534/2011, em turno único (Deputada Luzia Ferreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Célio Moreira, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 1.759/2011, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Carlin Moura. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.160/2011 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Célio Moreira); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 98/2011 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Duarte Bechir). O Projeto de Lei nº 95/2011, no 1º turno, é convertido em diligência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a requerimento do relator, Deputado Duarte Bechir, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 856, 1.311, 1.514, 1.534 e 1.629/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Registra-se a presença do Deputado Hélio Gomes. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 837, 914, 915, 1.051 e 1.088/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a poluição atmosférica em São José da Lapa provocada pelo pó eliminado das fábricas de cal e as medidas necessárias para combatê-la; seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Piranga pedido de informações sobre a atual situação de funcionamento e a regularidade ambiental da usina de triagem e compostagem de lixo do Município; Célio Moreira e Duílio de Castro (3) em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - pedido de providências para aperfeiçoar e ampliar as parcerias com os Municípios no planejamento e implantação de projetos e empreendimentos destinados à proteção e melhoria das condições ambientais; seja encaminhado à Semad pedido de providências para isentar os municípios das taxas cobradas para a análise de projetos e empreendimentos destinados à proteção e melhoria das condições ambientais; seja encaminhado à Caixa Econômica Federal pedido de providências para agilizar o processo de liberação dos recursos destinados à elaboração do projeto executivo do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Sete Lagoas; Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a expansão dos minerodutos no Estado, cujo sistema de transporte envolve o uso de água potável, o que poderá causar sérios impactos ambientais; e Antônio Carlos Arantes e Célio Moreira em que solicitam seja realizado debate público em conjunto com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater o Projeto de Lei Federal nº 30/2011, em tramitação no Senado Federal, que trata do novo Código Florestal. São prejudicados, de acordo com o art. 284, I, do Regimento Interno, os seguintes requerimentos dos Deputados: Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a atual situação dos lixões existentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte, os problemas ambientais gerados, as ações dos órgãos competentes e as possíveis soluções atinentes à destinação do lixo, e Durval Ângelo em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com as Comissões de Direitos Humanos e de Saúde para debater os impactos resultantes das atividades da Empresa de Cimentos Liz, antiga Soeicom, nos Municípios de Lagoa Santa e Vespasiano, especialmente no que se refere às denúncias de ampliação indevida da mina, explosões irregulares - o que tem gerado rachaduras em diversas casas -, poluição do ar e rebaixamento dos aquíferos, além de outras possíveis ameaças às condições de vida e violações dos direitos humanos dos moradores da região. A Presidência recebe os seguintes requerimentos dos Deputados: Sávio Souza Cruz em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Copam - pedido de providências para estabelecer como regra geral nos procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos sujeitos ao EIA-RIMA a obrigatoriedade de disponibilização na internet dos estudos de impacto de vizinhança e do RIMA, independentemente de pedido dos interessados, como uma das condicionantes compulsórias para a obtenção das licenças ambientais; Pompílio Canavez em que solicita sejam encaminhados ao



Ministério Público Estadual e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a exploração de areia no Rio Mucambo, no Município de Monte Belo; Ivair Nogueira em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a poluição na Lagoa da Refinaria Gabriel Passos (Regap), no Município de Ibitê, e questões conexas referentes às atividades de gestão ambiental da Petrobras; Délio Malheiros (3) em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Nova Lima pedido de informações sobre o empreendimento imobiliário residencial situado ao lado do Condomínio Veredas das Gerais, situado nesse Município, e que as informações sejam enviadas à Sra. Delma Cardoso, moradora do referido Condomínio; seja encaminhado à Prefeitura de Nova Lima pedido de informações sobre o cronograma de realização das obras de saneamento básico previstas na cláusula 7ª do termo de compromisso assinado entre a Promotoria de Justiça Metropolitana de Habitação e Urbanismo e o Município de Nova Lima; seja realizada reunião de audiência pública para analisar e debater as razões da inobservância da Lei Federal nº 12.305/2010 e da Lei Estadual nº 18.031/1999, que regulamentam a logística reversa de componentes, tais como baterias, lâmpadas fluorescentes e outros resíduos sólidos especiais, bem como os impactos que tal omissão acarreta ao meio ambiente; Luzia Ferreira (2) em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - pedido de informações sobre a relação de empreendimentos em processo de licenciamento ambiental, inclusive corretivo, relativos às obras previstas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 2009 entre a Semad, o Município de Nova Lima e o Ministério Público Estadual, referentes aos empreendimentos da expansão imobiliária na região limítrofe entre os Municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, incluindo empreendimentos novos; sejam realizadas visitas às Estações de Tratamento de Esgoto existentes no Município de Nova Lima, com vistas a observar a capacidade de operação, as condições técnicas para o tratamento do esgoto e os mananciais de captação de água da Copasa no Município, principalmente os situados nas reservas ecológicas de Fechos e Mutuca; Célio Moreira, Tenente Lúcio, Antônio Carlos Arantes e Tiago Ulisses em que solicitam sejam encaminhados ao IEF e à Semad pedidos de providências para incrementarem os procedimentos de fiscalização da pesca com arpão, haja vista a desproporcional taxa de mortalidade de espécies aquáticas advinda dos excessos desse modo de pesca predatória; e Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater as construções sem licença, desmatamento e assoreamento da nascente e dos mananciais de água do Córrego Cascatinha, no Bairro Caiçara, em Belo Horizonte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, às 14h15min, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.759/2011, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Célio Moreira, Presidente – Gustavo Corrêa – Bonifácio Mourão.

## **ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS TARDELI PARA DIRETOR-GERAL DO DETEL, EM 6/7/2011**

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anselmo José Domingos, Carlos Henrique e Rômulo Veneroso. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rômulo Veneroso, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Vice-Presidente. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Rômulo Veneroso para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição do Deputado Carlos Henrique para Vice-Presidente, com três votos. O Presidente proclama o resultado da eleição e declara empossado o Deputado Carlos Henrique como Vice-Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Anselmo José Domingos, Presidente – Carlos Henrique – Rômulo Veneroso.

## **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/7/2011**

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Perrella, Romel Anízio, Gustavo Corrêa e Paulo Lamac (substituindo o Deputado Ulysses Gomes, por indicação da Liderança do Bloco Minas sem Censura), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romel Anízio, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 974/2011 (Deputado João Vítor Xavier) e 1.231/2011 (Deputado Antônio Júlio), no 2º turno, e 1.759 e 2.109/2011 (Deputado Zé Maia), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 6/2011 é retirado da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5; e do Projeto de Lei nº 2.088/2011 (relator: Deputado Zé Maia). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Zé Maia, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.109/2011, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Sargento Rodrigues. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo a proposta de emenda. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 1, registrando-se o voto contrário dos Deputados Antônio Júlio e Paulo Lamac. O parecer que conclui pela



aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.759/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e com as Emendas nºs 1 e 2, tem a discussão adiada, atendendo a requerimento do Deputado Antônio Júlio, aprovado pela Comissão, registrando-se o voto contrário do Deputado Gustavo Corrêa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias do dia 8/7/2011, às 10 horas, e 11/7/2011 às 20 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2011.

João Vítor Xavier, Presidente – Luzia Ferreira – Duarte Bechir – Gustavo Corrêa.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2011, do Deputado Romeu Queiroz e outros, que dá nova redação ao inciso VII do artigo 2º e acrescenta parágrafo ao artigo 227 da Constituição do Estado para dispor sobre o acesso à informação e à internet. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011, do Deputado Paulo Guedes e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 6/2011, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 18.682, de 28/12/2009, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Subemenda nº 1, que apresentou, à Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 974/2011, do Deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.064/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que institui a Política de Educação para o Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.231/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.910, de 3/8/2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.092/2010, do Governador do Estado, que cria cargos e altera a estrutura da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, modifica o Anexo III da Lei nº 15.462, de 13/1/2005, reajusta os valores da vantagem pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, de 15/4/91, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 5 e 6, que apresenta.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 355/2011, do Deputado Fred Costa, que fixa prazo para que as operadoras de TV a cabo efetuem a interrupção do serviço quando solicitada pelo usuário. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2011, dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino, que dispõe sobre as condições higiênicas-sanitárias da produção artesanal de leite de cabra e ovelha e seus derivados. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 713/2011, do Deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Raul Soares o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 824/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fronteira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 846/2011, do Deputado Delvito Alves, que autoriza o Poder Executivo a doar o terreno que especifica à Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Pico – Aprofap –, com sede no Município de Unaí. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 936/2011, do Deputado Antônio Júlio, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos restaurantes e bares do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.220/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a divulgação, em cada estabelecimento da rede pública de ensino, de informações sobre a pessoa que lhe dá nome. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.801/2011, do Deputado André Quintão, que altera dispositivos da Lei nº 12.262, de 23/7/96, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.088/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar a gleba de terras que especifica à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.109/2011, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 3, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 12/7/2011**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 558/2011, do Deputado Fred Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 703/2011, do Deputado Arlen Santiago. Requerimentos nºs 1.168 e 1.170/2011, do Deputado Elismar Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/7/2011**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.



## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 120/2011, do Deputado Elismar Prado; Projeto de Resolução nº 1.633/2011, dos Deputados Rogério Correia, Adalclever Lopes, Adeldo Carneiro Leão, Almir Paraca, Antônio Júlio e Carlin Moura, da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Paulo Guedes, Pompílio Canavez, Sávio Souza Cruz e Ulysses Gomes; Projetos de Lei nºs 15 e 253/2011, do Deputado Elismar Prado; 86 e 170/2011, do Deputado Sargento Rodrigues; 172/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 175/2011, do Deputado Rogério Correia; 318/2011, do Deputado Célio Moreira; 340/2011, do Deputado Fred Costa; 459 e 476/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 620/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 719/2011, do Deputado Almir Paraca; 732/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 765/2011, do Deputado Wander Borges; 839/2011, do Deputado Délio Malheiros; 855/2011, do Deputado Inácio Franco; 886/2011, do Deputado Carlin Moura; 903/2011, do Deputado Duarte Bechir; 940/2011, do Deputado Arlen Santiago; 955/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.017, 1.075 e 1.087/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.101/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho; 1.122 e 1.134/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.195/2011, do Deputado Juninho Araújo; 1.236 e 1.241/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.272 e 1.280/2011, do Deputado Gustavo Valadares; 1.365/2011, da Deputada Ana Maria Resende; 1.481/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.572/2011, do Deputado Neider Moreira; 1.607/2011, da Deputada Liza Prado; 1.666/2011, do Deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.612/2011, do Deputado Mauri Torres; 1.862 e 1.863/2011, do Deputado Celinho do Sintrocnel; 1.880/2011, do Deputado Neider Moreira; 1.885/2011, do Deputado Rogério Correia; 1.893/2011, do Deputado Duílio de Castro; 1.906 e 1.908/2011, do Deputado Gustavo Perrella; 1.913/2011, do Deputado Sebastião Costa; 1.921/2011, da Deputada Maria Tereza Lara; 1.923/2011, do Deputado Célio Moreira; 1.929/2011, do Deputado Duarte Bechir; 1.936/2011, do Deputado Rogério Correia; 1.938/2011, do Deputado Ulysses Gomes; 1.942/2011, do Deputado Carlin Moura; 2.016/2011, do Deputado André Quintão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/7/2011**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.759/2011, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/7/2011**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 724/2011, do Deputado Gilberto Abramo.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 88/2011, do Deputado Sargento Rodrigues; 427/2011, do Deputado Sargento Rodrigues; 725/2011, do Deputado Gilberto Abramo; 1.012/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.132/2011, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 1.150/2011, do Deputado Délio Malheiros.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/7/2011**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 733/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimentos nºs 1.135/2011, do Deputado Délio Malheiros; 1.171/2011, do Deputado Inácio Franco.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS  
14H30MIN DO DIA 12/7/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 382/2011, do Deputado Célio Moreira.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 717/2011, do Tribunal de Contas.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.101/2011, da Comissão de Participação Popular; 1.147/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.169/2011, do Deputado Elismar Prado e 1.173/2011, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE,  
COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª  
LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 12/7/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 330/2011, do Deputado Elismar Prado; 849/2011, do Deputado Delvito Alves; e 1.130/2011, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.142/2011, do Deputado Bruno Siqueira; 1.143/2011, do Deputado Carlos Henrique; 1.144/2011, do Deputado Carlos Henrique; 1.151/2011, do Deputado Elismar Prado; 1.153/2011, do Deputado Hélio Gomes; 1.159 e 1.160/2011, da Comissão de Participação Popular; 1.181/2011, do Deputado Anselmo José Domingos; 1.185/2011, do Deputado Fábio Cherem; e 1.186/2011, da Deputada Maria Tereza Lara.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE  
ÀS 15 HORAS DO DIA 12/7/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 504/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr; 1.211/2011, do Deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 30/2011, do Deputado Elismar Prado; 1.316/2011, do Deputado Dilzon Melo; 1.474/2011, do Deputado Tiago Ulisses; 1.509/2011, do Deputado Duarte Bechir; 1.521/2011, do Deputado João Leite; 1.541/2011, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.707/2011, do Deputado Célio Moreira; 1.767/2011, do Deputado Antônio Júlio; 1.840/2011, do Deputado Anselmo José Domingos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA  
13/7/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 12/7/2011, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16/2011, do Deputado Romeu Queiroz e outros, que dá nova redação ao inciso VII do art. 2º e acrescenta parágrafo ao art. 227 da Constituição do Estado para dispor sobre o acesso à informação e à internet; e 21/2011, do Deputado Paulo Guedes e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008; e dos Projetos de Lei nºs 5.092/2010, do Governador do Estado, que cria cargos e altera a estrutura da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, modifica o Anexo III da Lei nº 15.462, de 13/1/2005, reajusta os valores da vantagem pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, de 15/4/91, e dá outras providências; 6/2011, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 18.682, de 28/12/2009, e dá outras providências; 355/2011, do Deputado Fred Costa, que fixa prazo para que as operadoras de TV a cabo efetuem a interrupção do serviço quando solicitada pelo usuário; 636/2011, dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino, que dispõe sobre as condições higiênico-sanitárias da produção artesanal de leite de cabra e ovelha e seus derivados; 713/2011, do Deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Raul Soares o imóvel que especifica; 824/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fronteira o imóvel que especifica; 846/2011, do Deputado Delvito Alves, que autoriza o Poder Executivo a doar o terreno que especifica à Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Pico, com sede no Município de Unai; 936/2011, do Deputado Antônio Júlio, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos restaurantes e bares do Estado; 974/2011, do Deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas os imóveis que especifica; 1.064/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que institui a Política de Educação para o Trânsito e dá outras providências; 1.220/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a divulgação, em cada estabelecimento da rede pública de ensino, de informações sobre a pessoa que lhe dá nome; 1.231/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.910, de 3/8/2007; 1.801/2011, do Deputado André Quintão, que altera dispositivos integrantes da Lei nº 12.262, de 23/7/96, e dá outras providências; 2.088/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar a gleba de terras que especifica à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; e 2.109/2011, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 11 de julho de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Antônio Júlio, Gustavo Perrella, João Vítor Xavier, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as Deputadas Liza Prado, Luzia Ferreira, Maria Tereza Lara e Rosângela Reis e os Deputados Adalclever Lopes, Almir Paraca, André Quintão, Antônio Carlos Arantes, Antônio Júlio, Bosco, Bruno Siqueira, Carlos Mosconi, Celinho do Sinttrocel, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Délio Malheiros, Doutor Viana, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Durval Ângelo, Elismar Prado, Fabiano Tolentino, Fred Costa, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Hely Tarquínio, João Leite, João Vítor Xavier, Luiz Carlos Miranda, Marques Abreu, Paulo Lamac, Pompílio Canavez, Romel Anízio, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Sebastião Costa, Tadeu Martins Leite, Tenente Lúcio, Tiago Ulisses, Ulysses Gomes e Zé Maia, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno –, para a reunião a ser realizada em 12/7/2011, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 1.697/2011, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Antônio Júlio, Gustavo Perrella, João Vítor Xavier, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/7/2011, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011, do Tribunal de Contas, e dos Projetos de Lei nºs 713/2011, do Deputado Wander Borges, 824/2011, do Deputado Zé Maia, 846/2011, do Deputado Delvito Alves, 974/2011, do Deputado Tiago Ulisses, 1.231/2011, do Deputado Leonardo Moreira, 2.088 e 2.109/2011, do



Governador do Estado, e os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 823/2011, do Governador do Estado (sobre emenda), e 1.801/2011, do Deputado André Quintão, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.  
Zé Maia, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição Nº 18/2011**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bosco, Carlin Moura, Duarte Bechir e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/7/2011, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2011, do Deputado Duarte Bechir e outros; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.  
Luiz Henrique, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Lamac, Antônio Genaro, Delvito Alves e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/7/2011, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir mães de presos da Penitenciária Nelson Hungria sobre denúncias de maus tratos e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.  
qDurval Ângelo, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Deiró Marra, Gilberto Abramo e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas nos dias 12/7/2011, às 20h30min; 13/7/2011, às 9h30min e 20h30min; 14 e 15/7/2011, às 9h30min, 14h30min e 20h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres em fase de redação final e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.  
Duarte Bechir, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Lamac, Antônio Genaro, Delvito Alves e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/7/2011, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir familiares do empresário assassinado Sebastião Maximiniano dos Santos, que estão sofrendo ameaças de morte, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.  
Durval Ângelo, Presidente.



## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 272/2011**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

##### **Relatório**

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o Projeto de Lei nº 272/2011 altera a Lei nº 15.073, de 5/4/2004, que dispõe sobre a doação, por empresa pública ou privada, de uniforme, mochila, pasta e material escolar da rede pública estadual e dá outras providências.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 19/2/2011, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O projeto em exame objetiva alterar a Lei nº 15.073, de 2004, de modo a lhe acrescentar um dispositivo com o seguinte teor: “O uniforme escolar utilizado pelos alunos de escolas localizadas em áreas socialmente vulneráveis, regularmente matriculados na rede estadual de educação básica, será fornecido pelo Estado, gratuitamente”.



A lei que se pretende alterar disciplina a doação a escola da rede pública estadual, por empresa pública ou privada, de uniforme, mochila, pasta e material escolar, que serão gravados com a logomarca do doador, nos termos da lei (art. 1º da Lei nº 15.073, de 5/4/2004).

Vale ressaltar que já tramitou nesta Casa o Projeto de Lei nº 950/2007, com o mesmo conteúdo do projeto em análise e também de autoria do Deputado Paulo Guedes. Na oportunidade, após acurado exame da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto. Como não houve mudanças constitucionais que propiciassem uma nova interpretação do projeto, somos levados a ratificar a posição anteriormente adotada:

“Sob a ótica constitucional, cumpre dizer que o art. 205 da Lei Maior estabelece, de modo expresso, que ‘a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho’.

Por seu turno, o art. 212 do diploma fundamental estatui que ‘a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino’.

Obviamente, as ações públicas voltadas para a promoção da educação e que importem na elevação de despesas haverão de encontrar revisão orçamentária para a sua efetivação. Neste particular, é preciso dizer que o orçamento público tem caráter meramente autorizativo, de maneira que sempre remanescerá ao Poder Executivo boa margem de discricionariedade para aferir a conveniência e oportunidade de empreender tal ou qual gasto público. Naturalmente, no caso específico da educação, essa discricionariedade se flexibiliza em razão da imposição constitucional de aplicação efetiva na educação de 25% da receita resultante de impostos, conforme já mencionado. Todavia, obedecidos os parâmetros constitucionais, compete ao Executivo, no exercício de seu juízo discricionário, definir de que maneira serão aplicadas as verbas orçamentárias, as quais se acham consubstanciadas em rubricas genéricas de modo a permitir essa avaliação discricionária.

Assim, não é dado ao Poder Legislativo, por meio da edição de atos legislativos distintos da Lei de Meios, substituir-se ao Executivo na definição do modo como os recursos orçamentários serão despendidos. Em tal hipótese, restaria configurada a violação ao princípio da separação dos Poderes, pois decisões adstritas ao juízo discricionário do Executivo, portanto, inseridas no seu campo de competência institucional, estariam sendo tomadas na instância legislativa.

Desse modo, não é admissível que o Poder Legislativo predetermine, por meio de atos normativos, o modo como deve ser executado o orçamento, pois, se assim fosse, a sucessiva edição de leis desse tipo, vinculando os recursos orçamentários, acabaria esvaziando de todo a importância e a razão de ser do Executivo. Isso decorre da própria natureza do operar legislativo, baseado na edição de normas gerais e abstratas produzidas a partir do mais amplo debate público, o que demanda um procedimento lento e compassado. A função executiva, ao contrário, consubstancia-se em ações administrativas, como, por exemplo, a distribuição gratuita de material escolar, tendo em vista as necessidades mais concretas que emergem do seio social.

Ante tais considerações, resulta claro que a medida legislativa preconizada pelo projeto em exame qualifica-se como ofensiva ao princípio da separação dos Poderes, pois adentra campo de competência constitucionalmente reservado ao Poder Executivo”.

Em resumo, a iniciativa para elaboração e alteração das leis orçamentárias compete ao Poder Executivo (art. 66, III, “g” a “i”). O Poder Legislativo pode e deve atuar na discussão das políticas públicas a serem implantadas em nosso Estado. Entretanto, o momento jurídico-político próprio para os parlamentares intervirem na gestão administrativa do Estado dá-se quando da apreciação, discussão e modificação da Lei Orçamentária Anual, ocasião em que emendas introdutórias ou ampliativas desses tipos de programas e projetos poderão ser apresentadas pelos Deputados Estaduais. Esse é o momento para que sejam criadas ou ampliadas ações por via da iniciativa legislativa, sem sobrecarregar o nosso ordenamento jurídico com normas meramente autorizativas, inócuas e, muitas vezes, sem a menor condição de serem implementadas, por falta de recursos. Nesse passo, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000), no art. 15, é taxativa ao considerar não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam às exigências estabelecidas no art. 16 da mesma lei, que prevê que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverão ser acompanhados de estimativa do impacto financeiro-orçamentário tanto no exercício em que devam entrar em vigor quanto nos dois exercícios subsequentes. Deverão, também, ser acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Duas considerações adicionais são relevantes. Primeiro, a doação, por empresa pública ou privada, de uniforme, mochila, pasta e material escolar com a gravação da logomarca da empresa contraria legislação federal que estabelece que a única inscrição gravada no tecido do uniforme deve ser o nome do estabelecimento de ensino (art. 1º da Lei Federal nº 8.907, de 1994). Segundo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 1996) considera para fins de manutenção e desenvolvimento do ensino uma lista de despesas, das quais apenas a aquisição de material didático-escolar consta entre os itens tratados pela proposição. “Contrario sensu”, ficam excluídos das despesas com educação, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição da República, itens como uniforme escolar, mochila e pasta.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 272/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – Rosângela Reis – André Quintão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 447/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria do Deputado Célio Moreira, o Projeto de Lei nº 447/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.660/2007, estabelece normas de mensuração de tarifas horárias em estacionamentos de veículos e dá outras providências.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 26/2/2011, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Foram anexados ao projeto de lei em epígrafe os Projetos de Lei nºs 1.459 e 2.010/2011, por conterem matéria semelhante, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto a seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, o qual fundamentamos nos termos seguintes.

**Fundamentação**

Inicialmente, cumpre registrar que matéria idêntica ao projeto em análise foi examinada na legislatura passada por esta Comissão, tendo recebido parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Por não haver alterações constitucionais que justifiquem novo exame da matéria no âmbito de competência desta Comissão, mantemos o entendimento anterior.

A proposição em epígrafe objetiva estabelecer regras para os estabelecimentos que exploram serviço de estacionamento de veículos, no que diz respeito à cobrança pelo serviço prestado, especialmente quanto à informação dos valores cobrados e à forma de cobrança.

Nesse passo, o projeto obriga os estacionamentos a manter relógios visíveis ao consumidor nos locais de entrada e de saída e placas afixadas próximas à entrada, com os valores correspondentes ao tempo de permanência no estabelecimento.

Com relação à cobrança pelo serviço prestado, a proposição estabelece que ela seja efetuada de forma fracionada, considerando-se o tempo de 15 minutos para a fração inicial e de 30 e 45 minutos para as frações subsequentes no período correspondente a 1 hora. Ainda de acordo com a proposição, o valor cobrado pelos 15 minutos deve ser o mesmo nas frações subsequentes e, obrigatoriamente, representar parcela aritmética ao custo da hora local.

Outra proposta consubstanciada no projeto é a isenção do pagamento pelo serviço prestado na hipótese de descompasso entre os relógios de entrada e de saída e a aplicação de sanções para o descumprimento das exigências impostas pela futura lei.

Inicialmente, por ser oportuno, cumpre-nos ressaltar que, no âmbito federal, tramitam, na Câmara dos Deputados, vários projetos de lei objetivando dispor sobre a cobrança da taxa de estacionamento, destacando-se os que propõem a isenção do pagamento (Projeto de Lei nº 1.402/2007), a gratuidade do serviço (Projetos de Lei nºs 7.231/2006 e 2.889/2007) ou a cobrança por tempo fracionado (Projeto de Lei nº 352/2007). Saliente-se que muitos desses projetos estão apensados a outros por tratarem de matérias correlatas. No âmbito municipal, mormente no Município de Belo Horizonte, a intenção de regulamentar a cobrança pelo estacionamento de veículos já se materializou na Lei nº 8.616, de 14/7/2003, que contém o Código de Posturas desse Município, cujas regras guardam bastante semelhança com a proposição em estudo.

Outrossim, podemos citar a Lei nº 10.334, de 18/11/2002, do Município de Juiz de Fora, que “estabelece normas de mensuração de tarifas horárias em estacionamento de veículos e dá outras providências”, a qual exige a cobrança fracionada em termos semelhantes aos da proposição em tela (art. 3º); e a Lei nº 5.232, de 30/10/2003, que “dispõe sobre o estacionamento pago de veículos na zona urbana de Governador Valadares e regulamenta suas atividades”, a qual exige, de maneira oposta, que o valor a ser pago terá como unidade de tempo a hora e que o serviço não poderá ser cobrado com base em fração de hora (art. 3º).

Saliente-se que as informações mencionadas, embora não tenham o condão de contribuir para a análise dos aspectos legais pertinentes à matéria, são de grande relevância para a compreensão da necessidade de disciplinamento jurídico, visando ao interesse público.

Isso posto, cumpre-nos examinar se a proposição invade a competência da União ou adentra o interesse local do Município, porquanto propõe regras para os estabelecimentos que exploram serviço de estacionamento de veículos, tanto públicos quanto privados.

A Constituição da República, por força do art. 5º, inciso XXXII, inseriu a defesa do consumidor entre os direitos e garantias individuais e coletivos, “in verbis”:

“Art. 5º - (...)

XXXII – O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;”

Na lição do constitucionalista José Afonso da Silva: “Não se trata de direito individual. Pode ser concebido como direito coletivo” (“Comentário Contextual à Constituição”. Malheiros Editores, 2ª ed., pp. 126 e 127, 2006.).

Já o art. 170, inciso V, da referida Carta erigiu a defesa do consumidor como um dos princípios orientadores da ordem econômica.

Ainda segundo as palavras de José Afonso da Silva na sua obra citada, a Constituição “criou uma regra, entre os direitos e garantias individuais e coletivos, de eficácia limitada, porque sua aplicabilidade ficou na dependência de lei ordinária, que, no entanto, já foi promulgada – como o que a norma se tornou eficaz e aplicável na forma da lei –, que é o Código de Defesa do Consumidor, estabelecido pela Lei nº 8.078/1990”.

Assim, com a edição da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, cumpre observar os comandos inscritos nos arts. 2º, §§ 1º e 6º, inciso III, “in verbis”:

“Art. 2º - Os preços de produtos e serviços deverão ser informados adequadamente, de modo a garantir ao consumidor a correção, clareza, precisão, ostensividade e legibilidade das informações prestadas.

§ 1º - Para efeito do disposto no “caput” deste artigo, considera-se:

I - correção, a informação verdadeira que não seja capaz de induzir o consumidor em erro;



II - clareza, a informação que pode ser entendida de imediato e com facilidade pelo consumidor, sem abreviaturas que dificultem a sua compreensão e sem a necessidade de qualquer interpretação ou cálculo;

III - precisão, a informação que seja exata, definida e que esteja física ou visualmente ligada ao produto a que se refere, sem nenhum embaraço físico ou visual interposto;

IV - ostensividade, a informação que seja de fácil percepção, dispensando qualquer esforço na sua assimilação; e

V - legibilidade, a informação que seja visível e indelével.

(...)

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

(...)

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

Cabe, ainda, destacar o art. 4º dessa lei federal, porquanto estabelece que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, destacando-se a proteção de seus interesses econômicos, atendidos, entre outros princípios, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo e a compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170 da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e no equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores.

Confrontando os dispositivos citados com as medidas propostas na proposição em análise, verifica-se que esta concilia-se com a competência a que se refere o art. 24, inciso V, da Lei Maior, que atribui à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre produção e consumo, sendo que, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

No nosso entender, a intervenção do Estado na forma proposta não afronta os preceitos constitucionais sobre o direito de propriedade e os princípios da livre iniciativa, não obstante a exigência da cobrança fracionada. Vislumbra-se, a esse respeito, a intenção de coibir o aumento nos lucros de forma arbitrária, pois, não havendo fracionamento da hora, o usuário do serviço de estacionamento, por falta de opção, fica obrigado a pagar pela hora, mesmo que tenha utilizado o serviço por minutos. Assim é que a Constituição Federal, nos termos de seu art. 173, § 4º, dispõe que a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário do lucro.

A par do exposto, cumpre ressaltar que não nos parece plausível o entendimento de que a matéria seja, exclusivamente, de interesse local do Município, haja vista a dimensão que ocupa tanto no âmbito estatal quanto no nacional, à luz dos dispositivos constitucionais e legais destacados.

Saliente-se, por ser oportuno, a Lei nº 5.862, de 6/1/2011, do Estado do Rio de Janeiro, publicada no DO-RJ de 7/1/2011, que estabeleceu novas regras a serem observadas na cobrança por vagas em estacionamentos privados nesse Estado.

Finalmente, cumpre observar uma impropriedade na proposição, qual seja a fixação de prazo para a regulamentação da matéria pelo Poder Executivo, demonstrando clara afronta ao princípio da independência dos Poderes, razão pela qual deve-se suprimir esse dispositivo, o que propomos na conclusão deste parecer, por meio da Emenda nº 1.

Outrossim, apresentamos a Emenda nº 2, dando nova redação ao art. 2º da proposição, o qual pretende isentar o consumidor do pagamento pelo serviço prestado na hipótese de descompasso entre as horas registradas na entrada e na saída do veículo.

Com efeito, a prevalecer essa regra, fica configurada a intervenção do Estado na atividade econômica dos particulares, violando a garantia constitucional de propriedade.

Quanto às penalidades previstas, notadamente as de advertência e de multa, impõe-se observar que a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, na ocasião oportuna, deverá examiná-las com mais profundidade, bem como o mérito da proposição.

Quanto aos Projetos de Lei nºs 1.459 e 2.010/2011, anexados à proposição em análise, cumpre ressaltar uma impropriedade no art. 7º do Projeto de Lei nº 1.459/2011, porquanto objetiva atribuir competência a órgão municipal.

### **Conclusão**

Concluimos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 447/2011 com as Emendas nºs 1 e 2, redigidas a seguir.

### **EMENDA Nº 1**

Suprima-se o art. 6º .

### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º - Na hipótese de descompasso entre os registros de entrada e saída do estabelecimento, prevalecerá o intervalo de menor tempo.”.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Bruno Siqueira - Rosângela Reis.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 456/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 194/2007, autoriza o Poder Executivo a isentar os alunos do pagamento da taxa de inscrição ao exame supletivo de conclusão do ensino fundamental.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 26/2/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em exame pretende autorizar o Poder Executivo a isentar os alunos do pagamento da taxa de inscrição no exame supletivo de conclusão do ensino fundamental. Na justificação, o autor esclarece que o objetivo da proposição é beneficiar alunos carentes, com renda familiar de até três salários mínimos, que não tiveram condições de estudar na época adequada, enfatizando que a medida proposta encontra amparo na Constituição Federal, que obriga o Estado a garantir acesso ao ensino fundamental a jovens e adultos.

É oportuno ressaltar que proposição idêntica tramitou nesta Casa em duas legislaturas anteriores (Projetos de Lei nºs 88/2003 e 194/2007), tendo esta Comissão analisado de forma detalhada a matéria no que tange ao juízo de admissibilidade e concluído por sua antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade.

Tendo em vista a inexistência de mudanças constitucionais que propiciassem uma nova interpretação do projeto, somos levados a ratificar esse posicionamento, reproduzindo a argumentação jurídica apresentada no parecer referente ao Projeto de Lei nº 194/2007:

“Inicialmente, cumpre esclarecer que o Projeto de Lei nº 88/2003, do qual se originou a proposição em análise, foi reputado, à época, antijurídico por esta Comissão.

O projeto de lei atual igualmente visa a autorizar o Poder Executivo a isentar da cobrança de taxa os interessados em se submeter ao exame supletivo que confere o título de conclusão do ensino fundamental a jovens e adultos.

Como é sabido, os cursos e exames supletivos garantem escolaridade básica aos jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na idade própria. A matéria está disciplinada no art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos seguintes termos:

‘Art. 38 – Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º – Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º – Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames’.

No Estado de Minas Gerais, incumbe ao Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 1º da Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985, dispor sobre cursos e exames supletivos. Assim determina a citada regra:

‘Art. 1º – O Conselho Estadual de Educação é órgão autônomo e tem por finalidade, respeitadas as diretrizes e bases da educação, fixadas pela União, exercer as competências que lhe conferem a Constituição do Estado, a legislação ordinária federal e estadual e especificamente:

(...)

III – no ensino supletivo:

a) baixar normas sobre:

1 – estrutura e funcionamento de ensino;

2 – autorização, reconhecimento e inspeção dos cursos;

3 – exames supletivos;’.

O Conselho Estadual de Educação editou a Resolução nº 363, de 14 de janeiro de 1988, cujo art. 31 dispõe:

‘Art. 31 – O valor a ser cobrado na inscrição é fixado pelo Conselho e recolhido na conformidade do edital.

Parágrafo único – A receita proveniente da inscrição será utilizada na realização dos exames e em outras atividades do ensino supletivo, conforme plano elaborado pela Secretaria’.

Verifica-se, pois, que o Estado, por meio do mencionado órgão colegiado e do referido edital, pode estabelecer critérios para isenção do pagamento da inscrição para a realização do exame. Nesse sentido, é inócua lei estadual autorizando o Estado a fazer algo que, nos termos da legislação vigente, já está autorizado a realizar.

Ademais, há um critério legal que não pode ser desconsiderado por quem queira alterar as regras estabelecidas. A receita proveniente da inscrição será utilizada na realização dos exames e em outras atividades do ensino supletivo.

Uma vez que o supletivo é serviço divisível, de natureza ‘uti singuli’ e, portanto, de fruição individual, um mínimo de cobrança deverá haver. Não se pode indiscriminadamente isentar a todos, mas somente aqueles que não tenham condições de efetuar o pagamento, critério que já pode ser utilizado, tendo em vista os termos do art. 31 acima transcrito. Até mesmo nas universidades públicas há um mínimo de pagamento, que se consubstancia nas matrículas semestrais.

Assim, tendo em vista a forma como se estabeleceu a isenção, é possível que se beneficiem, injustamente, tanto as pessoas que não podem quanto as pessoas que podem pagar, medida que não se coaduna com o sentido que o princípio da igualdade assume em contextos sociopolíticos democráticos.

Finalmente, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita pública deve vir acompanhada de demonstrativos do seu impacto no orçamento público. Trata-se de requisito formal para a tramitação da proposta e que não foi cumprido”.

Ressaltamos que a Resolução nº 363, de 14/1/88, do Conselho Estadual de Educação, citada na fundamentação do parecer referente ao Projeto de Lei nº 194/2007, foi substituída pela Resolução nº 441, de 24/4/2001, mas essa substituição não trouxe modificação significativa de conteúdo que pudesse ensejar a alteração do entendimento manifestado por esta Comissão. Tal resolução determina que os requisitos relativos aos exames supletivos devem ser estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação em edital.

Essa Secretaria, então, regulamentou os exames supletivos para a conclusão do ensino fundamental e médio realizados em 11 e 12/12/2010 pelo Edital nº 02/2010, que estabelece o valor da taxa de inscrição em R\$6,00 (item 6.1), bem como a possibilidade de concessão de isenção do pagamento nos casos que especifica, como, por exemplo, para os candidatos desempregados (itens 5.2.1 e 5.5).

Tal entendimento encontra amparo também em resposta à diligência realizada junto à Secretaria de Estado de Educação: “(...) a cobrança da taxa de inscrição ao exame supletivo do ensino fundamental é simbólica, e não caracteriza impedimento à acessibilidade do candidato à conclusão desse nível de ensino, uma vez que o mesmo poderá, em qualquer época do ano, requerer e prestar os Exames especiais, gratuitamente, em uma das Bancas Permanentes de Avaliação, que funcionam nos estabelecimentos de ensino, credenciados por esta Secretaria”.

Desse modo, levando em conta a razoabilidade, que é aspecto de análise inserido no âmbito da legalidade, bem como os demais argumentos acima expendidos, não há como a proposição prosperar nesta Casa.

### **Conclusão**

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 456/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Rosângela Reis – Bruno Siqueira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 465/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.019/2007, “estabelece normas para a realização de promoções em estabelecimentos destinados à venda de fármacos e derivados e dá outras providências”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 26/2/2011, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposta em análise já foi apreciada por esta Comissão quando do trâmite do Projeto de Lei nº 1.019/2007 no que tange ao juízo de admissibilidade. Como não houve mudanças constitucionais supervenientes que propiciassem uma nova interpretação da matéria, somos levados a ratificar o posicionamento expressado anteriormente e reproduzir a argumentação jurídica apresentada na ocasião.

“Em que pese à relevância da proposta, que vai ao encontro dos interesses de todos os consumidores do Estado, a matéria depara com óbice de natureza constitucional, conforme veremos mais adiante. A Constituição da República atribui competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo, bem como sobre proteção e defesa da saúde, conforme evidencia o disposto no art. 24 daquele diploma. A Lei nº 9.782, promulgada em 26/1/99, definiu o sistema nacional de vigilância sanitária e criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Segundo a referida norma, insere-se na órbita de competência da União, no âmbito do sistema nacional de vigilância sanitária, a normatização, o controle e a fiscalização de produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde. Cabe à Anvisa, por seu turno, promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, entre eles os medicamentos. Tratando-se de matéria cuja competência para legislar é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme mencionado, caberia aos Estados, nos termos do disposto no art. 24, § 2º, da Constituição Federal, suprir as lacunas existentes na norma federal, as quais, relativamente à questão em análise, não existem. Com efeito, pode-se constatar a existência de vasta legislação sobre o tema, como também de diversos normativos oriundos da Anvisa, os quais disciplinam a fiscalização e o comércio dos medicamentos, o que nos leva a opinar pela inviabilidade de trâmite do projeto. Por último, deve ser acrescentada aos argumentos expendidos a inviabilidade de esta Casa Legislativa restringir a venda de produtos que nem sequer se encontram com o prazo de validade vencido, conforme previsto no art. 1º do projeto.”

#### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 465/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator – Rosângela Reis – Bruno Siqueira – André Quintão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 642/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria do Deputado Doutor Viana, o Projeto de Lei nº 642/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.911/2009, “atribui ao Estado a obrigação de fornecer, gratuitamente, bloqueador solar às pessoas carentes, que especifica, residentes no Estado, vítimas de queimaduras, portadoras de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo, albinismo e demais doenças de pele que justifiquem seu uso e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 17/3/2011, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O projeto vem a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 642/2011 obriga o Estado a fornecer, gratuitamente, bloqueador solar nos casos em que especifica às pessoas com renda mensal de até três salários mínimos e mediante apresentação de prescrição médica. Estabelece, ainda, que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares, se necessário. O gozo dos referidos direitos será garantido mediante o cadastramento feito nos postos de saúde.

Embora o projeto em análise seja fruto de desarquivamento, esta Comissão não chegou a analisá-lo na legislatura anterior. Todavia, com assunto correlato, tramitou nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.888/2009, que “inclui os produtos considerados como protetores ou bloqueadores solares na relação de medicamentos e dá outras providências”. Dada a semelhança do objeto, reproduzimos, parcialmente, os argumentos jurídicos apresentados quando da tramitação do projeto citado:

“No âmbito de nossa competência, temos a informar que a Lei Federal nº 5.991, de 1973, em seu art. 4º, conceitua medicamento como ‘produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico’. E a Portaria nº 344, de 1998, do Ministério da Saúde, estabelece que, além de ação profilática, o medicamento deve ter ação curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Ainda na esfera federal, o Decreto nº 79.094, de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360, de 1976, define produtos antissolares em seu art. 49, inciso III, alínea “i”, como ‘produtos destinados a proteger a pele contra queimaduras e endurecimento provocado pelas radiações, diretas ou refletidas, de origem solar ou não, dermatologicamente inócuos e isentos de substâncias irritantes ou fotossensibilizantes, e nos quais as substâncias utilizadas como protetoras sejam estáveis e não se decomponham sob a ação das radiações ultravioletas, por tempo mínimo de duas horas’.

Verifica-se, portanto, que, nos termos da legislação federal, por não apresentarem propriedades terapêuticas, os protetores ou bloqueadores solares não podem ser considerados medicamentos.

São eles considerados cosméticos – ‘produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo’ –, segundo a citada Lei Federal nº 6.360, em seu art. 3º, inciso V.

Ainda sobre o assunto, temos a Lei Federal nº 9.782, de 1999, que inclui os cosméticos entre os bens e produtos submetidos ao controle e à fiscalização sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Esta, no uso de sua competência, editou a Resolução nº 237, de 22/8/2002, que trata exatamente do regulamento técnico dos protetores solares em cosméticos.

O art. 52, inciso I, da também já mencionada Lei Federal nº 6.360, estabelece que, quando um só estabelecimento industrializar ou comercializar produtos de natureza ou finalidade diferentes, será obrigatória a existência de instalações separadas para a fabricação e o acondicionamento dos materiais, substâncias e produtos acabados.

Além disso e principalmente, o estabelecimento de regras dessa natureza, que dizem respeito à distribuição de produtos em todo o território nacional, deve ser feito mediante norma nacional, uma vez que o Brasil é um só mercado, regido pela legislação federal.”

Importa destacar que, ainda que se tratasse de medicamento, o fornecimento de bloqueador solar às pessoas com renda mensal de até três salários mínimos violaria os princípios constitucionais de universalidade do Sistema Único de Saúde – SUS. Com efeito, a assistência farmacêutica prestada pelo SUS observa, entre outros princípios, o da universalidade de acesso e o da igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, nos termos do art. 7º, I e IV, da Lei nº 8.080, de 19/9/90, conhecida como Lei Orgânica da Saúde. Dessa forma, todos os medicamentos fornecidos pelo sistema – essenciais, excepcionais e estratégicos – são gratuitamente distribuídos na rede pública de saúde, observados os critérios legais, devendo o acesso a eles ser universal e igualitário, nos termos do art. 196 da Constituição da República.

Quanto ao dispositivo que prevê a necessidade de regulamentação da lei pelo Poder Executivo, também encontramos óbice à sua manutenção, tendo em vista que tais disposições se encontram na esfera da competência federal. Portanto, não poderia o Poder Executivo estadual dispor sobre o assunto.

Além das considerações acima, a proposição deveria observar a preservação do equilíbrio fiscal, mantendo-se a estrita obediência aos limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. O art. 17 dessa lei determina que os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado, como é o caso das despesas aqui tratadas, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que passem a vigorar e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Por essas razões, não obstante a legítima preocupação do autor, consideramos que o projeto não encontra respaldo no ordenamento jurídico em vigor.

**Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 642/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – Rosângela Reis – André Quintão.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 736/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça Relatório**

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei no 118/2007, “dispõe sobre a celebração de parcerias entre o poder público e entidades e organizações de assistência social, para a execução de ações no âmbito da política de assistência social”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 25/3/2011, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Inicialmente, cabe a esta Comissão examinar, em caráter preliminar, os aspectos jurídicos, constitucionais e legais da matéria, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise dispõe sobre a celebração de convênios entre o Poder Executivo e entidades e organizações de assistência social visando à execução de ações nesse campo.

Vale ressaltar que na legislatura passada tramitou nesta Casa o Projeto de Lei nº 118/2007, com conteúdo idêntico ao do ora analisado. Como não houve alterações jurídicas supervenientes, somos levados a ratificar o posicionamento adotado anteriormente por esta Comissão, em parecer cujo texto transcrevemos a seguir:

“Conforme se depreende da análise da proposição, percebe-se a pretensão de traçar diretrizes e estabelecer parâmetros gerais para a celebração dos referidos convênios no Estado. A esse respeito, faz-se necessário tecer algumas considerações, nos limites da competência desta Comissão.

A Constituição da República, no título que trata da ordem social, dedicou todo um capítulo à seguridade social, disciplinando a matéria nos arts. 194 a 204. Nos termos do primeiro, “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. Note-se que a assistência social integra o tripé da seguridade social, que foi constitucionalmente subdividida em normas sobre a saúde, a previdência e a assistência social.

A competência para legislar sobre seguridade social é privativa da União, nos termos do art. 22, XXIII, da Constituição da República. A esse respeito, importa esclarecer que, segundo o art. 204, I, da Carta Magna, as ações governamentais, no que toca à assistência social, serão organizadas com base na descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.

A União, fazendo uso de sua competência constitucional, editou, em 7/12/93, a Lei Federal no 8.742, mais conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social – Loas. Tal norma traça as diretrizes da política nacional, a serem seguidas por todos os entes federados, e determina, expressamente, em seu art. 11, que as ações de assistência social nas três esferas de governo sejam realizadas de forma articulada, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a coordenação e a execução dos programas, em suas respectivas áreas.

Percebe-se, assim, que ao Estado compete a execução das políticas de assistência social, podendo ele legislar para organizar a sua atuação nesse campo, observada a legislação federal. Atento a essa competência, o legislador mineiro editou a Lei no 12.262, de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social e cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas.

Sob essa ótica, não se nos afigura razoável a afirmação de que o Estado não tem competência para legislar sobre assistência social. Ademais, a própria Constituição da República, em seu art. 203, dispõe que

‘Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.’

O Estado pode legislar sobre as matérias que a Constituição da República lhe reservou explicitamente, como, por exemplo, proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e proteção à infância e à juventude, conforme preceituam os incisos XIV e XV do art. 24.

Nessa perspectiva, entendemos que não existe óbice constitucional à tramitação da matéria. Ademais, trata-se de normas relativas à celebração de convênios entre o Estado e entidades e organizações de assistência social para a execução de ações nesse campo.

A esse respeito, é importante esclarecer que o projeto não contém uma autorização para que o Poder Executivo firme convênio com as referidas entidades, mas estabelece diretrizes e parâmetros gerais para a celebração dos convênios.

De fato, conforme já foi salientado reiteradas vezes por esta Comissão, o Poder Legislativo não tem competência para editar norma autorizando o Executivo a firmar convênio, uma vez que a celebração de convênio é atividade de caráter eminentemente



administrativo, sendo, portanto, da competência deste último. Nesse sentido, dispõe a Carta mineira, no art. 90, XVI, que compete privativamente ao Governador do Estado celebrar convênio com entidade de direito público ou privado.

Por ser oportuno, ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 165, publicada no 'Diário da Justiça' de 26/9/97, decidiu que o Executivo não necessita da autorização do Legislativo para firmar convênios, suspendendo a eficácia do inciso XXV do art. 62 da Constituição Estadual, o qual determinava que competia à Assembleia Legislativa 'autorizar celebração de convênio pelo Governo do Estado com entidade de direito público ou privado e ratificar o que, por motivo de urgência, ou de interesse público, for efetivado sem essa autorização, desde que encaminhado à Assembleia Legislativa nos dez dias subsequentes à sua celebração'.

Entretanto, nada impede que o legislador edite norma que contenha diretrizes para a celebração de convênios no âmbito do Estado.

A Lei Orgânica da Assistência Social já previu, em seu art. 10, a possibilidade de celebração de convênio entre os entes federados e as entidades de organização social, estabelecendo que 'a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos'. E, em seu art. 3o, preceitua que consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por aquela lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

Em já consagrada conceituação, Hely Lopes Meirelles define convênios como "acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes" ("Direito Administrativo Brasileiro", 26a edição, p. 377).

Na lição de Marçal Justen Filho, rigorosamente, a categoria do contrato administrativo abrange inclusive a figura do convênio, que se sujeita a regime jurídico próprio. Em suas palavras, 'o convênio consiste numa avença em que dois ou mais sujeitos, sendo ao menos um deles integrante da Administração Pública, comprometem-se a atuar de modo conjugado para a satisfação de necessidades de interesse coletivo, sem intento de cunho lucrativo. A característica do convênio reside na ausência de interesse especulativo de todas as partes, que atuam harmonicamente para o bem comum' ('Curso de Direito Administrativo', p. 286). Nesse sentido, vale ressaltar que o convênio está disciplinado, de modo genérico, no art. 116 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Essa lei institui normas gerais sobre licitação e contratação administrativa, decorrendo diretamente do art. 22, XXVII, da Constituição da República, segundo o qual compete privativamente à União legislar sobre 'normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedade de economia mista, nos termos do art. 173, § 1o, III'.

Note-se que a Constituição da República reserva à União a competência privativa para editar normas gerais sobre licitação e contratação administrativa em todas as suas modalidades. Isso significa que o Estado tem competência legislativa específica para disciplinar a matéria, podendo, assim, suplementar a legislação federal para atender às suas peculiaridades.

O projeto em exame, ao pretender disciplinar especificamente a celebração de convênios na área da assistência social no Estado, sem perder de vista a legislação federal pertinente, destinada a veicular normas gerais, notadamente o art. 116 da Lei Federal no 8.666, traduz a vontade constitucional. Nesse sentido, vale lembrar que o legislador mineiro já editou norma semelhante: a Lei no 15.299, de 9 de agosto de 2004, que dispõe sobre a realização de convênio entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – Apacs.

É também importante esclarecer que, ao estabelecer diretrizes e parâmetros gerais, a serem observados na celebração dos convênios, o legislador não desrespeita o princípio da separação e independência dos Poderes, por não invadir a seara de competência do Executivo e eliminar toda e qualquer liberdade deste Poder. Assim, cabe ao Poder Executivo decidir, segundo a sua discricionariedade, balizada por critérios de oportunidade e conveniência, a respeito da celebração ou não de convênios, os quais, uma vez celebrados, deverão observar os parâmetros gerais, traçados pela legislação vigente.

A respeito deste ponto, convém ainda ressaltar que a Lei no 12.262, de 1996, determina que compete ao Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – aprovar os critérios para a celebração dos contratos ou convênios entre os órgãos governamentais e não governamentais na área da assistência social. Daí se extrai que existe órgão técnico na estrutura organizacional do Poder Executivo encarregado da aprovação de critérios específicos para a celebração de convênios na área da assistência social. Isso, no entanto, como já foi enfatizado, não impede que o legislador estabeleça diretrizes e parâmetros gerais. Com efeito, resguarda-se a margem de liberdade do Executivo a fim de que integre, a seu critério, a norma jurídica diante dos casos concretos.

Dessa maneira, à luz da fundamentação apresentada, entendemos que não existem óbices de natureza jurídica, constitucional e legal à tramitação da matéria. Contudo, julgamos oportuna a apresentação do Substitutivo no 1, a seguir redigido, com vistas a adequar a proposição à técnica legislativa e a suprimir o alto grau de detalhamento de algumas questões, o que não se coaduna com a natureza da disciplina que se pretende instituir."

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei no 736/2011 na forma do Substitutivo no 1, a seguir apresentado.

### **Substitutivo no 1**

Dispõe sobre a celebração de convênios entre o Estado e entidades e organizações de assistência social.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Na celebração de convênios com entidades e organizações de assistência social para a realização de ações e serviços na área da assistência social, o Poder Executivo deverá observar a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal no 8.666, de 21 de



junho de 1993, o Plano Estadual de Assistência Social aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e o que dispõe esta lei.

§ 1º – Consideram-se entidades e organizações de assistência social, para os fins desta lei, aquelas sem fins lucrativos, que têm expressamente definida nos respectivos estatutos a prestação de atendimento e assessoramento aos destinatários das ações e serviços assistenciais ou a atuação na defesa e garantia de seus direitos.

§ 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 2º – As ações e serviços de que trata o “caput” do art. 1º desta lei têm por objetivos primordiais:

- I – o amparo à criança e ao adolescente carente;
  - II – o amparo ao idoso carente;
  - III – o amparo à pessoa portadora de deficiência, a promoção de sua habilitação profissional e de sua integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho;
  - IV – o amparo à família carente e a promoção da integração de seus membros ao mercado de trabalho;
  - V – a garantia à família carente do convívio familiar, comunitário e social.
- Art. 3º – A celebração e execução dos convênios de que trata esta lei regem-se pelas seguintes diretrizes:
- I – primazia do atendimento às necessidades sociais;
  - II – eficiência na execução das ações e serviços assistenciais e no emprego dos recursos públicos;
  - III – qualidade na prestação dos serviços;
  - IV – respeito aos direitos dos destinatários das ações e serviços, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade;
  - V – respeito aos direitos dos agentes privados responsáveis pelas ações e serviços;
  - VI – igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;
  - VII – responsabilidades social e fiscal;
  - VIII – divulgação ampla das ações e serviços assistenciais, bem como dos recursos concedidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão;

IX – complementaridade entre poder público e entidades e organizações de assistência social.

Art. 4º – Para firmar convênio com o Poder Executivo, nos termos desta lei, a entidade deverá:

- I – estar cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município em que for registrada ou no Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas –, quando for o caso;
- II – estar em dia com a prestação de contas de recursos públicos recebidos em função de contrato, convênio ou outro instrumento congêneres, junto ao órgão ou entidade competente;
- III – apresentar plano de trabalho, o qual deverá ser aprovado pelo Ceas.

Art. 5º – O plano de trabalho proposto pela entidade deverá conter as seguintes informações, dentre outras a critério do Ceas:

- I – razões que justifiquem a celebração do convênio;
- II – descrição completa do objeto a ser executado;
- III – descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- IV – cronograma de execução do objeto;
- V – cronograma de desembolso;
- VI – plano de aplicação dos recursos financeiros.

Art. 6º – São cláusulas essenciais do termo de convênio firmado entre o Poder Executivo e as entidades de que trata esta lei:

- I - a do objeto, que conterá a especificação do plano de trabalho proposto pela entidade;
- II - a de estipulação das metas a serem atingidas e do cronograma;
- III - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento;
- IV - a que estabelece os direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Art. 7º – São deveres da entidade conveniada:

- I – aplicar os recursos em conformidade com o plano aprovado pelo Ceas;
- II – prestar contas ao Ceas da aplicação dos recursos recebidos;
- III – divulgar, na comunidade, os valores dos recursos recebidos e a prestação de contas de sua aplicação, com periodicidade não superior a seis meses.

Art. 8º – São responsabilidades do Poder Executivo na execução dos convênios de que trata esta lei:

- I – o repasse de recursos, nos termos ajustados;
- II – a fiscalização e o acompanhamento da gestão dos recursos, bem como do desempenho da entidade e dos ganhos sociais.

Art. 9º – É vedada a transferência de recursos públicos para a execução de convênio de que trata esta lei antes da aprovação do plano de trabalho pelo Ceas, da assinatura do termo de convênio pelas partes e da publicação do extrato do termo de convênio no órgão oficial do Estado.

Art. 10 – O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos convênios que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos e aos convênios que não impliquem repasse de recursos públicos.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – Rosângela Reis – André Quintão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 851/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.356/2009, “proíbe a emissão de comprovantes em papéis termossensíveis no Estado de Minas Gerais”.

Foram anexados à proposição o Projeto de Lei nº 1.397/2011, da Deputada Ana Maria Rezende, e o Projeto de Lei nº 1.411/2001, do Deputado Elismar Prado, por conter matéria de conteúdo similar.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 31/3/2011, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A matéria constante do projeto em análise já foi objeto de estudo desta Comissão quando da tramitação do Projeto de Lei nº 3.356/2009. Como não ocorreu alteração de ordem constitucional ou legal que alterasse o entendimento sobre a matéria, acolhemos, na íntegra, o parecer exarado pelo relator, naquela oportunidade, conforme a seguir redigido:

“A proposta em análise tem como objetivo a proteção dos interesses dos consumidores do Estado, que, muitas vezes, se veem em dificuldades com a emissão, pelos fornecedores, de documentos em papel cuja impressão se apaga em curto tempo. A situação se agrava mais ainda quando o consumidor, como medida de segurança, deve manter a guarda do comprovante de quitação do débito muitas vezes por prazo superior a cinco anos, para não correr o risco de ser cobrado novamente pelo mesmo serviço. A matéria tem sido objeto de discussão em diversas Casas Legislativas do País, inclusive na Câmara Federal. Por exemplo, foi editada recentemente, no Estado de São Paulo, a Lei nº 13.551, de 2/6/2009, sobre o assunto. O Código de Proteção e Defesa do Consumidor, constante na Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, reconhece a vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo e coloca como princípio norteador das relações jurídicas que se estabelecem entre as partes a proteção dos interesses econômicos do chamado elo fraco da cadeia de consumo. Não se mostra razoável, portanto, permitir que se emitam recibos e outros comprovantes de pagamento em documento impresso que não preserva suas características, notadamente a impressão, por prazo superior àquele legalmente previsto para prescrição do débito. A Constituição da República, conforme se observa pelo disposto em seu art. 24, atribui competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para dispor sobre produção, consumo e responsabilidade por dano ao consumidor (incisos V e VIII). Inexistindo normas gerais sobre o tema, conforme ocorre no caso em análise, remanesce a competência residual do Estado para editar lei sobre a matéria, segundo a previsão constante no § 3º do artigo cogitado. Por outro lado, não há vedação a que se instaure, no caso, o processo legislativo por iniciativa parlamentar, uma vez que a proteção ao consumidor não se insere entre as matérias previstas no art. 66 da Constituição mineira. Entendemos ser pertinente a aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer, com o objetivo de melhor adequar o projeto sob o ponto de vista da técnica legislativa. Propõe-se, ainda, como tempo de duração dos documentos cogitados pela proposta, o período de dez anos, o que corresponde ao maior prazo prescricional previsto na legislação civil brasileira.”

**Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 851/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Regulamenta a utilização de papel para a emissão, pelo fornecedor ou preposto, de documento de interesse do consumidor.

A Assembleia Legislativa do Estado Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O documento escrito, emitido pelo fornecedor ou preposto, de interesse do consumidor será impresso de modo a permitir a leitura por prazo não inferior a dez anos.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 a 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos cento e oitenta dias após essa data.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator – Bruno Siqueira – André Quintão – Rosângela Reis.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 881/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Carlin Moura, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.046/2007, “dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo no Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 1º de abril de 2011, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



## Fundamentação

A matéria constante do projeto em tela já foi objeto de estudo desta Comissão quando da tramitação do Projeto de Lei nº 1.046/2007. Como não ocorreu alteração de ordem constitucional ou legal que propiciasse um novo entendimento sobre a matéria acolhemos, na íntegra, o parecer exarado pelo relator naquela oportunidade, adequando o substitutivo então apresentado às datas dos créditos tributários, conforme se transcreve a seguir: “O projeto em tela pretende implementar uma política de incentivo fiscal com base nos impostos arrecadados pelo Estado, instituídos segundo a previsão constante nos arts. 144 e seguintes da Constituição mineira, com o objetivo de desenvolver a prática do desporto educacional, de participação e de rendimento. Segundo os termos da proposição em análise, até o ano de 2015, poderão ser deduzidos dos tributos devidos pelo contribuinte os valores despendidos, a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo órgão gestor do programa. Ao justificar a formulação da proposta, o autor enfatiza a necessidade da inserção do Estado em programas de incentivo ao esporte, nos moldes dos projetos desenvolvidos pelo governo federal, mediante o estímulo à participação de pessoas físicas e empresas na implementação de uma política voltada para o aprimoramento da educação e dos próprios atletas. Passamos à análise do projeto. A Constituição Federal, ao dispor sobre a matéria, atribui ao Estado o dever de fomentar as práticas desportivas formais e não formais, observados os seguintes aspectos: a autonomia das entidades desportivas; a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional, como também a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional, conforme o art. 217 do Diploma Constitucional. A Carta mineira, por seu turno, ao dispor sobre o desporto e o lazer, em seu art. 218, assegura que o Estado garantirá, por intermédio da rede oficial de ensino e em colaboração com entidades desportivas, a promoção, o estímulo, a orientação e o apoio à prática e à difusão da educação física e do desporto formal e não formal. Nesse contexto, esta Casa editou a Lei nº 15.457, em 12/1/2005, instituindo a Política Estadual do Desporto, com o objetivo de promover, estimular, orientar e apoiar as práticas desportivas formais e informais, conforme seu art. 1º. Foi também aprovada pela Assembleia Legislativa a Lei nº 16.318, de 11/8/2006, que contém matéria de natureza similar à do projeto em análise, na medida em que ‘dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2005, com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado, nas condições especificadas’. Em que pese à brilhante iniciativa do autor do projeto, algumas questões de ordem constitucional impedem que ele venha a tramitar nesta Casa, nos moldes propostos. Deve ser considerado, em primeiro lugar, que a Constituição da República veda ‘a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesas’, ressalvando apenas os casos previstos no art. 167, IV, entre os quais não se inserem as práticas desportivas. Considere-se ainda que qualquer incentivo de natureza fiscal com base no ICMS deve ser conferido no âmbito do Conselho de Política Fazendária (art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal), o que praticamente inviabiliza a adoção das medidas cogitadas por meio de lei estadual. Por outro lado, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, determina que a proposta de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita esteja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes. Além disso, o proponente deverá demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária ou está acompanhada de medidas de compensação que aumentam a receita por meio de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição. Não se pode perder de vista, entretanto, a regra geral, segundo a qual as matérias de natureza tributária inserem-se na órbita de competência da Assembleia Legislativa, conforme o art. 61, III, da Constituição mineira. Não havendo espaço para que se implementem medidas que vinculem a arrecadação de impostos aos programas pretendidos nem para que se constituam programas que resultem em renúncia de receita, entendemos ser pertinente a apresentação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, para corrigir as distorções existentes. O substitutivo promove alterações na mencionada Lei nº 16.318, de modo a vincular o programa de incentivo ao esporte, apenas e exclusivamente, aos créditos tributários inscritos em dívida ativa. Com efeito, o entendimento doutrinário predominante aponta no sentido de que os créditos inscritos em dívida ativa não constituem receita tributária, e, portanto, sua vinculação não depara com os óbices de natureza constitucional e legal anteriormente evidenciados. Por outro lado, a implementação do programa, nos moldes propostos, não implicará perda de receita, valendo lembrar que a instituição de mecanismos dessa natureza tem como resultado imediato a recuperação de valores que sequer constam no orçamento do Estado como receita tributária. É bem verdade que a lei que se pretende alterar versa sobre desconto para pagamento de crédito tributário como estímulo à realização de projetos desportivos no Estado. A referida norma, entretanto, restringe tais incentivos aos créditos relativos ao ICMS. O substitutivo ora apresentado amplia os incentivos para todo e qualquer crédito tributário inscrito em dívida ativa, o que, sem sombra de dúvida, amplia o leque de possibilidades para financiamento de projetos desportivos. Por último, é importante enfatizar que não existe, no caso, nenhuma vedação a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria não se insere entre aquelas arroladas no art. 66 da Constituição mineira.

## Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 881/2011, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 1º e o “caput” do art. 5º da Lei nº 16.318, de 11 de agosto de 2006, que dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa, com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º e o “caput” do art. 5º da Lei nº 16.318, de 11 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º – O Poder Executivo concederá desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2010, com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado, nas condições especificadas nesta lei.

(...)

Art. 5º – O crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2010 poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros de mora, desde que o sujeito passivo apóie financeiramente a realização de projeto desportivo no Estado, nos termos desta lei.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator – Rosângela Reis – Bruno Siqueira.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 916/2011

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.057/2007, transforma os motoristas auxiliares de veículos de aluguel a taxímetro em permissionários autônomos e dá outras providências.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 1º/4/2011, o projeto de lei foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe-nos, preliminarmente, emitir parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, consoante o disposto no art. 195, c/c o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em epígrafe, conforme dispõe seu art. 1º, transforma os condutores auxiliares de veículos de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano em região metropolitana do Estado, referidos no inciso V do art. 4º da Lei nº 15.775, de 2005, em permissionários de veículos de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano. Nos termos do § 1º desse artigo, só terão direito às permissões referidas na proposta os condutores auxiliares que estiverem cadastrados e em efetiva atividade em região metropolitana até o dia 31/3/2007.

Já o art. 2º estabelece que, a partir da vigência da lei, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – deverá, todos os anos, proceder ao recadastramento dos veículos permissionários e à substituição das permissões cessantes mediante seleção precedida de provas definidas em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Em sua justificação, o autor lembra que tem ocorrido injustiça social no sistema de táxis metropolitanos de Belo Horizonte, em vista da exploração dos condutores auxiliares pelos permissionários do serviço, que compram placas de táxis sem nunca terem conduzido um veículo de praça e cobram dos auxiliares, aqueles que efetivamente dirigem, diárias absurdas. Opera-se grave exploração de mão de obra. Os condutores auxiliares cumprem jornada diária exorbitante e não possuem direitos trabalhistas básicos, tais como FGTS, INSS, férias, 13º salário, seguro-saúde e outros. Segundo informa, os auxiliares, conforme pesquisas realizadas pelo poder público, estão mais expostos aos atos de violência perpetrados contra táxis, como assaltos e sequestros, uma vez que a necessidade de pagarem altas diárias os força ao alongamento indiscriminado da jornada de trabalho.

Dispõe o inciso V do art. 4º da Lei nº 15.775, de 17/10/2005, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências, que condutor auxiliar é o motorista designado pelo permissionário ou pela empresa permissionária, regularmente inscrito no cadastro de condutores de táxi do DER-MG e autorizado a conduzir táxi da categoria em que esteja cadastrado. Por sua vez, o art. 1º da referida lei dispõe que o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano em região metropolitana do Estado será licitado, administrado e fiscalizado pelo DER-MG. Observa-se, com efeito, que já consta na legislação estadual a exigência de licitação.

Ademais, dispõe o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Os casos que admitem dispensa ou inexigibilidade de licitação estão previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e não incluem permissão para operar táxi. Tais regras são de competência da União, uma vez que a ela compete editar normas gerais em matéria de licitação, conforme previsto no inciso XXVII do art. 22 da Constituição da República.

Assim, não pode o Estado, por lei própria, criar novas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, sob pena de afronta ao pacto federativo, que recebe proteção especial da Constituição da República, notadamente nos arts. 1º, 18 e 60, § 4º, inciso I.

Por fim, deve-se considerar que a proposição não disciplina a contento a situação dos atuais detentores da permissão do serviço público de transporte de passageiros por táxi que efetivamente exercem a profissão de motorista e têm designado colegas como condutores auxiliares.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 916/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – Rosângela Reis – André Quintão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.117/2011****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.198/2009, dispõe sobre a manutenção de elevadores em edifícios residenciais e comerciais, públicos ou privados e dá outras providências.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 15/4/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira Orçamentária.

Cabe a esta Comissão emitir parecer quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Em primeiro lugar, é importante mencionar que proposição similar tramitou nesta Casa na legislatura anterior (Projeto de Lei nº 3.198/2009), tendo esta Comissão concluído por sua antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade. Não obstante, ao refletir novamente sobre a matéria, vislumbramos outros aspectos de natureza jurídica que viabilizam a sua aprovação.

A proposição em tela pretende tornar obrigatória a realização da manutenção semestral dos elevadores elétricos instalados nos edifícios, públicos ou privados, comerciais ou residenciais, por empresas prestadoras de serviço, habilitadas pelo órgão fiscalizador estadual competente.

Dispõe, ainda, sobre os órgãos competentes para fiscalizar a manutenção dos elevadores; a responsabilidade civil e criminal, em caso de acidente decorrente do descumprimento da norma, inclusive com a previsão de sanções administrativas; e sobre o prazo para a regulamentação da norma.

No que tange à iniciativa, verificamos que não há óbice para deflagrar o processo legislativo, uma vez que o tema não se encontra relacionado entre aqueles previstos no art. 66 da Constituição do Estado, que estabelece as hipóteses de iniciativa privativa do Governador.

A instalação, a manutenção, a reforma, o funcionamento e a modernização dos elevadores possui, quanto aos aspectos técnicos, regulamentação editada pelos órgãos federais competentes, levando em conta a necessidade da uniformidade das regras em todo o território brasileiro.

O art. 2º da Lei Federal nº 9.933, de 20/12/99, estabelece que os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da administração pública federal, no que se refere a aspectos relacionados com segurança, prevenção de práticas enganosas de comércio, proteção da vida e saúde humana, animal e vegetal, e com o meio ambiente. Prevê, ainda, que tais regulamentos deverão considerar o conteúdo das normas técnicas adotadas pela ABNT pertinentes ao caso.

A referida lei, em seu art. 3º, estabelece que ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro – compete exercer, com exclusividade, o poder de polícia administrativa na área de metrologia legal e na área de avaliação da conformidade em relação aos produtos por ele regulamentados ou por competência que lhe seja delegada.

Observa-se que a proposição em análise não contraria as normas federais que estabelecem a regulamentação técnica sobre o assunto, mas apenas amplia a segurança dos usuários de elevadores, ressaltando que a manutenção deve observar as regras estabelecidas pelo órgão federal competente.

**Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.117/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Delvito Alves, relator – Bruno Siqueira – Rosângela Reis - André Quintão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.118/2011****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.197/2009, “obriga as empresas com página na internet a disponibilizar o número do CNPJ e o endereço da sede”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 15/4/2011, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposta em tela pretende imprimir mais transparência às relações de consumo, evitando que o consumidor venha a estipular contratos com pessoas que se aproveitam da internet para aplicar verdadeiros golpes no mercado de consumo.

Proposição de conteúdo similar, entretanto, já tramitou nesta Casa Legislativa, convertendo-se na Lei nº 18.039, de 12/1/2009, que “obriga o fornecedor de produtos e serviços no Estado a prestar as informações que menciona e acrescenta artigo à Lei nº 17.354, de 17 de janeiro de 2008”.

Segundo a referida norma, o fornecedor de produto ou serviço que atue no Estado deverá incluir, tanto em sua página na internet quanto na correspondência que encaminha ao consumidor, o nome empresarial, o endereço completo da sede ou filial, o telefone de atendimento ao consumidor e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

A referida norma estabelece ainda as penalidades a que estão sujeitas as empresas que descumprirem as normas ali insculpidas, reportando-se, neste caso, ao art. 56 do Código de Proteção e Defesa do consumidor - CDC.

Constata-se, portanto, que a proposta em apreço não traz nenhuma inovação ao mundo jurídico, não atendendo, pois, a um dos requisitos básicos da lei.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.118/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Rosângela Reis – Bruno Siqueira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.127/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.127/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.992/2009, dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de apólice de seguro de responsabilidade civil profissional de empresas de engenharia, arquitetura e agronomia em obras, projetos e serviços contratados pelo Estado e dá outras providências.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 15/4/2011, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Compete a esta Comissão, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta.

#### **Fundamentação**

Cumprir dizer que proposição de conteúdo idêntico ao da proposta em exame tramitou nesta Casa na legislatura passada, ocasião em que a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer sobre a matéria. Como não houve alterações jurídico-constitucionais que acarretassem mudança no entendimento consignado naquele parecer, passamos a reproduzi-lo a seguir.

“O art. 1º da proposta pretende obrigar os Poderes do Estado a exigirem apólice de seguro de responsabilidade civil profissional das empresas de engenharia, arquitetura e agronomia nas obras, projetos e serviços por eles contratados.

De acordo com o art. 2º, a apólice deverá ser apresentada pelo profissional responsável técnico pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, emitida e registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG.

Nos termos do § 1º, a apólice deverá ser especificada para cada obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica apresentada. Ela terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% do valor da obra, projeto ou serviço contratado cujo valor seja superior a 10% do valor previsto na alínea 'a' do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93. Também será exigida a apólice em caso de subcontratação.

Em linhas gerais, esse é o conteúdo da proposta, cujo intuito, segundo seu autor, é assegurar mais qualidade, solidez e segurança nas obras, projetos e serviços contratados pelos Poderes do Estado. Alega também o autor que inúmeras são as obras públicas que apresentam problemas por falhas nos projetos e em sua execução, 'com vícios construtivos de toda sorte, causados pela má atuação das empresas e dos profissionais contratados'. Adverte, ademais, que tal seguro não se confunde com o seguro garantia, já exigido pela legislação para garantir término da obra contratada.

O Decreto Lei nº 73, de 21/11/66, em seu art. 20, estabelece a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas. O Decreto nº 61.687, de 7/12/67, submetia os órgãos públicos a essa exigência. No entanto, a alínea 'e' do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, trata da exigência de seguros, quando for o caso, deixando a escolha por conta do administrador público.

Já o art. 69 diz que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios de construção, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O art. 70 responsabiliza o contratado pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros e decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. Todavia, nenhum desses dispositivos torna obrigatória a contratação do seguro.

O Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei nº 12.385, de 30/11/2005, estabeleceu a obrigatoriedade da exigência de apólice de seguro de responsabilidade civil profissional de empresas de engenharia, arquitetura e agronomia em obras, projetos e serviços contratados pelo poder público estadual. A Lei nº 12.645, de 20/11/2006, que alterou a citada Lei nº 12.385, estendeu a obrigatoriedade da exigência aos órgãos da administração direta e indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

A apólice garante o pagamento de indenizações relativas a reparações por danos materiais, corporais e morais involuntariamente causados a terceiros no exercício da profissão, assegurando a responsabilidade técnica do profissional e garantindo a qualidade, solidez e segurança das obras, projetos e serviços executados.

O segurado é o profissional registrado no Crea-MG, enquanto responsável técnico pelo serviço, conforme emissão da ART. O seguro cobre indenizações relativas a reparações a terceiros. Estarão protegidos pelo seguro o contratante da obra, projeto ou serviço e toda pessoa física ou jurídica estranha ao contrato que for de alguma forma prejudicada, por danos materiais, corporais ou morais, ocorridos na execução do serviço, conforme emissão da ART.

O profissional responsável por eventuais vícios de construção, pela execução de obras em desrespeito ao projeto e por projetos mal elaborados, que se caracterizarem após o término da obra, estará protegido até o fim do prazo prescricional legal da sua responsabilidade.

(...)

Atualmente a atividade da construção civil no Brasil cresce, e as perspectivas são de que esse crescimento continue ainda por muitas décadas, uma vez que há uma grande e crescente demanda por moradia, estradas, escolas, etc. Concomitantemente ao crescimento da construção civil no País, houve um aumento no número de acidentes e problemas nas obras, principalmente em obras públicas. Muitas vezes há desabamentos, resultando em ruínas parciais ou totais de prédios e edifícios, levando a mortes e grandes prejuízos; noutras, há problemas de menor envergadura e consequências apenas patrimoniais: vazamentos, fissuras, queda de cerâmica da fachada, etc. O problema da má qualidade das obras civis é particularmente preocupante nas obras públicas. Obras públicas de infraestrutura, como estradas e obras de saneamento, por exemplo, exigem investimentos elevados, e as empresas que se obrigam contratualmente a bem executá-las frequentemente descuidam das normas técnicas e das cautelas necessárias à sua boa execução. O resultado é o prematuro surgimento de problemas construtivos diversos, uma vez que a construção com materiais de baixa qualidade ou com a utilização de mão de obra pouco qualificada implica uma baixa durabilidade das obras públicas.

Não obstante o que se disse, é preciso refletir sobre a matéria do ponto de vista dos princípios da razoabilidade e da eficiência. O Estado de Minas Gerais, atualmente, pode ou não exigir o seguro. Hoje, com suporte na legislação federal, é o administrador público quem avalia e decide se deve exigir no edital a apresentação de seguro por responsabilidade civil profissional. Diante do porte da obra ou serviço é que se verifica se será vantajoso fazer tal exigência, pois o seguro implica aumento de custo, uma vez que essa despesa será repassada ao contrato.

Entendemos que não é razoável exigir o seguro de responsabilidade técnica para todas as obras, projetos e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia contratados pelo Estado, mesmo porque grande parte destas obras e serviços não oferecem riscos que justifiquem a contratação de seguros dessa natureza.

Além disso, a adoção do seguro de responsabilidade civil profissional não resolve os problemas apresentados em projetos, obras e serviços, uma vez que não impedirá a ocorrência de erros ou negligências. Apenas minimiza suas consequências. Também é preciso ter em mente que as indenizações serão pagas apenas até o limite contratado. A companhia seguradora limitar-se-á ao expressamente contido na apólice. Ressalte-se que o § 1º do art. 2º do projeto de lei em análise pretende exigir que a apólice tenha como importância segurada o percentual equivalente a 25% do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

Não parece razoável, portanto, tornar generalizada essa exigência. O administrador público deve ter mobilidade para definir certos itens do edital de licitação, ajustando suas exigências ao objeto do futuro contrato. Tal procedimento está mais em sintonia com o conteúdo que se desdobra dos referidos princípios da razoabilidade e da eficiência, este último inserto no 'caput' do art. 37 da Constituição da República.”

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.127/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator – Rosângela Reis – André Quintão – Bruno Siqueira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.169/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.969/2007, “proíbe as instituições de ensino superior de efetuarem qualquer tipo de cobrança para emissão de diploma de conclusão de curso”.

Em atendimento à decisão da Presidência, publicada no “Diário do Legislativo” de 30/4/2011, foi o Projeto de Lei nº 1.399/2011 a este anexado, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 16/4/11, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão analisar a matéria sobre os seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### **Fundamentação**

A proposição de lei em exame visa a proibir que as instituições de ensino superior cobrem pela emissão de diploma de conclusão de curso.

Como alega o autor da proposição, o pagamento de taxa para expedição de diploma é competência da instituição de ensino que atesta a conclusão do curso, não devendo qualquer valor ser repassado para o formando que já pagou as mensalidades devidas ao longo do curso ou estudou em instituição de ensino público gratuito.

No que toca à matéria, cumpre-nos informar que trata ela de questão afeta ao Direito do Consumidor e ao ensino. A Constituição Federal confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar concorrentemente sobre educação e ensino e sobre responsabilidade por dano ao consumidor

A norma geral sobre educação, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB –, prevê no seu art. 48 o seguinte:

“Art. 48 – Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º – Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprios registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.”

Embora no texto da lei federal não esteja explicitada a gratuidade da expedição do diploma universitário, pode-se inferir que ela é decorrência do citado dispositivo que confere às universidades a obrigatoriedade de registrar os diplomas.

A matéria é polêmica e enseja inúmeras discussões jurídicas. Nos termos da decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 593733/GO, julgado pelo Supremo Tribunal Federal em 22/3/2011, que questionava a exigência de pagamento de taxa para expedição de diploma universitário foi decidido que a expedição do diploma deve ser considerado uma extensão da obrigação do Estado “de manter uma estrutura institucional que permita ao cidadão comum, tenha ou não recursos financeiros, o acesso ao ensino superior, em seus vários níveis, de graduação à pós-graduação, ministrado em estabelecimentos oficiais, tendo como única limitação a sua competência intelectual”. Nos termos da decisão negou-se seguimento ao recurso interposto pela Universidade Federal de Goiás que questionava a gratuidade da cobrança pela expedição do diploma.

Quantos aos aspectos jurídicos a serem analisados por esta Comissão, informamos que o Estado tem competência para tratar da matéria, nos termos do art. 24, incisos VII e IX. Ademais, não há regra constitucional que impeça a iniciativa parlamentar na matéria em questão.

Por fim, cumpre destacar que o Projeto de Lei nº 1.399/2011, de autoria da Comissão de Participação Popular, foi anexado ao projeto de lei em análise. Tal projeto prevê a vedação da cobrança de taxa para a expedição e registro do diploma não só pelas escolas de ensino superior mas também pelas escolas da educação básica do Estado. O projeto estabelece ainda que as multas advindas da cobrança de taxas para expedição e registro de diploma pelas instituições que prevê constituirão recursos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif.

Manifestamo-nos assim pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.399/2011, que terá o seu conteúdo aproveitado na forma do Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.

### **Conclusão**

Pelas razões apresentadas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.169/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Proíbe a cobrança de taxa para a expedição e registro de diploma pelas escolas públicas e privadas de educação básica e de ensino superior.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É vedada às escolas públicas e privadas de educação básica e de ensino superior a cobrança de taxa para a expedição e registro de diploma.

§ 1º – A proibição de cobrança de que trata esta lei aplica-se a todos os cursos ministrados pelas instituições de ensino superior.

§ 2º – Exclui-se do disposto no “caput” a cobrança de despesas para a confecção de diploma cuja impressão, a pedido do aluno, necessite de recursos gráficos especiais.

Art. 2º - As instituições de ensino que não cumprirem o determinado por esta lei ficam sujeitas a:

I - pagamento de multa, equivalente a dez vezes o valor cobrado pela expedição do diploma;

II - pagamento de multa com valor dobrado, nos casos de reincidência.

Art. 3º – Os recursos advindos da multa pela cobrança de taxa para a expedição e registro de diploma reverterão ao Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA –, criado pela Lei nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Rosângela Reis – Bruno Siqueira.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.215/2011**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

##### **Relatório**

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.145/2008, “dispõe sobre recompensa financeira para a realização de prisão com mandado expedido pelo Poder Judiciário e dá outras providências”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 21/4/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorizar qualquer pessoa, física ou jurídica, a oferecer recompensa financeira àquele que, com informações precisas, propicie a captura de pessoa que já esteja com mandado de prisão expedido pelo Poder Judiciário. Para tanto, determina que o valor ofertado como recompensa seja depositado no Fundo de Incentivo à Segurança Pública – Fisp –, subordinado à Secretaria de Estado de Defesa Social.

Vale destacar que proposição com igual conteúdo tramitou nesta Casa no ano de 2008, tendo recebido parecer pela inconstitucionalidade. Como não houve mudanças constitucionais supervenientes que propiciassem uma nova interpretação do projeto, somos levados a ratificar o posicionamento expressado anteriormente e reproduzir a argumentação jurídica então apresentada:



“Inicialmente, é oportuno esclarecer que a Constituição da República, no art. 5o, II, estabelece que ‘ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei’. Trata-se do princípio da legalidade, princípio basilar do Estado Democrático de Direito, segundo o qual não se pode exigir nenhuma ação nem impor nenhuma abstenção nem proibir nada ao particular, senão em virtude de lei.

A oferta de recompensa financeira, nos moldes propostos pelo projeto, é atividade que não é vedada pelo ordenamento jurídico, sendo, portanto, facultada ao particular. Dessa forma, a proposição, ao autorizar essa prática, que já é permitida, uma vez que não é vedada, recai no vazio, na inocuidade. Como se sabe, o Poder Legislativo deve criar regras que contenham, originariamente, novidade modificativa da ordem jurídico-formal. Sendo assim, forçoso é reconhecer a antijuridicidade da proposição em análise, por ser ela inócua.

Ademais, deve-se destacar que a oferta de recompensa financeira nessa hipótese deve permanecer à margem do Estado, por se tratar de uma relação travada entre particulares. Com efeito, não cabe ao Estado intermediar essa relação entre agentes privados, quer seja por meio de instituição de fundo, quer seja por outra forma, uma vez que isso extrapola as suas funções.

Tendo, pois, em consideração o fato de se tratar de relação entre particulares e, portanto, externa ao Estado, verifica-se que a disciplina da matéria compete à União, nos termos do art. 22, I, da Constituição da República, por se tratar de direito civil.

O projeto incorre, ainda, em inconstitucionalidade formal, ao estabelecer atribuições para a Secretaria de Estado de Defesa Social, por se inserir no âmbito da reserva de iniciativa do Governador do Estado para as leis que disponham sobre ‘criação, estruturação e atribuições’ de órgãos da administração afetos ao Poder Executivo. Com efeito, o processo de estruturação e definição das atribuições dos órgãos integrantes da administração pública estadual é matéria que, por sua natureza, encontra-se entre aquelas de iniciativa privativa do Poder Executivo. Nesse sentido, o art. 66, III, ‘e’, da Constituição do Estado determina que é matéria de iniciativa privativa do Governador a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado. Vale lembrar que, sob a égide do princípio da separação dos Poderes, consagrado no art. 2o da Constituição da República, cabe ao Chefe do Executivo organizar esse Poder. Embora quaisquer alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo devam passar pelo crivo do Poder Legislativo, o legislador não pode, por meio de lei de sua iniciativa, compelir o Executivo a alterar a competência de órgão integrante de sua própria estrutura administrativa.

Sobre a matéria, cumpre-nos tecer, ainda, algumas considerações.

O art. 5o, ‘caput’, da Constituição da República garante aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País o direito à segurança, ao lado do direito à vida e à propriedade. Como desdobramento desse preceito, o art. 144 da Carta Magna estabelece que a segurança pública constitui dever do Estado e, ao mesmo tempo, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Trata-se, pois, como enfatizou o Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 3.112, publicada no ‘Diário da Justiça’ de 26/10/2007, ‘de um direito de primeira grandeza, cuja concretização exige constante e eficaz mobilização de recursos humanos e materiais por parte do Estado’.

Nesse sentido, acrescenta o Ministro que ‘O dever estatal concernente à segurança pública não é exercido de forma aleatória, mas através de instituições permanentes e, idealmente, segundo uma política criminal, com objetivos de curto, médio e longo prazo, suficientemente flexível para responder às circunstâncias cambiantes de cada momento histórico’.

Como se nota, sendo a segurança pública dever do Estado e direito de todos, essa atividade só pode ser sustentada pelos recursos provenientes dos impostos. A esse respeito, convém lembrar o magistério de Hely Lopes Meirelles, segundo o qual a segurança pública é um serviço público ‘uti universi’ ou geral, ou seja, aquele que a administração pública presta sem ter usuários determinados, para atender à coletividade no seu todo, sendo indivisível e, portanto, mantido por imposto.

A edição pelo próprio Estado de norma regulamentando recompensa financeira, oferecida por particulares, sob a sua administração, com o fito de colaborar na prisão de pessoas foragidas e, conseqüentemente, reduzir a impunidade fere o princípio da razoabilidade, revelando a sua falência no cumprimento de um de seus objetivos básicos, que é a segurança pública.

Deve-se esclarecer, ainda, que as formas de colaboração prestadas à investigação policial e ao processo criminal devem estar previstas em lei federal, por se tratar de norma de processo penal, cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição da República. Nesse aspecto, é importante mencionar a Lei Federal no 9.807, de 13/7/99, que dispõe sobre a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas e de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Dessa forma, à luz dos argumentos expendidos, entendemos que o projeto em análise não pode prosperar nesta Casa Legislativa.”

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.215/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – André Quintão – Rosângela Reis.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.341/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Célio Moreira, resultante de desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.253/2010, “estabelece condições e prazos na entrega de avisos de cobrança de prestação de serviço e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 29/4/2011, foi a proposta distribuída a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Foi anexado a esta proposição o Projeto de Lei nº 1.688/2011, do Deputado Leonardo Moreira, nos termos regimentais, por conter matéria de conteúdo similar.

### **Fundamentação**

A proposta constante do projeto em apreço foi objeto de estudos desta Comissão quando do trâmite do Projeto de Lei nº 4.253/2010. Como não ocorreu alteração de ordem constitucional ou legal que pudesse levar a outro entendimento sobre a matéria, acolhemos, na íntegra, o parecer do relator, naquela oportunidade, conforme se segue: “A proposta em análise pretende regulamentar a remessa dos avisos de cobranças relativas à prestação de serviços de qualquer natureza, estabelecendo, para tanto, o prazo mínimo de uma semana entre a data do recebimento do aviso e a data do vencimento da conta de consumo. Segundo o autor da proposição, são inúmeras as reclamações de consumidores, insatisfeitos com o procedimento adotado pelos credores, que, muitas vezes, fazem a remessa postal do aviso, inviabilizando o planejamento para liquidação dos débitos, que, normalmente, são sujeitos a juros e multas. Embora seja louvável a preocupação do autor do projeto relativamente aos anseios dos consumidores, entendemos que esta Casa Legislativa não detém competência para dispor sobre a matéria, conforme veremos mais adiante. Os avisos de cobrança ou faturas mais comuns existentes no mercado de consumo dizem respeito aos serviços públicos relativos ao fornecimento de energia elétrica, telefonia, água, sobre os quais não compete a esta Casa Legislativa editar norma regulamentar. O Supremo Tribunal Federal reiteradamente tem se manifestado no sentido da impossibilidade de interferência do Estado, mediante a edição de lei, nas relações entre o poder concedente desses serviços e os consumidores. Em outras palavras, compete ao titular da concessão editar as normas sobre a prestação do serviço. No caso do fornecimento de água, o poder concedente é o Município, e, tratando-se de serviços de televisão a cabo, internet, energia elétrica e telefonia, o poder concedente é a União, que editou as regras relativas ao serviço por intermédio das agências reguladoras. Remanesceria, portanto, ser regulamentada pela norma em análise a cobrança referente às compras efetivadas pelo consumidor no comércio, o pagamento de serviços educacionais, entre outros que já se encontram regulamentados pelo Código Civil brasileiro, em que prevalece, sobretudo, o princípio da autonomia da vontade. Por essa ótica, os contratantes têm plena liberdade para fixar as regras relativas ao negócio jurídico, entre elas as condições relativas ao pagamento do débito. Para Marcelo Silva Moreira, “o contrato, fonte da obrigação, tem em seu cerne, como elemento nuclear, indispensável à própria existência, a vontade humana, que, sendo livre e soberana, concede a cada um de nós a liberdade de contratar”. (“O papel do Estado-juiz em face do princípio da autonomia da vontade nos contratos”; disponível em: [www.jus.com.br](http://www.jus.com.br); acesso em 29/3/2010.) Há de ser levado em conta também que essas cobranças se efetivam, por via de regra, por meio de boletos bancários, que foram elevados à categoria de títulos de crédito e cuja regulamentação, por versar sobre direito comercial e financeiro, se insere na órbita de competência da União. O Banco Central do Brasil, autarquia federal responsável pela regulamentação do sistema financeiro, editou, por sua vez, a Resolução nº 3.255, em 31/8/2004, que dispõe sobre a emissão e a liquidação de bloquetes de cobrança, cria o VLB-cobrança, define esse valor e estabelece medidas complementares. Entendemos que uma norma dessa natureza deve ser editada pelo Congresso Nacional, pois se torna premente a uniformidade dos procedimentos a serem adotados pelos fornecedores em todo o território nacional, sob pena de colocar em risco a própria segurança jurídica. Não se pode conceber o cumprimento, por parte dos fornecedores de produtos ou serviços, de uma regra diferente em cada Estado, dispondo sobre a matéria. Agrava mais a situação o fato de que muitos fornecedores se encontram estabelecidos em outros Estados, prestando serviços em todo o território nacional. Há que lembrar, por esse prisma, a existência de proposta de conteúdo similar, de autoria do Deputado Nelson Bornier, tramitando na Câmara Federal. Por último, encontra-se vigente a Lei nº 9.791, de 24/3/99, que obriga as concessionárias de serviços públicos, de direitos público e privado, nos Estados e no Distrito Federal, a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para a escolha do dia de vencimento de seus débitos, o que, em nosso entender, pode resolver, ainda que precariamente, a situação daqueles que se têm afligido com os problemas relatados”.

Cumpre-nos dizer que os mesmos argumentos são válidos para o Projeto de Lei nº 1.688/2011, anexado ao projeto de lei em epígrafe.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.341/2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator – Rosângela Reis – André Quintão – Bruno Siqueira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.801/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado André Quintão, o Projeto de Lei nº 1.801/2011 altera dispositivos da Lei nº 12.262, de 23/7/96, e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 21/5/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.



### Fundamentação

O projeto em tela pretende alterar dispositivos da Lei nº 12.262, de 23/7/96, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e dá outras providências.

O art. 1º da proposição altera o inciso III do art. 7º da lei mencionada, que determina que compete ao Estado realizar e cofinanciar, por meio de transferência programada e regular para os Municípios, serviços socioassistenciais, bem como ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão. A alteração pretendida dispõe que a referida transferência deverá ser automática.

Por meio de seu art. 2º, a proposição pretende alterar também o inciso XIII do art. 9º da mesma lei. Nos termos da alteração, o órgão gestor da política de assistência social no Estado deverá proceder à transferência automática – e não mais programada – e regular de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – para os fundos municipais de assistência social.

Por fim, o projeto acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 12.262, dispondo que os recursos do cofinanciamento a que se refere o inciso V do “caput” desse artigo, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e pela oferta dessas ações.

Cumpra observar que os dispositivos da Lei nº 12.262, de 1996, que ora se pretende alterar foram recentemente modificados pelos arts. 172 e 176 da Lei Delegada nº 180, de 2011.

O autor salienta em sua justificação que a aprovação do projeto trará avanços na discussão e na implementação das políticas públicas de assistência social. Destaca que a proposição explicita o cofinanciamento para o pagamento de profissionais que integram o CadSuas, em consonância com a Lei Complementar nº 91, de 2006, que autoriza a destinação de recursos de fundo para despesas com pessoal em caso de fundo que exerça função programática ou de transferência legal.

Sobre esse aspecto, cumpre-nos ressaltar que a Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais, dispõe em seu art. 3º que os fundos desempenharão predominantemente as seguintes funções:

- programática, destinada à execução de programa especial de trabalho da administração pública estadual;
- de transferência legal, destinada a concretizar as transferências decorrentes do compartilhamento de receitas previsto na Constituição da República, bem como a sistematizar outros encargos oriundos de determinações legais;
- de financiamento, destinada à concessão de financiamentos e à execução de outras formas de inversão, cujos eventuais retornos serão incorporados ao patrimônio do fundo, estabelecendo-se, assim, sua natureza rotativa;
- de garantia, destinada a proporcionar garantias à realização de determinadas operações ou projetos de interesse do Estado.

Em seu art. 5º, III, a Lei Complementar nº 91, de 2006, veda a destinação de recursos de fundo para despesas com pessoal ou custeio de seus administradores, com exceção de fundo que exerça função programática ou de transferência legal.

Dessa forma, a aplicação de recursos para o pagamento de profissionais que integrem equipes de referência, responsáveis pela organização e pela oferta de ações de assistência social, conforme pretende o projeto em exame, não incorre na vedação citada. Isso porque o Feas, fundo que concentra os recursos destinados à assistência social no Estado, enquadra-se nos conceitos de fundo programático – uma vez que seus recursos são destinados a serviços, programas e projetos de assistência social – e de fundo de transferência legal – já que também se destina à transferência de recursos aos fundos municipais de assistência social.

No que toca à alteração referente à substituição do termo “transferência programada” pelo termo “transferência automática”, entendemos que ela confere mais celeridade ao repasse dos recursos destinados às ações de assistência social.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, nada há que impeça esta Casa Legislativa de fazê-lo, porquanto inexistente norma constitucional instituidora de reserva de iniciativa em relação à matéria objeto da proposição.

Apresentamos ao final substitutivo redigido no intuito de adequar a proposição à técnica legislativa.

### Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.801/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera dispositivos da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social e cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas –, e dá outra providência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso III do art. 7º e o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

III – realizar e cofinanciar, por meio de transferência automática e regular para os Municípios, serviços socioassistenciais, bem como ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão;

(...)

Art. 9º – (...)

XIII – proceder à transferência automática e regular de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – para os fundos municipais de assistência social;”

Art. 2º – Fica revogado o inciso I do art. 176 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, ficando revigorado o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 12.262, de 1996, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 19.444, de 11 de janeiro de 2011.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – André Quintão – Rosângela Reis.



## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.801/2011

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe “altera dispositivos da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, e dá outras providências”.

O projeto foi distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende alterar dispositivos da Lei nº 12.262, de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, substituindo, no inciso III do art. 7º e no inciso XIII do art. 9º, a expressão “transferência programada” por “transferência automática” e acrescentando parágrafo único ao art. 9º da referida lei. Tal parágrafo determina que os recursos de cofinanciamento dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica e especial e as ações de incentivo ao aprimoramento da gestão destinados à execução das ações continuadas de assistência social poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta de ações.

O autor salienta, em sua justificativa, que a aprovação do projeto trará avanços na discussão e na implementação das políticas públicas de assistência social. Destaca que a proposição explicita o cofinanciamento para o pagamento de profissionais que integram o CadSuas, em consonância com a Lei Complementar nº 91, de 2006, que autoriza a destinação de recursos de fundo para despesas com pessoal em caso de fundo que exerça função programática ou de transferência legal.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice à tramitação da matéria, ressaltando que nada impede essa Casa Legislativa de deflagrar o processo legislativo, porquanto inexistente norma constitucional instituidora de reserva de iniciativa em relação à matéria objeto da proposição. Essa Comissão apresentou o Substitutivo nº 1 com o intuito de tornar mais clara a redação do comando a que se refere o projeto de lei.

No que concerne à competência desta Comissão, ou seja, quanto à análise da repercussão orçamentária e financeira das proposições, temos algumas considerações a fazer.

No que diz respeito à substituição da expressão “transferência programada” por “transferência automática”, o “Manual de Obtenção de Recursos Federais para os Municípios”, elaborado pelo Senado Federal, informa que as transferências automáticas consistem no repasse de recursos financeiros sem a utilização de convênio, acordo ou contrato, mediante o depósito em conta corrente específica, aberta em nome do beneficiário.

Em relação à possibilidade de aplicar os recursos de cofinanciamento no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência, cabem algumas considerações.

A Constituição Federal, no inciso X do art. 167, determina que é vedada “a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Entende-se por “transferência voluntária”, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou de recursos destinados ao Sistema Único de Saúde.

Além disso, a referida norma estabelece que devem essas transferências atender às seguintes exigências:

- I - existência de dotação específica;
- II - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
- III - comprovação, pelo beneficiário, de:
  - a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
  - b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
  - c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
  - d) previsão orçamentária de contrapartida.

Tendo em vista tais exigências, constata-se que as transferências fundo a fundo são realizadas independentemente do atendimento dessas condições. Além disso, segundo o “Manual de Obtenção de Recursos Federais para os Municípios”, as transferências fundo a fundo encontram amparo na definição de transferência legal, que consiste na transferência de recursos disciplinada em leis específicas que vinculam a aplicação dos recursos repassados a um fim específico.

A Lei nº 12.262, de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, em seu art. 7º, determina que compete ao Estado “realizar e cofinanciar, por meio de transferência programada e regular para os Municípios, serviços socioassistenciais”, “destinar recursos financeiros para os fundos municipais de assistência social a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas”, entre outras atribuições que vinculam a transferência de recursos à aplicação em programas da área da assistência social.

Desse modo, entende-se que as transferências fundo a fundo para a assistência social são transferências legais e não voluntárias, não se aplicando a elas o disposto no inciso X do art. 167 da Constituição da República.

No que diz respeito à legislação sobre os fundos, cabe a lei complementar estabelecer condições para a sua instituição e funcionamento, conforme dispõe o inciso II do § 9º do art. 165 da Constituição da República. No entanto, essa lei federal ainda não

foi editada. Dessa forma, na ausência de lei complementar que estabeleça as normas de instituição e gestão dos fundos, devem ser observadas as regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 1964.

Contudo, como essa lei não dispõe sobre a possibilidade de pagamento de despesa com pessoal com recursos do fundo, cabe aos Estados e Municípios editarem lei sobre a matéria, exercendo sua competência suplementar.

Na esfera estadual, os fundos são regulados pela Lei Complementar nº 91, de 2006, que, no inciso II do art. 3º, determina que os fundos desempenharão, entre outras, a função de transferência legal, “destinada a concretizar as transferências decorrentes do compartilhamento de receitas previsto na Constituição da República, bem como a sistematizar outros encargos oriundos de determinações legais”. É importante destacar que a lei dos fundos, no inciso III do art. 5º, excetua da vedação à destinação de recursos de fundo para despesas com pessoal ou custeio de seus administradores os fundos que exerçam função de transferência legal. Ou seja, de maneira geral, é vedada, no âmbito estadual, a utilização de recursos de fundo para pagamento de pessoal, porém o fundo de transferência legal constitui uma exceção, sendo permitida a destinação de recursos para essa finalidade.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.801/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente – Ulysses Gomes, relator – Duarte Bechir – Doutor Viana – Sebastião Costa.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 974/2011**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Tiago Ulisses, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas os imóveis que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma apresentada e retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 974/2011 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas os imóveis constituídos de duas áreas contínuas de 2.067,72m<sup>2</sup> cada um, correspondentes aos Lotes 1 e 2 da Quadra A, situados na Rua Projetada, Bairro Rosário, nesse Município.

No atendimento do interesse público, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º do projeto estabelece que os imóveis serão destinados à construção da sede da Apae.

Ainda com a intenção de proteger o interesse coletivo, o art. 2º estabelece que o bem reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Diante dessas considerações, cabe-nos constatar que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário, nem acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 974/2011, no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente – Duarte Bechir, relator – Ulysses Gomes – Sebastião Costa – Doutor Viana.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.231/2011**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.910, de 3/8/2007.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

A Lei nº 16.910, de 3/8/2007, autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Pimenta o imóvel que especifica para a construção de creche e de centro de apoio ao agricultor desse Município.

O Projeto de Lei nº 1.231/2011, na forma aprovada no 1º turno, determina que o imóvel de que trata a referida lei passa a destinar-se também ao desenvolvimento de atividades de interesse público.

A transferência de domínio de patrimônio estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de

1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ressalte-se que, nos casos de alteração da lei que autoriza a alienação de patrimônio público, como a proposição em análise, é imprescindível sua subordinação ao interesse público, o que fica evidente na cláusula de destinação, sempre em benefício da comunidade.

Diante dessas considerações, verifica-se que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário nem acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Cabe lembrar que há necessidade de inclusão de cláusula que preveja o retorno do imóvel ao patrimônio do doador caso não seja cumprida a destinação prevista. Por essa razão, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que acrescenta o art. 2º ao projeto.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.231/2011, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Acrescente-se ao vencido o seguinte art. 2º:

“Art. 2º – Se, no prazo de três anos contados a partir da data de publicação desta lei, não for cumprido o disposto no art. 1º, o imóvel reverterá ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.”.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente – Doutor Viana, relator – Ulysses Gomes – Duarte Bechir – Sebastião Costa.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.231/2011**

#### **(Redação do Vencido)**

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 16.910, de 3 de agosto de 2007, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG – a doar ao Município de Pimenta o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 16.910, de 3 de agosto de 2007, passa a destinar-se à construção de creche e do centro de apoio ao agricultor e ao desenvolvimento de atividades de interesse público.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES**

### **54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA**

#### **Discursos Proferidos em 5/7/2011**

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente Deputado José Henrique, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, TV Assembleia, meus amigos e minhas amigas, na manhã de hoje, no Palácio Tiradentes, sob o comando do Governador Anastasia, participamos de um fato importantíssimo que, com certeza, veio coroar toda a nossa região Sul mineira, como também todo o Estado de Minas Gerais, pela qualidade dos cafês produzidos no nosso Estado.

Sem dúvida alguma, Minas tem sido exemplo, tem sido o maior Estado produtor de café do Brasil. Não adianta produzir quantidade, mas qualidade do café. Na manhã de hoje, recepcionamos tantos e tantos produtores do Sul de Minas, a quem homenageio, e particularmente, Carmo do Rio Claro, o Município que veio receber pela melhor qualidade do café vendido em bolsas de Nova Iorque, principalmente pela sua excepcional qualidade, a participação efetiva, não somente da comunidade da região, como também da Secretaria de Agricultura, da Emater, do IMA e de todos os órgãos responsáveis por esse grande evento acontecido hoje, no Palácio.

São ações importantes. Sabemos que a Assembleia Legislativa, por várias oportunidades, foi palco de grandes discussões, aqui mesmo neste Plenário maior, para defender a cafeicultura não somente do nosso Estado como também do Brasil, no nosso setor, garantindo qualidade e, principalmente, o preço da venda do produto. Há pouco tempo, em Varginha, realizamos um grande movimento em defesa da cafeicultura. E, felizmente, o café, como bebida secular no mundo, tem se tornado, pela sua qualidade e, principalmente, pelo seu aprimoramento e pelas lavouras cafeeiras, grande fator de geração de empregos.

Diga-se de passagem, é do mundo cafeeiro que extraímos a maior geração de empregos, e não somente no Sul de Minas. Hoje podemos constatar que, no quinhão do Sul de Minas, detém-se a maior produção do Estado, que são lavouras cafeeiras de excepcional qualidade.

Como exemplo disso, o Sul de Minas esteve há poucos dias na Expocafé, um dos maiores eventos da região, gerando mais de R\$220.000.000,00 de negócios realizados com a participação efetiva do próprio Governador, do Secretário Elmiro Nascimento e de todas as pessoas ligadas à cafeicultura, dando condições e aprimoramento à área da cafeicultura e gerando emprego e renda para toda a região.



Este evento de hoje veio coroar um projeto muito forte, o “Cafés de Minas”, pela sua excepcional qualidade, quando o próprio Governador, juntamente com o Secretário Elmiro Nascimento, em convênio com a Universidade Federal de Lavras - Ufla - e o Instituto Federal de Machado, emprega oficialmente os vencedores do nosso Estado e da nossa região Sul mineira, que, sem dúvida nenhuma, é exemplo do trabalho e de boa qualidade do café de Minas Gerais.

Quero destacar a iniciativa da realização desse importante evento, parabenizando todos os premiados e as pessoas que, ao longo da história, fizeram com que as suas lavouras fossem, como foram, premiadas no momento “top” do café de Minas Gerais. Além disso, Srs. Deputados, quero dar testemunho do trabalho que estamos realizando junto à nossa Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, que tem como Presidente o Deputado Tenente Lúcio. Há poucos dias realizamos uma importante audiência pública em Juiz de Fora, presentes os Deputados Bruno Siqueira e Doutor Wilson Batista, que é dessa região e também esteve participando conosco na discussão de ações relevantes para a incrementação da Copa do Mundo. Esse foi o último Município onde a Comissão de Comissão de Turismo trabalhou, em conjunto com a Comissão de Esportes, para conhecermos um pouco de perto o papel da Assembleia Legislativa e o que poderíamos fazer.

A Secretaria Especial da Copa 2014 - Secopa - tem tido um papel importante, juntamente com os representantes da Fifa, e particularmente todos os que têm apresentado propostas aos Municípios. Há seis Municípios já pré-selecionados. Isso tem-se tornado realmente um trabalho fortíssimo pelo governo do Estado, pela Assembleia Legislativa, por meio das comissões, e pela própria Secopa, que tem o Secretário Sérgio Barroso participando ativamente de toda essa caminhada e apresentando projetos e sugestões. Isso traduz e nos remete à importância que Minas terá nesse contexto da Copa do Mundo.

Tenho certeza absoluta de que o papel da Assembleia tem sido muito forte não somente para ouvir a comunidade, mas também todas as pessoas do setor hoteleiro, que é um fator importantíssimo de geração de empregos. Há a presença do BDMG em todas essas audiências públicas, demonstrando efetivamente a possibilidade de aumento de pousadas e hotéis e estimulando a renda aos Municípios que foram pré-selecionados para a Copa do Mundo.

Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, fico a pensar. Neste momento, em Minas Gerais, com seis Municípios, temos trabalhado e reivindicado essas ações, para juntá-las ao que já foi feito pela própria Fifa. Os questionários e relatórios têm sido muito contemplativos dentro da própria estrutura, do próprio governo e principalmente em cada Município e região. Isso traduz e nos remete a esse fortalecimento da geração de empregos. O propósito do próprio governo é fazer com que os Municípios pré-selecionados, assim como os outros que estão buscando essa disputa, recebam os benefícios da nossa região.

Quero também, Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, fazer um comentário a respeito do Festmalhas, que ocorreu em Jacutinga. Trata-se de um dos eventos mais concorridos do Estado de Minas Gerais, com mais de 130 mil pessoas, vindas de todas as regiões do Estado, de todo o Brasil, que visitaram, durante 15 dias, a exposição de malhas - Festmalhas -, que gera emprego e renda para toda a região. Essa foi a 34ª Festmalhas. Encaminhamentos foram feitos ao Secretário Carlos Melles, que esteve conosco no Festmalhas, representando o Governador, para apresentar o anseio da população por uma prioridade muito importante, que é a construção de uma estrada que ligue Jacutinga a Espírito Santo do Pinhal, com 8km. Há muito existe essa reivindicação, que levamos ao governo do Estado, ao DER. Com a presença do Secretário Carlos Melles, que falou em nome do próprio Governador, temos certeza de que agora, com o lançamento da segunda edição do Caminhos de Minas, contaremos com essa estrada no Sul de Minas, que fará a ligação com o Estado de São Paulo. São poucos os eixos sem asfalto, e um exemplo são os trechos entre Jacutinga e Espírito Santo do Pinhal, e Bueno Brandão e Socorro, com 7km de um lado e 8km de outro. Ou seja, aguardamos o asfaltamento em dois eixos. Várias ações já foram feitas e há estudos realizados pelo próprio DER: projetos autorizados, numa demonstração de compromisso assumido pelo Governador com os Municípios, como asfaltamentos e construções, a plataforma do desenvolvimento. Queremos destacar a necessidade desses dois eixos de estrada, que são importantíssimos, pois ligam Socorro, no Estado de São Paulo, a Bueno Brandão, estâncias climáticas, e Jacutinga a Espírito Santo do Pinhal.

Mais uma vez, quero renovar o nosso compromisso. Há poucos dias nos encontramos com o Secretário Carlos Melles, aproveitando esse ensejo de sucesso, a festa de Jacutinga, com mais de 150 mil visitantes; Queremos destacar a importância desses dois eixos, que, com certeza, farão parte do Caminhos de Minas, cujas obras serão autorizadas pelo governo do Estado para o próximo ano. São ações importantes, assim como outras já realizadas. Temos também um pleito e queremos aqui manifestá-lo, uma reivindicação que temos feito há muito tempo e que certamente será atendida. Trata-se do acostamento, a terceira faixa da Rodovia 290, de Pouso Alegre a Ouro Fino. Reunimo-nos com o governo do Estado, com a Secretaria de Transporte e o DER, e, com certeza, esse acostamento será providenciado, tendo em vista o forte tráfego da região, que passa pela minha terra natal, Ouro Fino, por Jacutinga e Monte Sião, com mais de 3.500 veículos trafegando por essa importante rodovia, que vai ao leste de São Paulo. Já houve petições nesse sentido, requerimentos já foram aprovados e, em breve, o próprio Secretário, assim como o Governador, terão oportunidade de anunciar a autorização para reconstrução de alguns eixos necessários da estrada, como também a reconstrução de acostamento, tão importante para todos nós.

Queremos destacar a nossa enorme satisfação por a cidade de Ouro Fino ter realizado, na última semana, a tradicional festa comunitária de todas as associações, um exemplo do Município. Nesse evento as associações se unem em torno de ações comunitárias da cidade. Lá nós participamos do movimento apaeano, que tem sido um exemplo das Apaes da nossa cidade, assim como o Asilo São Vicente de Paulo, que vem reivindicando ações e garantindo melhores direitos aos idosos e a todos que necessitam do carinho e atenção para a nossa cidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, em breve receberemos o Governador em Ouro Fino, onde vamos inaugurar a plataforma do salão de embarque do aeroporto da cidade. Faço questão de dizer que temos um aeroporto construído pelo querido e saudoso Itamar Franco, na época Governador do Estado, e já revitalizado pelo Governador Aécio Neves. Repito, brevemente inauguraremos a sala de embarque, aliás, com operação de voos comerciais. Pretendemos que ocorram voos de São Paulo a Ouro Fino e, conseqüentemente, a Belo Horizonte. Essa é a nossa luta. Temos trabalhado muito nesse segmento, tendo em vista que tantos industriais têm investido na nossa região.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero destacar o nosso compromisso, assumido junto com o governo do Estado, de construir o aeroporto de Itajubá. Estamos realizando várias ações com o próprio Governador. Há poucos dias, recepcionamos o Prefeito de Itajubá, Dr. Jorge, e vários Vereadores. Reunimo-nos com o Secretário Carlos Melles para definir, com a Helibras, o local adequado para construção do aeroporto de Itajubá. Esse será um marco importantíssimo e foi um compromisso do Governador Anastasia e do Senador Aécio Neves com a população, por ocasião da campanha, quando lá estiveram. Eles querem entregar o aeroporto de Itajubá, que é indispensável, não só à comunidade de Itajubá, mas a toda a região, cujas reivindicações estão sendo atendidas. O Governador e o Secretário não têm medido esforços para finalizar esse projeto, que dará início ao aeroporto regional de Itajubá. Essa é uma reivindicação da própria Helibras, que é uma fábrica de helicópteros tão respeitada não apenas em Minas, mas em todo o mundo. Essas são as comunicações. Ficamos na expectativa de, brevemente, trazer boas notícias, a respeito do que estamos oferecendo a Minas Gerais. A todos, muito obrigado.

A Deputada Luzia Ferreira\* - Sr. Presidente, demais integrantes da Mesa, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, prezados amigos, como Dirigente Nacional do PPS, venho falar da nossa tristeza pela morte do Senador Itamar Franco, que era a nossa maior liderança no País. Falo assim não apenas por ele ter sido um Senador, mas por ter sido um Senador diferente na sua trajetória política. Hoje, li a coluna da Dora Kramer. E ela disse que, se ele não tivesse feito nada em toda a sua vida, e ele fez muito - daqui a pouco falaremos um pouco disso -, teriam valido os quatro meses no Senado da República. Ele, com sua experiência, posicionou-se em todos os momentos decisivos a favor da independência do Legislativo, afirmando que em outras épocas, até na época em que havia absoluta falta de democracia, durante a ditadura, o Senado era um órgão mais ativo, que valorizava mais as suas prerrogativas e que lutava, como instituição, para que nele não houvesse ingerência do Poder Executivo.

Então, em todos os momentos em que o Presidente do Senado, José Sarney, tentava atropelar legitimamente as discussões, particularmente, as sobre medidas provisórias, ele se manifestou em favor da independência e da afirmação do Poder Legislativo. Questionava as Lideranças do Governo e as da Oposição sobre o que não estivesse de acordo com a independência e a autonomia do Poder Legislativo.

Nesses quatro meses, foi também estudioso de todos os assuntos postos em pauta e do Regimento Interno e ali cumpriu o papel que de fato cabe a quem representa a população, por delegação recebida das urnas. Estou começando de trás para frente para dizer que, em quatro meses no Senado, ele fez muita diferença: foi eleito pela mídia o melhor Senador e reconhecido e respeitado por todos os seus pares: embora perfilhasse hoje na Oposição, teve também o reconhecimento do Bloco da Maioria, da Situação, de todo o Congresso Nacional. Ali exerceu as suas funções com extrema dignidade. Então, queria referendar as palavras da Dora Kramer: se ele não tivesse prestado outro serviço ao Brasil, por esses quatro meses já teria valido a pena ter votado nele.

Itamar mudou o Brasil, até porque assumiu em um momento difícil, após o primeiro “impeachment” - mais grave, porque se tratava do “impeachment” do primeiro Presidente eleito pelo voto direto depois de 1964, ou seja, depois de um período de ditadura, cuja primeira medida, aliás, foi suprimir as eleições diretas para a Presidência. À época, o “impeachment” provocou uma instabilidade enorme nas instituições e, como todos se lembram, na economia. Mas o Vice-Presidente, de um partido pequenino - foi eleito pelo PRN -, assumiu e conseguiu garantir o funcionamento das instituições, valorizar a democracia e uma relação soberana com o Congresso Nacional, além de promover a estabilidade econômica. É bom lembrar que, antes de Fernando Henrique, por seu governo passaram três Ministros da Fazenda - Itamar tinha a característica de confiar e dar autonomia, mas também de fazer mudanças, se as coisas não estivessem caminhando como julgava certo. O quarto Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, teve a missão específica de criar um plano para estabilizar a economia e acabar com a inflação. O fato de Itamar ter-nos dado estabilidade econômica e democrática - aliás, de ter zelado por ela - e de, no mais alto cargo da República, ter sido coerente com suas ideias é o seu maior legado ao Brasil. Na Oposição, era um ardoroso defensor dessas ideias; no governo, cumpriu-as, fazendo com que se tornassem realidade.

É por esse legado de Itamar que ficamos muito felizes por ele ter escolhido o PPS para disputar a sua última eleição, quando poderia ser acolhido em qualquer partido - todos poriam o tapete vermelho para Itamar, por sua história e trajetória e por ser símbolo de política séria e de compromisso com o País. Mas ele escolheu o PPS, partido pelo qual disputou sua última eleição e que o levou de volta ao Senado. Nós, que fomos às ruas apresentar o seu nome, testemunhamos, em todas as cidades a que chegávamos, o carinho e o respeito que as pessoas tinham por Itamar Franco, exatamente por causa da história que ele construiu. Muitos dizem que ele era pessoa de difícil relacionamento. Quando ele veio para o PPS, ouvimos de muitos colegas do meio político - não das pessoas do povo, que não participam do cotidiano da vida política - que estávamos assumindo um problema. Em Belo Horizonte, ouvi muito - da classe política, repito - que estávamos trazendo um grande problema para o PPS. Mas quero dizer que foi com muita honra que o acolhemos e defendemos nas eleições. Acho, na verdade, que ele engrandeceu o partido, como engrandeceria qualquer partido a que se filiasse, por suas ideias, por seu exemplo e por seu compromisso ao longo de 50 anos de vida pública.

Gostaria de dizer que fui Vereadora. Daqui a pouco, concederei aparte ao Deputado Duílio de Castro, que também começou como Vereador. Aliás, a primeira eleição que Itamar Franco disputou foi para o cargo de Vereador, mas não foi eleito. Portanto, ele começou seguindo o caminho para o poder local; ou seja, ele não começou por cima, mas começou disputando eleição para Vereador em 1965, em Juiz de Fora. Depois, concorreu para o cargo de Vice-Prefeito, mas também não foi eleito. Já em 1966, pela primeira vez, ele venceu uma eleição: para o cargo de Prefeito. A partir daí, começou a sua trajetória no antigo MDB. Numa época em que só havia dois partidos: a Arena e o MDB, ele tinha de escolher se faria parte da Oposição ou da Situação. Ele escolheu o MDB, ao lado dos que lutavam pela democracia, pela soberania nacional, dos que tinham compromisso com o povo, principalmente com os mais pobres.

O Deputado Duílio de Castro (em aparte) - Obrigado, Deputada Luzia Ferreira. É um prazer apartear-la neste momento tão difícil por que passamos, com a grande perda do Senador Itamar Franco. Sabemos que ele foi um homem que contribuiu muito para o futuro do País e para que hoje vivêssemos esta estabilidade. Ele assumiu o País em uma época tão difícil e tão desequilibrada financeiramente, mas, graças ao Plano Real, a realidade é outra. Com certeza, esse homem político deixará saudades, pois contribuiu muito para o nosso País. Na verdade, todo o Brasil perde muito com o seu falecimento, embora saibamos que ninguém é



insubstituível, que nenhum político é insubstituível em nosso país. Realmente, sua morte é uma perda irreparável. A contribuição que Itamar Franco poderia continuar dando ao País servindo ao Senado Federal, sem dúvida alguma, fará muita falta. Por sua contribuição nesses quatro meses, sabemos o quanto participou com sua experiência. Gostaria de hoje usar este tempo para abraçar sua família e também reconhecer publicamente a sua contribuição para o nosso país. Eis um legado que jamais esqueceremos: de um estadista que, com certeza, pregou o exemplo, a honestidade, a dignidade e trouxe muita credibilidade ao meio político. Tanto faz se o ouvimos como Governador, como Senador, como Prefeito ou no maior cargo que um país possa ter, o de Presidente da República, pois tenham certeza de que ele serviu da melhor maneira possível, mostrando o seu caráter e sua dignidade. Agradeço à Deputada Luzia Ferreira por ter aberto este espaço para que eu pudesse publicamente reconhecer, agradecer e abraçar a família neste momento tão doloroso que passa. Muito obrigado.

A Deputada Luzia Ferreira\* - Obrigada, Deputado Duílio de Castro, pelas suas palavras, que corroboram o que estamos dizendo. Gostaria de dizer aos companheiros que disputei eleições mais tarde em minha vida, mas sempre participei ativamente das disputas eleitorais. Acompanhei o Senador Itamar Franco desde 1974, quando ele se elegeu pela primeira vez ao Senado. Na época eu era estudante, estava entrando na universidade federal e já era uma lutadora social contra a ditadura militar nos movimentos estudantis, que começavam a se reorganizar. Já naquele tempo eu e meus companheiros nos engajávamos naquelas candidaturas que considerávamos candidaturas progressistas e com compromisso democrático. Itamar, então, foi um dos escolhidos por nós, que éramos líderes estudantis. Aliás, éramos criteriosos e radicais nessas escolhas. Fazíamos debates para escolhermos quem iríamos apoiar, não só para o cargo de Senador como também nossas chapas de Deputados. Aliás, fazíamos processo de escolhas e sabatinas com os candidatos. Portanto, já naquela época, no movimento estudantil da universidade federal, encampamos a luta para levá-lo ao Senado da República. Foi vitorioso. Depois acompanhei sua trajetória. Em 1982, houve a eleição de Tancredo Neves ao governo de Minas, também uma virada histórica, importante no calendário da democracia, quando foram eleitos vários Governadores do campo democrático, do MDB. Em 1986, na época já PPS, e eu era também do PCB, apoiamos sua candidatura ao governo do Estado. Ele disputou com o Newton Cardoso e não ganhou por pouco, por uma pequena margem, vindo a ganhar, tempos depois, após ter tido a experiência, como dizemos aqui vitoriosa, de passar pela Presidência da República.

Sr. Presidente, para encerrar, quero manifestar, publicamente, aos familiares os nossos sentimentos e o nosso orgulho, pois para quem é parente, particularmente para suas duas filhas, é muito bom ver tanto reconhecimento da trajetória política do nosso ente querido, no caso, do pai Itamar Franco. Nós, do PPS, temos imenso orgulho de ele ter encerrado aqui sua trajetória política, de ter-nos escolhido para compartilhar de suas ideias, talvez porque temos também muita identidade com sua trajetória política, sua luta de coerência, de defesa dos interesses democráticos e do País.

Por último, gostaria de registrar aqui outro traço de sua personalidade: a simplicidade. Itamar não se deixou afetar pelo poder, e essa é uma grande lição para nós, que muitas vezes ficamos iludidos com os holofotes do poder. Isso é passageiro, e nós, que aqui estamos representando o povo, não podemos ter essa vaidade de achar que somos eternos, e muito menos achar que a representação nos torna diferentes e, principalmente, inatingíveis, acima das outras pessoas. Itamar, nos 50 anos de vida pública, era uma pessoa simples, que não mudou o seu jeito de ser, não criava barreira entre as pessoas e dialogava de forma extremamente natural e respeitosa com quem o abordasse. Talvez por isso tenha tido o respeito da população. Por diversas vezes, na campanha, quando andávamos com ele pela rua, testemunhamos isso. Ele foi uma pessoa que morreu pobre com 50 anos de vida pública. Não acumulou patrimônio, não fez da atividade política um espaço de enriquecimento. Morreu pobre, morreu simples e morreu respeitado pela população. Esse é o seu maior legado: um legado de convicção de ideias, de simplicidade, de ética e de compromissos profundos com o nosso país. Muito obrigada.

\* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Carlin Moura\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, boa tarde. Hoje manifestei também o desejo de fazer uma homenagem ao ilustre ex-Presidente Itamar Franco. Fiquei pensando qual seria a melhor forma de homenagear esse grande mineiro, e a ideia que me veio à cabeça foi tomar emprestadas as palavras de um outro grande mineiro, grande jornalista, um dos homens mais ilustres de Minas Gerais, Mauro Santayana, que acompanhou de perto toda a trajetória do ex-Presidente Itamar Franco, foi seu assessor de imprensa. Ontem, durante o funeral do ex-Presidente Itamar Franco, tivemos oportunidade de encontrar o jornalista Mauro Santayana, que também estava lá bastante sentido pela perda de um companheiro, um amigo. Então peço licença, Sr. Presidente, para ler o artigo desse jornalista, publicado em seu "blog", que disponibiliza na internet. O artigo, com a grande capacidade de escrita do jornalista, reflete bem o que a trajetória de Itamar Franco representou na vida política de Minas Gerais e do Brasil. Mauro Santayana diz: (- Lê:): "O homem que morreu neste sábado não pertencia às elites políticas ou empresariais de Minas. Engenheiro, filho de descendentes de imigrantes - o pai, de alemães, e a mãe, de italianos -, Itamar teve uma infância de classe média modesta. Não chegou a conhecer o pai, que morreu pouco antes que nascesse. Formado, com as dificuldades da situação familiar, em engenharia aos 24 anos, trabalhou no saneamento básico na periferia de Juiz de Fora, antes de integrar os quadros do DNOCS. Esse contato com o povo levou-o à vida pública. Itamar não foi um político definido pelos estereótipos. Destacaram-se, em sua personalidade e ação política, os dois sentimentos que orientam os grandes homens públicos de Minas: o nacionalismo, que vem da Inconfidência, e a justiça social. Não há como negar a Itamar o alinhamento ideológico à esquerda. Um de seus ídolos desde a adolescência foi o gaúcho Alberto Pasqualini, um dos mais importantes pensadores políticos brasileiros e conselheiro de Getúlio. Como é de conhecimento público, prestei assessoria informal ao Presidente e, mais tarde, ao Governador. Pude acompanhar, de perto, seu empenho na defesa dos interesses nacionais e da moralidade no governo. Acompanhei suas preocupações, quando decidiu adotar, a conselho de membros da equipe econômica, o expediente anti-inflacionário da Alemanha dos anos 20, o Plano Schacht. Era a segunda vez que se tentava, no continente, a mesma estratégia contra a hiperinflação, bem conhecida como matéria de estudos financeiros. A primeira fora a do Plano Austral, da Argentina. Também o Plano Cruzado, de Sarney, contemplava algumas de suas medidas.

Conhecedor de matemática, Itamar reviu o plano, ponto a ponto, fez correções que lhe pareceram apropriadas e, só depois disso, assinou a medida provisória que o implantou. Poucos dias antes de sua internação, estive em seu gabinete, em companhia do Embaixador Jerônimo Moscardo, que foi seu Ministro da Cultura. Ao nos cumprimentar, visivelmente gripado, Itamar reclamou do ambiente frio do Senado: 'esse ar condicionado é de matar'. E disse que estava com uma gripe que não cedia. Convidou-nos para uma visita ao gabinete do Presidente José Sarney, ao lado do seu. Conversamos os quatro, alguns minutos, sobre a situação do País e do mundo. Relembramos a personalidade de Tancredo Neves e episódios menos conhecidos do processo de transição democrática, que, pelas circunstâncias do tempo, Sarney e este jornalista haviam vivido mais de perto. Itamar estava preocupado com a situação do País e com a necessidade de se formarem líderes capazes de enfrentar as dificuldades internacionais do futuro próximo. Naquele mesmo dia, ele solicitara da Mesa do Senado a transcrição de um artigo meu, publicado neste jornal, de reparos ao seu sucessor.

O grande êxito de Itamar pode ser explicado pela renúncia pessoal às glórias e pompas do poder. Não foi açodado em assumir o governo depois do 'impeachment' de Collor. Coube a Pedro Simon instá-lo a isso, sob o argumento da razão de Estado: o poder não admite o vazio. Logo que assumiu a Presidência, reuniu todos os dirigentes partidários e líderes no Congresso, sem excluir ninguém, nem mesmo o folclórico Eneas Carneiro, Presidente do Prona. Disse-lhes que estava disposto a convocar eleições imediatas para a Presidência e Vice-Presidência se estivessem de acordo. Silenciou-se à espera da resposta, e ninguém concordou. Por duas ou três vezes ele me disse que, apesar daquela recusa unânime, talvez tivesse sido melhor consultar o povo naquela difícil circunstância.

Quando se pôs o problema de sua sucessão, tendo em vista sua altíssima popularidade de mais de 80%, alguns líderes políticos lhe propuseram a apresentação de emenda constitucional que permitia sua reeleição. Itamar recusou com veemência a proposta. O democrata não poderia admitir o golpe que seu sucessor desfecharia.

Mais do que sanear a moeda, Itamar ficará na história por haver recuperado a credibilidade da Presidência da República junto ao povo brasileiro. Muito poucos dos que exerceram o alto cargo ao longo da história ficarão na memória da Nação com a mesma e sólida presença de Itamar Franco, modesto homem do povo, intransigente patriota, severo guardião do bem público".

E o jornalista Mauro Santayana continua: "A última grande entrevista que o Presidente Itamar Franco concedeu foi ao jornalista Mauro Santayana. Ela foi publicada no "Jornal do Brasil" em junho de 2010. Ele faz alguns apanhados dessa última entrevista: "Itamar Franco - o poder de um homem ético. Quando assumiu a Presidência da República, durante o afastamento compulsório do titular Fernando Collor, que seria definitivo meses depois com o 'impeachment', Itamar Franco surpreendeu as elites, representadas pelos principais veículos de comunicação do País. Seu ministério foi tachado de governo de compadres e república do pão de queijo. A resposta de Itamar foi uma pergunta quase inocente: 'As pessoas simples não podem governar?' Meses depois, o Senador Antônio Carlos Magalhães pediu-lhe uma audiência. Ele queria fazer graves revelações contra Jutahy Magalhães Júnior, seu ex-aliado e então desafeto na Bahia, que ocupava o cargo de Ministro do Bem-Estar Social. Ao ser introduzido no gabinete na hora marcada, Antônio Carlos encontrou todos os jornalistas credenciados no Planalto, com seus fotógrafos e câmeras de televisão. Diante do espanto e constrangimento do Senador, Itamar explicou: 'Como o senhor me disse que faria uma denúncia, achei conveniente que a fizesse à Nação inteira. O senhor pode apresentá-la diretamente aos jornalistas'. Antônio Carlos engoliu em seco. Seu dossiê era constituído de recortes de jornais, que nada provavam contra Jutahy. Ao minimizar a importância do episódio, que alguns atribuíram à sua astúcia de mineiro, Itamar confessou, modesto: 'Eu, astuto? Eu sou até meio bobo'.

A república do pão de queijo pode ter sido, para desdém de seus críticos, a república do pão, pão; queijo, queijo, orientada pelo pensamento óbvio, pelo senso comum. Mas é provável que Itamar tenha sido realmente ingênuo ao deslumbrar-se pela retórica professoral do sociólogo Fernando Henrique Cardoso e fazer dele seu sucessor. Itamar lembra esse episódio, nos seguintes termos: 'O nome de Fernando Henrique surgiu por exclusão. Diante da pressão dos fatos, que me levaram a aceitar a demissão do Ministro Eliseu Resende, desloquei Fernando Henrique do Ministério de Relações Exteriores e o nomeei para a Fazenda. A partir de então, seu protagonismo foi natural.

Mas, naquele momento, eu pensava - e pensava firmemente - em dar a José Aparecido de Oliveira visibilidade que o credenciasse à sucessão. Aparecido, tal como hoje ocorre ao Presidente Lula, se revelara excepcional diplomata à frente de nossa Embaixada em Lisboa. Coube-lhe articular, com grande sacrifício pessoal, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Teve de vencer a resistência de certos setores lusitanos que não queriam dividir com o Brasil a influência sobre as suas antigas colônias. Com o apoio de Mário Soares, Aparecido partiu para a segunda etapa: a de convencer os novos países que poderiam confiar na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, porque a presença brasileira neutralizava a suspeita natural de que a instituição viesse a ser instrumento de novo colonialismo. Foi assim que, sem linhas aéreas regulares que lhe possibilitassem as viagens sucessivas e rápidas pelo continente africano, José Aparecido de Oliveira teve de se deslocar de um país para outro em aviões monomotores. O Brasil deve também a Aparecido a oportunidade de hoje estar presente na Ásia: ele nos revelou a existência de Timor Leste e incluiu essa realidade em nossa política externa. Não tive dúvida em convidá-lo para ocupar a Secretaria de Estado. Os elitistas do Itamaraty se levantaram contra a indicação, mas eu não recuaria. Quem recuou foi o próprio Aparecido, e com razões ponderáveis: estava enfermo, sujeito a uma cirurgia arriscada e, com sua sensibilidade, entendeu que não teria condições para ocupar o cargo. Foi então que - e mais uma vez eu lhe louvo a perspicácia diplomática - ele me sugeriu o nome do Embaixador Celso Amorim. Acatei, com prazer, a sugestão. Em primeiro lugar, porque, não podendo contar com Aparecido, era mais razoável que me valesse de um quadro do Itamaraty para servir-me no curto mandato que me restava. Além da recomendação de Aparecido, tive outras referências que confortaram minha escolha. Quanto à sucessão, o nome de Aparecido se tornou inviável pela enfermidade. Optei, então, pelo jornalista Antônio Brito, que se destacara como Ministro da Previdência e estava à frente da pesquisa. Brito declinou: era muito jovem e preferia governar o Rio Grande do Sul. Fernando Henrique Cardoso era a terceira opção'.

Já que falamos em diplomacia - e Itamar foi Embaixador em Portugal, na Organização dos Estados Americanos e na Itália -, conversamos durante algum tempo sobre a política externa de Lula. Itamar sorri, ele se sente parceiro de seus êxitos, uma vez que lhe coube levar Celso Amorim para a chancelaria. O ex-Presidente disse que Lula o afagou politicamente ao indicar Amorim para chefiar o Itamaraty.



Disse Itamar: “Senti-me homenageado quando, na presença do Embaixador Amorim, em uma recepção na Embaixada do Brasil no Vaticano, o Presidente Lula me disse que o havia convocado para a chefia do Itamaraty, por ele ter sido meu chanceler. É claro que Lula me fazia um afago político e que a razão da escolha não fora só a nomeação de Amorim pelo meu governo, mas, de qualquer forma, eu dera ao diplomata de Santos a chance de revelar-se como um dos mais importantes negociadores internacionais de nosso tempo. Só tenho a lamentar que Amorim tenha ido a Juiz de Fora participar de um comício em favor da candidatura de Nilmário Miranda, do PT, com Lula, e ao lado de Newton Cardoso, contra a reeleição de Aécio. Um Ministro de Relações Exteriores não deveria intervir em uma disputa regional, muito menos na cidade natal de quem nele confiara a execução da política externa brasileira. Magalhães Pinto, que era político, nunca fez isso. Esse episódio, que me entristeceu profundamente, não diminuiu a admiração pelo grande diplomata que é”.

Então, Sr. Presidente, concluindo, o texto vai descrevendo uma série de outras questões relativas à trajetória de Itamar e está disponível no “blog” do jornalista Mauro Santayana, que poderá ser acessado pela internet.

Quero aqui, nas últimas palavras de homenagem ao Governador Itamar Franco, também cumprimentar os servidores da Saúde, da Fhemig, que se encontram no Plenário e que estão de greve há uma semana. Pedimos solidariedade aos trabalhadores da saúde. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, companheiros nas galerias, gostaria de falar um pouco sobre a denúncia veiculada nesta semana pela imprensa a qual até já originou algumas demissões no Ministério dos Transportes, denúncia que fiz há aproximadamente 40 dias, quando chamei - e gosto de chamá-lo assim - o DNIT de “departamento nacional da incompetência terrestre”, que tem feito por Minas Gerais a pior gestão possível.

Há dois anos, Minas perdeu R\$1.000.000.000,00 em investimentos em melhorias, por incompetência do DNIT. Não fui surpreendido com a denúncia, porque já a tinha feito ao Vice-Presidente Michel Temer há aproximadamente 30, 35 dias, quando lhe expus minha preocupação de que o Ministério dos Transportes não faz parte do governo da Presidente Dilma, mas de um partido político que define onde e como se fazem obras no Estado de Minas Gerais.

Acabei de ver um cartaz em que se dizia que o metrô é um exemplo de descaso, e é mesmo. A questão do metrô em Belo Horizonte virou bandeira política, e ele não vai ser feito, porque até agora não vi nenhum ato definitivo das lideranças políticas de Minas Gerais, nem do governo, nem da Prefeitura, para fazer o metrô. Minas precisa de parar com esse negócio de trabalhar em silêncio, de que aqui nada acontece, de que somos da paz. Enquanto “somos da paz”, coisas estão ocorrendo em outro Estado. Não acredito no metrô, Deputado João Leite, como não estou acreditando na BR-381, que virou uma briga do PR, para ver quem comandará a obra. E ela não sairá, porque não entram num acordo: são três grupos decidindo quem definirá qual projeto, quem vai fazer e como se vai fazer.

Dilma precisa tomar medidas urgentes não só na questão do DNIT, mas também na do Ministério dos Transportes. O Ministério dos Transportes não pode ser um feudo, tem de implementar programa de governo, tem de fazer as obras do governo federal, que não podem ser divididas entre algumas pessoas e alguns partidos políticos. Isso me contraria.

Sei que às vezes muitas pessoas me chamam a atenção dizendo que o governo é nosso. É nosso. No PMDB, até nisso temos unidade, por isso estou denunciando e denunciei antes da “Veja”. Manifestei a minha preocupação aqui, desta tribuna, e pessoalmente a Michel Temer. Veja, Deputado Pompílio Canavez, o que foi feito na BR-262. Quiseram fazer e fizeram uma obra de 100km, duplicada, que agradecemos muito, mas, se analisarem o que foi feito, causa revolta em qualquer um. Há falta de responsabilidade, de projetos bem-elaborados, de fiscalização. Uma obra que nem foi entregue ainda - estamos transitando nela, duplicada - já tem uma ponte interditada, e seu piso está sendo reformado.

Em Pará de Minas fizeram um trevo, vários Deputados fomos lá, e não se consegue entrar na cidade, se o trânsito estiver mais movimentado. Fizeram um trevo como se fosse para uma cidade de mil habitantes! Fizeram lá uma rodovia que liga à 494, ligando Pará de Minas a Itaúna, a BR-050 e a BR-381, e, se errarmos o trevo de Pará de Minas, não há retorno. E não fizeram retorno no viaduto! Por denúncia da Comissão de Transporte desta Casa, 15 dias depois estavam fazendo o contorno do viaduto. Isso é que nos deixa revoltados. Queremos que as coisas públicas sejam tratadas com muita seriedade, que não joguemos dinheiro fora. O dinheiro está difícil, há greve, porque não há dinheiro para pagar funcionário, não há dinheiro para investir na saúde. Mas há dinheiro para ser desviado...

Não podemos permitir, Deputado Rogério Correia, essas coisas que vêm ocorrendo. E as estamos denunciando. Fico preocupado, porque vêm do nosso governo. Nós fazemos parte do governo da Presidente Dilma, mas temos de ter responsabilidade também. Denunciei aqui, numa reunião do PMDB, juntamente com Deputados Estaduais e Federais, e a Michel Temer. Falei também pessoalmente, numa viagem que fizemos para falar com o Ministro, dessa dificuldade que estamos tendo, da questão do DNIT, que é o “departamento nacional da incompetência terrestre”, da forma como está sendo conduzido.

O Deputado Fábio Cherem (em aparte)\* - Obrigado pelo aparte, Deputado Antônio Júlio. Gostaria de saudar V. Exa. pela conduta imparcial no que diz respeito a atos, seja do governo federal, seja do governo estadual. É importante a capacidade do político, hoje, de transcender esses critérios menores e batalhar, sim, pelo cidadão, por aquilo que é necessário à Nação, fazendo críticas construtivas, independentemente de quem seja o alvo delas. É importante trabalhar por Minas, pelo Brasil, mas sem o radicalismo, sem o fanatismo de bandeiras, que não levam a atos construtivos, em momento algum. Os meus parabéns por sua conduta e visão isenta dos problemas do governo federal que V. Exa. assinala. Um abraço.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Sr. Presidente, quero, neste aparte ao Deputado Antônio Júlio, falar um pouco do assunto que ele reservou para o final do seu discurso, sobre a saúde pública em Minas Gerais, mais notadamente sobre o Ipsemg.

Estamos aqui com os servidores do Ipsemg, mais uma vez em greve. O Instituto, e o Deputado Antônio Júlio conhece bem essa situação, vem sendo sucateado nos oito anos do governo Aécio Neves e agora também no governo Anastasia, a olhos vistos. O Ipsemg tem piorado muito por causa de uma política que eles chamaram de “choque de gestão”. Dizia, lá fora, aos servidores que esse choque é sinônimo de arrocho salarial. É o que vemos hoje. Temos a educação em greve, com uma professora recebendo R\$369,00; o Ipsemg



em greve, reivindicando que não fechem o Instituto, que ele possa continuar a existir, atendendo aos servidores públicos; estão defendendo o prédio do Ipsemg. Aliás, foi o Deputado Antônio Júlio quem fez a primeira denúncia de que queriam, e continuam querendo, entregar o prédio do Ipsemg por R\$13.000,00 a um amigo do Senador Aécio Neves, o Sr. Fasano, com um processo de licitação todo esquisito, que o Ministério Público e o Tribunal de Contas mandaram parar, demonstrando desrespeito pelo Ipsemg e o sucateamento da instituição. Nem o prédio é respeitado, como se fosse propriedade do governo do Estado e nada tivesse que ver com os servidores que ali trabalham. O Ipsemg, então, está em greve.

No caso da segurança pública, Deputado Antônio Júlio, houve reunião em meu gabinete com os servidores da segurança, da Polícia Civil, que estão em greve há 55 dias. O Governador viajou, voltou, e não os chamou para negociar. Agora entregou uma carta ao sindicato, que li para os servidores, dizendo o seguinte: “Prezados senhores, comunicamos que, por decisão de governo, todas as negociações com os servidores em greve ficam suspensas. O governo reitera a disposição de estar sempre buscando o diálogo e que o mesmo será retomado, assim que todos retomarem as suas funções”.

Não reconhece, portanto, na prática, o direito de greve, pois não negocia. Ele corta as negociações, mas diz que está sempre buscando o diálogo. Os companheiros do Ipsemg, do Sisipsemg estão aqui, pedindo o nosso apoio.

Comunico às Deputadas e aos Deputados uma decisão. Falo em nome dos 23 Deputados do Bloco Minas sem Censura, que é formado pelo PT, pelo PCdoB, pelo PMDB e pelo PRB. O Deputado Antônio Júlio é um dos Líderes, junto comigo. Comunicamos aos servidores e aos Deputados que vamos manter o nosso compromisso de não votar projetos do governo, e há projetos com custo, enquanto, de fato, o governo não abrir negociação com as áreas da saúde, da segurança pública e da educação. É o mínimo que podemos fazer. Pedimos aos Deputados que nos ajudem a tratar com o governo a abertura de negociação. Não é digno, não é possível sairmos daqui em recesso e deixar alunos sem aula, a população sem a proteção da Polícia Civil, os trabalhadores e os mais necessitados sem hospital e sem saúde. É o apelo que fazemos aos Deputados.

Parabéns, Deputado Antônio Júlio, por sua análise! Depois gostaria, também, de retomar o assunto do DNIT, compartilhando com V. Exa. a justeza de sua fala. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Obrigado, Deputado Rogério Correia. E, aproveitando sua fala, Deputado Rogério, queria mandar um recado para o Professor e Governador Anastasia. O que acontece hoje no governo é o mesmo que ocorreu no final do ano passado e em outras épocas, quando dizem ao Governador que não há ninguém de greve, que Minas não está em greve. A imprensa não noticia, pois é proibida de fazê-lo. Há a mordaca e a censura. Ninguém sabe que a educação, a saúde e a Polícia Civil de Minas Gerais estão em greve. Esse fato é grave. E o Governador Anastasia precisava ter conhecimento disso para que ele mesmo tome as providências, porque esse recado mandado aqui, Deputado Duarte, foi de um funcionário de terceiro, quarto escalão, quando falou, em nome do governo, que este não conversará com o pessoal enquanto estiverem em greve. Isso é grave. Na reunião que tivemos com o Presidente desta Casa, pedi a ele que intermediasse uma discussão, mesmo que não houvesse solução. No entanto a intermediação e a conversa precisam acontecer, senão fica parecendo ato de autoritarismo mesmo. Para ter autoridade, a pessoa não precisa ser autoritária, e é isso que o funcionário mostrou. Quer ser autoritário para mostrar autoridade. Porém não é dessa forma que construiremos o Estado de Minas Gerais. Sabemos das dificuldades e dos problemas do governo, mas é preciso conversar. Se ele falar que a conversa existe, alguém deve estar mentindo - o pessoal do movimento de greve ou o próprio governo. Na minha opinião, o governo está mentindo e não quer abrir negociação. O Presidente Dinis Pinheiro ficou de conversar e intermediar essa interlocução. No momento de graves crises e grandes conflitos, esta Casa, esta Assembleia Legislativa, por meio dos Deputados, sempre intermediou essas dificuldades, pois todo governo as tem. Não é apenas este, porque todo governo tem dificuldades. Acho que o governo está tratando com muito descaso esse movimento de greve, o que é perigoso. Falo isso de público para que não haja nenhuma interpretação de outra forma, quando falamos de outros assuntos. Concederei aparte ao Deputado, pois, no final, ainda falarei do nosso Senador Itamar Franco.

O Deputado João Leite (em aparte) - Serei breve. Queria saudar os servidores que vêm a esta Assembleia Legislativa. Espero que, nesse entendimento que está sendo feito com o governo, os servidores fiquem satisfeitos. Sabemos que a greve é um processo, que é legítima, e a busca do entendimento também é construída. Além das palavras, espero a contribuição efetiva da Oposição. Há vários Deputados da base do governo envolvidos, buscando um entendimento. Realmente espero que ele seja buscado, porque, sobre essa ideia de quanto pior, melhor, para o governo isso não interessa. Queremos a busca do entendimento e esperamos que o mesmo aconteça. No entanto, Excelência, queria aproveitar sua fala inicial, que tratou justamente desse escândalo lamentável do governo federal, o qual fez a Presidente Dilma chamar o seu núcleo, o chamado núcleo duro, para lamentar. Imaginem que, nas obras de ferrovias no Brasil, não há nenhuma em Minas Gerais. O governo federal não faz nada neste Estado. O Deputado Fred Costa está com as reportagens que mostram o descaso com o dinheiro público do metrô. Os marcos das linhas do metrô, feitos com recursos públicos, estão perdidos. O que impressiona é o superfaturamento de R\$16.400.000.000,00 neste mês. Um salto de 38% de superfaturamento nas obras de ferrovias. Por isso não tem dinheiro para Minas Gerais, não tem dinheiro para o metrô, não tem dinheiro para a BR-381. É bom que os nossos servidores da saúde estejam aqui, pois são eles que atendem aqueles que são vítimas nas estradas sem duplicação, que geram um custo altíssimo na saúde, porque o governo federal abandonou Minas Gerais. Agora vemos, e está provado, para onde estão indo os recursos: a construção das ferrovias superfaturadas. Esse dinheiro está sendo gasto pelo governo federal em obras que não têm nenhum interesse. Quero parabenizar V. Exa. por levantar esse grave problema. Minas Gerais não recebe recursos do PT e do governo federal, porque esse dinheiro está sendo usado em superfaturamento, em obras que ninguém sabe onde estão sendo feitas. Muito obrigado. Parabéns pelo pronunciamento, Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Deputado João Leite, obrigado. No entanto, defenderei um pouco do investimento em Minas. Estamos agora terminando a duplicação da BR-262. Questiono algumas questões de engenharia. Não omitirei isso, porque levamos essa nossa preocupação ao Ministério dos Transportes. Como já disse, houve a duplicação da BR-040 até o trevão e a restauração da BR-135, do Norte de Minas até Montes Claros, que melhorou muito e era um velho sonho. Então houve, sim, investimento. Questionamos, pois não há motivo algum de nos calarmos, quando vemos coisas equivocadas. Às vezes, a base do governo atual de Minas fica querendo esconder os problemas debaixo do tapete. Não tenho nem nunca tive esse feito em 20 anos de Assembleia. Sempre questioneei o



Itamar Franco na época em que ele era o Governador, e o ajudei muito, porque era em nossos pronunciamentos que se mudava o rumo das coisas equivocadas. Porque o governo não dá conta de olhar. Exemplo disso é o fato de o Ministério ter um problema. No entanto, Deputado João Leite, não acredito que sejam problemas do governo, mas, sim, de um Ministério, que denunciei e não faz parte do governo da Dilma. É um Ministério de um partido político, que tem os recursos - aliás, muitos recursos - mal aplicados em todo o Brasil. Não é de hoje que tenho dito isso.

Em 2005, quando paralisamos a BR-262 por 2 horas, Deputado João Leite, por meio de um movimento que fizemos numa sexta-feira de carnaval, começou a discussão para duplicá-la. Uns diziam que iam reformá-la, fazer isso ou aquilo e tapar buraco. Houve uma época boa para os empreiteiros no Brasil, assim como em Minas Gerais, quando havia o tapa-buraco. O melhor “negocinho” para ganhar dinheiro era colocar empresas de tapa-buraco, porque não havia controle. Com o que se gastava para tapar buraco dava para fazer 1km de estrada. Portanto, Sr. Presidente, temos de continuar fazendo essas denúncias em defesa do povo mineiro e brasileiro. Não há problema de esse pessoal querer levar vantagem ou alguma coisa, porque infelizmente isso parece fazer parte da cultura. Não concordo com isso. Volto dizer o que tenho dito para alguns amigos do governo atual: no DNIT, perderam o senso do limite e da responsabilidade.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, esse requerimento da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social me parece importante em vários aspectos; é um requerimento que também faz parte de uma denúncia da situação em que se encontra a Cemig do ponto de vista do quadro de funcionários e da terceirização, realidade da empresa há muito tempo. Fruto, ao meu ver, de uma ausência de investimento da Cemig em suas questões essenciais.

Por exemplo, tivemos o acontecido em Bandeira do Sul. Aliás, o Deputado Pompílio Canavez acompanhou muito de perto o que aconteceu nessa cidade, portanto não pode ser simplesmente esquecido ou escondido. Na verdade, foram acontecimentos graves, em que pessoas morreram, outras ficaram feridas e, até agora, apenas nos chegou um parecer de que ninguém tinha ou tem responsabilidades sobre o fato, como se fosse apenas obra do acaso. É claro que isso é uma obra do acaso que resultou na morte das pessoas e feridos na região. Inclusive, é a mesma região de V. Exa., que tem a votação espetacular na região do Sul de Minas.

No entanto, é fato também - e isso todos vimos pelas fotos que lá foram tiradas - que não há, por parte da Cemig - e naquele caso não houve -, uma política de desenvolvimento que dê condições de fazer com que a rede seja aprimorada de forma constante. Em outras palavras, não há manutenção da rede elétrica. A Cemig se absteve de discutir esse assunto como se não tivesse que dar satisfação de nada disso. Na ocasião, o Sindieletrô disse: “olha, não temos funcionários o suficiente. Eles saíram do interior, não dão manutenção, e esse quadro se repete por todo o Estado de Minas Gerais.”

A Comissão de Minas e Energia marcou uma visita a Belo Horizonte para ver a situação em que se encontrava a rede da Cemig. Saiba, Sr. Presidente, que o que vimos em Belo Horizonte foi lastimável. Na ocasião, coincidiu com aquele apagão e com a ventania. Até denunciei aqui, dizendo que em Bandeira do Sul, a culpa foi da serpentina. Deputado Elismar Prado, costume brincar dizendo que a serpentina foi até torturada para confessar o crime lá em Bandeira do Sul. Já aqui a culpa foi da ventania. Aí pensei: “vão torturar o vento”. A própria Cemig não diz absolutamente nada, como se não tivesse nada a ver com isso e como se a rede estivesse em perfeitas condições, dando a real manutenção ao seu sistema de fiação.

Pois bem, fizemos essa visita e vimos coisas do arco da velha. Aqui mesmo próximo à Assembleia Legislativa, a 200m da Cemig, tem uma trepadeira que sai da grade da escola e vai até os fios da Cemig. Qualquer problema que possa acontecer, seja de um temporal, seja de uma chuva, pode levar a uma fatalidade com crianças da escola que brincam perto daquela grade, e a Cemig não faz a menor manutenção. Além disso, vimos poste desmanchando e gatos feitos em regiões de periferia, já que não têm rede de energia. Eles não fazem gato porque gostam ou porque é mais barato.

A Deputada Liza Prado, que é da base do governo, chegou aqui horrorizada e até pediu a demissão do Presidente da Cemig. Eu não corroboro, pois penso que é muito radicalismo da Deputada. A minha oposição não chega a isso, mas realmente o fato é de se estranhar. Ontem, Deputada, ouvi um alerta dos representantes do Sindieletrô na reunião que fizemos para debater esse assunto na Comissão de Minas e Energia. Eles falaram que a rede elétrica da Cemig é subterrânea e está um caos; que, a qualquer dia, acontecerá um acidente. Eles falaram isso por várias vezes. Ontem um bueiro - aliás, foram vários - explodiu no centro da cidade de Belo Horizonte. Eles falaram conosco que ocorrerão outras explosões. Está um horror o que está acontecendo, e a Cemig não toma providência em relação a isso. Não é um problema somente de Bandeira do Sul ou do Sul de Minas, mas geral no Estado. A Cemig não toma providências e finge que não é com ela.

Outro dia estive conversando com Prefeitos. Eles me disseram que o governo quer passar para o Município a responsabilidade de fazer manutenção da rede elétrica da Cemig. Ora, isso não é justo. A Cemig cobra pelo seu serviço. Ela tem de ter um projeto de garantia que tenha servidores públicos e manutenção do serviço com segurança para a população. Ela é paga para isso, que, aliás, está nos objetivos da empresa, em seu plano de trabalho. Ela não pode empurrar isso para os Prefeitos, Deputado Luiz Carlos Miranda. De forma nenhuma é possível empurrar mais isso para os Prefeitos, que já arcam com muito da saúde pública, com muito da gasolina para a Polícia Militar. Não é justo que a Cemig coloque para os Prefeitos mais esse problema que temos visto ocorrer a olhos nus.

Em contrapartida, denunciemos também que têm vindo pessoas de fora do Estado sem nenhuma capacitação técnica, com objetivos políticos e eleitorais, para fazer parte dos Conselhos: Conselho da Gasmig, indicado pela Cemig, e agora no Conselho da Cemig. Já descobrimos o Papaléo Paes, que foi Senador no Amapá, e que é do Conselho da Cemig, recebendo cerca de R\$8.000,00 por cada reunião de que participa. Ele é dos quadros partidários do PSDB e apoia o Senador Aécio Neves no seu pleito futuro de 2014 para ser Presidente da República, como se isso fosse agora um problema para Minas Gerais. Agora foi denunciado pela imprensa o Wilson Santos, que foi Prefeito em Cuiabá, e foi também indicado pela Cemig para ser representante. Ele disse que sente até arrepios quando ouve falar do Aécio Neves, de tão empolgado que fica, e ganhou um prêmio por estar representando o Senador dentro da Cemig. Isso sem considerar ex-Prefeitos e ex-Vereadores que estiveram também na listagem da Energia do Bem. Então, Sr. Presidente, a Cemig



virou um cabide dos tucanos do PSDB, que estão lá apadrinhados para desempenhar exatamente essa função. Entretanto a Cemig não arca com sua função central, que é dar energia com segurança ao público de Minas Gerais.

O requerimento tem exatamente esse objetivo. Ele demorou a chegar na Casa; foi apresentado há muito tempo. Mas ele visa conhecer as condições precárias de trabalho oferecidas aos funcionários, especialmente aos terceirizados. No dia em que fizemos a audiência pública, estava presente um companheiro em cadeira de rodas, sem as duas pernas, vítima de um acidente de trabalho. Ele era terceirizado, e a Cemig não queria socorrê-lo. Ele precisou recorrer à Justiça para obrigar a Cemig a socorrê-lo. Estava prestando serviço a uma terceirizada da Cemig, que disse: “Não é comigo”. Hoje ele é um funcionário que recebe, graças a uma ação que o sindicato teve de impetrar contra a empresa. A Cemig não se preocupa com questões de direitos humanos, de acidentes de trabalho e precisa rever isso.

Então não é possível esconder esse problema, como se ele não estivesse existindo. Assim como acontece quando o Deputado Antônio Júlio vem aqui e expõe um problema real do Ministério do Transporte, a base do governo deveria também aceitar as críticas feitas ao invés de se esconder. Não adianta vir aqui e falar sobre o DNIT. Podem falar do DNIT também, mas quero que se fale das questões apontadas sobre a Cemig. É fundamental que essas questões sejam colocadas como relevantes para Minas Gerais. Vamos corrigir ou não essa política da Cemig, ou isso está certo? Há de continuar dessa forma?

É isso, Sr. Presidente, que queremos. Com base nesse requerimento, apresentamos uma política pública para ser cumprida pelos diretores da Cemig. São essas algumas questões que coloquei, mas há problemas no programa Luz para Todos referentes à Cemig, que também já denunciei na Comissão. Há várias outras questões que a Cemig não está expondo, como o patamar mais importante, o ser humano, o contribuinte, aquele que paga energia elétrica, o eleitor, o cidadão de Minas Gerais. Essa não é obra prioritária. A obra prioritária da Cemig passou a ser os dividendos cobrados pelo sócio minoritário, que agora é a Andrade Gutierrez. Antes era o grupo Opportunity, que comprou os 30%, na época de Eduardo Azeredo. Depois o ex-Governador Itamar Franco, num ato correto, conseguiu recuperar na Justiça a Cemig para que majoritariamente ficasse como ação estatal. Quando Eduardo Azeredo privatizou, colocou nas mãos dos 30% dos sócios minoritários o mando da Cemig. Isso foi ação judicial aqui, imposta pelo ex-Governador Itamar Franco, que quero também homenagear como nacionalista e defensor das empresas mineiras, Cemig, Copasa, Furnas e outras.

Esse cálculo da Cemig de que é preciso apenas fazer com que haja dividendos a mais para os sócios minoritários leva à insegurança no trabalho. São essas questões que gostaria de trazer à consideração dos Srs. Deputados, e também pedir apoio ao requerimento apresentado aqui, com o Substitutivo nº 1, proposto pela Mesa.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Sr. Presidente, usarei o mesmo expediente do Deputado que me antecedeu, para falar sobre as questões da Cemig, especialmente sobre Bandeira do Sul. Sou da região e conheço muito bem Bandeira do Sul. Sei tão bem quanto V. Exa. de tudo o que aconteceu em Bandeira do Sul, a tragédia que ficará tristemente para a história dessa cidade tão hospitaleira do Sul de Minas. Estive também lá, Sr. Presidente, acompanhando o Governador Antonio Anastasia, no velório dos jovens que lamentavelmente faleceram naquela tarde fatídica. Depois estive também com outros Deputados desta Casa, em uma audiência pública realizada lá. Estavam também os Deputado Pompílio Canavez, Carlin Moura e Liza Prado.

Ouvimos depoimentos de muitas pessoas. Na audiência pública, Sr. Presidente, meus caros Deputados, o que mais sobressaiu, o que mais ficou evidenciado para nós foi a dor das pessoas de Bandeira do Sul, que deram à tragédia essa dimensão. Não foi a dimensão de querer culpar esse ou aquele, essa instituição ou aquela entidade, porque o que aconteceu foi uma fatalidade. Então, a dimensão exposta ali, com absoluta clareza, pelas mães dos jovens que morreram, foi a da dor, que não terá fim, como elas afirmaram.

Depois disso, Sr. Presidente, eu mesmo cobrei da Cemig uma posição. Ela me respondeu o seguinte: que estava esperando um laudo pericial oficial realizado por instituições de peso e responsabilidade para se manifestar. A Cemig não é irresponsável, Sr. Presidente, para se manifestar antes de saber, sob ponto de vista técnico, sobre o que aconteceu. O laudo chegou e inocentou plena e totalmente a Cemig. Foi realizado por uma universidade do nível da Unicamp ou da Universidade Federal de São Carlos, a Unifesp, e inocentou, com todas as letras e tintas, a Cemig. Aí eu disse à Cemig que havia um laudo e que era hora de conversar com Bandeira do Sul.

Quero dizer aos Deputados aqui presentes neste momento que hoje tive uma reunião, que começou às 8 horas da manhã, na sala da Presidência da Cemig, com toda a diretoria dessa empresa, sem nenhuma exceção; com o Prefeito e com o Vice-Prefeito de Bandeira do Sul e com todos os Vereadores dessa cidade. Fiz questão de pedir em Bandeira para trazerem todos os Vereadores da Situação e da Oposição. E mais, pedi que trouxessem as mães das vítimas daquele dia fatídico. Foi o que aconteceu.

Sr. Presidente, a reunião foi longa, demorada. A Cemig expôs a todos, com todos os detalhes possíveis, o que realmente aconteceu. Ela mostrou detalhes da rede, mostrou como ela é e de onde vem, mostrou como são a alta e a média tensões. E explicou, da forma mais clara possível, para todos entenderem. Dúvidas foram levantadas e respondidas. Questionamentos foram levantados, e todos foram respondidos. Ao fim da reunião, a Cemig naturalmente se propôs a continuar essa conversa em Bandeira do Sul, com o povo da cidade, e a fazer o que o povo quiser que seja feito lá - e será feito -, a fim de que não haja nenhuma dúvida em relação à responsabilidade da Cemig - não em relação à culpa, que não houve.

Digo isso porque a Cemig é uma empresa mineira, não é do Governador de Minas nem do governo do Estado. Ela honra Minas Gerais ao longo de sua história e mostrou isso com total responsabilidade. A Cemig chamou todos os interessados - não faltou nenhum - para mostrar o que aconteceu em Bandeira do Sul.

Quero dizer isso para deixar bem claro o papel da Cemig, que naturalmente se prontifica a levar benefícios para a cidade - não para pagamento de culpa, que não houve, mas pelo reconhecimento da tragédia horrenda que aconteceu lá e que comoveu o País inteiro. A Cemig é uma empresa que está lá, e naturalmente não pode desconhecer o fato de que isso aconteceu.

É isso, Sr. Presidente. Quero desfazer esse mal-entendido que está ocorrendo. A Cemig se manifestou na hora certa. Ela recebeu o laudo, analisou-o e chamou as pessoas para conversar. O Vice-Prefeito João Fonseca, que estava aqui por conta, iniciativa e interesse próprios, esteve em mais três universidades brasileiras de alto gabarito e pediu que fosse feita a análise. Pois bem, o resultado foi exatamente o mesmo: as três universidades inocentaram a Cemig da mesma maneira.

Era isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente, para termos noção real do que aconteceu em Bandeira do Sul. Muito obrigado.



O Sr. Presidente - Muito obrigado, Deputado Carlos Mosconi. Esta Presidência agradece a V. Exa., de forma muito oportuna, por esse esclarecimento prestado a todos os parlamentares. V. Exa. e eu somos da região Sul mineira e aguardamos, com certeza, esse desfecho, tão bem conduzido por V. Exa., diretamente com a Presidência da Cemig, com todos os Diretores de operação, com o Prefeito e o Vice-Prefeito, e também com os familiares. A atitude de V. Exa., sem dúvida alguma, vai ao encontro do anseio de toda a cidade e de toda a região, para buscar esclarecimento. Parabenizamos o gesto de V. Exa., bem como o esclarecimento oportuno nesta oportunidade.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pompílio Canavez - Obrigado, Sr. Presidente. Respeito o Deputado Carlos Mosconi. Sei que ele está realmente preocupado e quer uma solução para a questão de Bandeira do Sul. Gostaria apenas, Deputado Carlos Mosconi e Sr. Presidente, de fazer algumas observações e alguns reparos. Primeiro, não vieram todas as mães, mas uma mãe e uma garota que ainda está bastante ferida.

Segundo, as famílias que tiveram parentes feridos ou mortos no acidente não receberam a comunicação. Eu, a Deputada Liza Prado, o Deputado Carlin Moura e o Deputado Carlos Mosconi realizamos audiência pública lá, mas os Vereadores e o Prefeito não compareceram. O Vice-Prefeito foi e participou. Estive lá, há uma semana, no domingo, ajudando a organizar um abaixo-assinado, porque depois do laudo que atesta não haver responsáveis pelo acidente em Bandeira do Sul, a cidade ficou sem saber o que acontecerá. É melhor expor bem as coisas. Não é que haja culpado, não é isso.

O Delegado do inquérito, Dr. Hernani Vaz, disse-me durante uma conversa: “Deputado Pompílio, a pergunta que respondi é se houve ou não intenção de matar aquelas pessoas. Se houve dolo, intenção de causar aquele acidente.” Sabemos que realmente não houve. Ninguém jamais pensou que a Cemig pudesse premeditar e planejar a morte daquelas pessoas. No entanto, o mesmo laudo que comprova que não houve dolo, intenção de matar, aponta responsabilidade cível, Sr. Presidente. Não é bem assim, não! O mesmo laudo aponta a falta de equipamento que deveria haver em Bandeira do Sul e que até hoje não existe. Esse equipamento está na cidade próxima, Botelhos, que o senhor conhece bem. Se o senhor andar pelas ruas de Bandeira do Sul hoje, é melhor tomar cuidado, porque faíscas estão caindo e o fio poderá cair no chão. A Cemig, no meu entendimento, demorou muito a tomar providências. O Governador Anastasia não; ele foi lá, esteve no velório, confortando as famílias, enfim, fez o que devia fazer. O Deputado Carlos Mosconi também esteve lá, mas a Cemig não fez isso; ficou esperando um laudo que apontasse que ela não teve a intenção de matar as pessoas. É óbvio que não teve intenção, mas precisa fazer melhorias, urgentemente.

Na semana passada, em Alfenas, minha cidade, faltou energia durante o dia inteiro e não houve sequer um comunicado para tranquilizar a cidade. Têm ocorrido apagões no Estado. O Deputado Rogério Correia falou sobre a visita que fizemos à Comissão de Minas e Energia e à Comissão de Assuntos Municipais. No Bairro Salgado Filho, as famílias colocaram fogo em pneus, na rua, e não fizeram isso por causa do apagão provocado pela ventania, mas porque já estão cansadas de apagões, já estão cansadas de ligar para o 116 e ouvir uma gravação ridícula, que não dá resposta alguma. Não adianta esta Casa tampar o sol com a peneira! A Cemig precisa melhorar muito e urgentemente. Há quantos anos a Cemig não faz treinamento? O meu irmão trabalha na Cemig há dezessete anos e meio. Ele foi contratado a partir de um concurso e fez um treinamento de mais de dois anos para depois ir para a rua. Hoje as empresas terceirizadas contratam qualquer um, sem nenhum treinamento, colocando a vida dessas pessoas em risco. Aliás, sabe o que está acontecendo hoje, Sr. Presidente? Como o Brasil está crescendo muito, para pagar R\$1.000,00 as empresas terceirizadas não estão conseguindo empregados. Quem vai querer arriscar a vida, subindo em poste, sem nenhuma segurança? Nem isso essas empresas têm conseguido. Diante disso, elas estão contratando funcionários aposentados da Cemig. Em qualquer cidade de Minas Gerais isso está ocorrendo. Fico pensando, Sr. Presidente, se a Cemig não é culpada, não é responsável... O pior é que o que aconteceu em Bandeira do Sul poderá acontecer lá novamente, ou em qualquer outra cidade. A precariedade da rede elétrica é visível. A tecnologia que a Cemig usa na transmissão é obsoleta. A rede elétrica de Bandeira do Sul tem mais de 40 anos. O cabo que usam em Bandeira do Sul é chamado cabo classe 4, que já não se usa. Lá a rede não estava protegida nem isolada. O que aconteceu foi um acidente terrível, mas o que ocorrerá com as famílias agora? Fiquei tentando falar com a D. Rose, mãe da Nayara, uma garota de 16 anos que morreu no meio da rua, e vi que ela estava constrangida, porque estava com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, e não sabia o que dizer. Queria dizer-lhe que, se fosse necessário, pediria alguém que a acompanhasse ou eu mesmo a acompanharia na reunião com a Cemig. Isso é importante, para que esta Casa saiba realmente o que houve em Bandeira do Sul, e o que houve em Bandeira do Sul foi o maior acidente com rede elétrica no mundo, no Planeta! Não há precedentes! Morrerem 16 pessoas no meio da rua, de maneira trágica!

Sr. Presidente, se há esse laudo que a Cemig obteve da Universidade de São Carlos e da Unicamp, é preciso que esta Casa tenha acesso a ele. Faço aqui um requerimento verbal solicitando que esse laudo seja enviado a esta Casa e que os técnicos que o fizeram sejam convidados por esta Casa a dar esclarecimentos, porque não é possível que 16 pessoas morram, e não haja responsável! Nunca vi isso! Sr. Presidente, há responsável, sim: é a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, que tem que entender isso. Entender para melhorar, melhorar o serviço que presta à população, a qualidade da energia que chega à casa dos mineiros. Precisa ter um programa de manutenção, pois não o tem. Agora a Cemig tem de correr, porque há um protocolo, um convênio, com a Aneel, Deputado Rogério Correia, que diz que, para majorar a tarifa, ela tem de fazer investimentos, e não só em manutenção. O prazo vence na semana que vem, e até agora ela realizou apenas 30%. Veremos a Cemig correr pelas ruas dos Municípios mineiros para dar conta de cumprir o convênio com a Aneel.

Sr. Presidente, sei da seriedade do Deputado Carlos Mosconi e da sua preocupação, mas a Cemig é a responsável. Foram 16 mortos, diversas pessoas estão feridas, e não há nem assistência médica digna desse nome. A Cemig é a responsável pelo acidente em Bandeira do Sul. Enquanto ela não admitir isso, não nos calaremos aqui. Cobraremos da Cemig que admita a responsabilidade e dê assistência às famílias, não como um favor, mas como obrigação, indenizando-as pelas perdas. E deve também substituir imediatamente a rede elétrica de Bandeira do Sul. Até quando a Cemig demorará a substituição da rede elétrica em Bandeira do Sul?! Já passou da hora, Cemig! Dr. Djalma, Presidente da Cemig, já passou da hora, substitua imediatamente a rede elétrica em Bandeira



do Sul, para que o povo dessa cidade tenha, enfim, tranquilidade, sossego, e possa voltar a tomar um banho de chuveiro elétrico, a dormir tranquilamente e a fazer as suas festas! Por causa do acidente, ninguém quer fazer festa na cidade.

Sr. Presidente, digo que a Cemig não é apenas culpada pelas mortes: ela é responsável pela qualidade da energia elétrica e pela segurança dos cidadãos de Minas Gerais que lidam com a energia elétrica o dia todo. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Elismar Prado\* - Sr. Presidente, também queria solicitar o apoio ao requerimento da Comissão de Trabalho que se refere às condições precárias de trabalho dadas aos funcionários da Cemig e aos trabalhadores terceirizados também. Por volta de 2004, ou 2005, ocorreu no Estado o que se chamou de apagão técnico do serviço da Cemig, com o fechamento de 7 mil postos de trabalho, ou seja, deixaram o serviço 7 mil trabalhadores. Também os postos de atendimento da Cemig no interior foram fechados.

O que há hoje é, realmente, o estado muito precário da rede elétrica em todo o Estado: linhas com mais de 30 anos, falta de manutenção da rede...

Bandeira do Sul foi um tragédia lamentável, que poderia ter sido evitada, se houvesse um sistema, um mecanismo de proteção à rede. A rede elétrica da Cemig está desprotegida, inclusive o próprio Serviço de Atendimento da Cemig. E não sou eu que estou dizendo isso, mas a própria empresa que informa que há 3.500 casos de fios partidos em todo o Estado de Minas Gerais. Olha, se uma serpentina de papel com a face laminada provocou essa tragédia, se realmente a culpa for da serpentina, o povo de Minas Gerais está vivendo um risco iminente, pois são milhares de fios partidos em todo o Estado.

Não podem continuar a insistir em colocar toda a culpa na serpentina. Há, sim, crime de responsabilidade nessa questão. O Deputado Pompílio Canavez falou muito bem. Tem de ser apurado. Há, sim, crime de responsabilidade, porque se trata de serviço prestado à população. Todos nós temos os nossos direitos estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Código de Defesa do Consumidor. Nesse caso, há uma relação de consumo. O Código de Defesa do Consumidor protege todas as pessoas que têm esse contrato com a Cemig e pagam a sua conta de energia elétrica. Portanto é fundamental que as razões apresentadas pela Cemig sejam conhecidas por esta Casa, a fim de que, ouvindo também as famílias, verifiquemos se houve crime de responsabilidade.

Já apresentei alguns requerimentos nesse sentido e protocolei no Ministério Público uma representação para apurar a falta de qualidade na rede da Cemig. Nessa representação, relatei o acontecimento em Bandeira do Sul.

Aprovamos, ainda, na Aneel, na reunião que tratou do reajuste tarifário deste ano - estávamos lá, lutando para evitar um aumento -, um pedido de investigação pela Agência da qualidade do serviço da Cemig. Há um índice para medir o grau de satisfação dos consumidores das concessionárias de energia elétrica. Na própria visão dos consumidores, a Cemig foi considerada a pior concessionária de energia elétrica da Região Sudeste. Ela utiliza faz propaganda dizendo ser a melhor energia do Brasil. Ora, se é a melhor energia do Brasil, por que tantos apagões, tantas interrupções, que provocam prejuízos imensos, com a perda de aparelhos e mortandade de animais no campo? Enfim, a quantidade de apagões no Estado de Minas está superando a média nacional. Isso não faz jus ao "slogan" da Cemig: "A melhor energia do Brasil". Além de ser a energia mais cara do Brasil, não é, nem de longe, a melhor do Brasil.

Apresentamos essas questões na representação que fizemos ao Ministério Público, bem como o caso de Bandeira do Sul, solicitando providências do Judiciário para que possamos realmente trazer à tona essa discussão e para que o Estado possa cuidar de um dever que é seu: oferecer serviço de qualidade à população, ainda mais por tratar-se de serviço essencial, previsto na Constituição Federal. Telefonia, água e energia elétrica são serviços essenciais, por isso têm de ter modicidade tarifária, tarifas mais baratas, e ser da melhor qualidade.

Solicito, assim, o apoio dos Srs. Deputados, em vista da importância desse pedido de informações da Comissão do Trabalho. Esperamos que haja punição, pois o que houve em Bandeira do Sul é crime de responsabilidade. Não queremos levantar culpados aqui. O Estado e todos nós devemos satisfação a todas aquelas famílias, que, infelizmente, sofreram com a tragédia de Bandeira do Sul. É o que pedimos, Sr. Presidente: apoio ao requerimento. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Presidente Deputado Dalmo Ribeiro Silva, esta Oposição na Assembleia Legislativa é um verdadeiro espanto. A cada dia esta Oposição fica menor, vai ficando pequenininha, pequenininha e, hoje, conseguiu obstruir um pedido da própria Oposição. Não consigo entender. Parece aquele time doido que chuta para tudo quanto é lado. Nem sabem para onde estão chutando.

É interessante porque falam das empresas públicas Cemig e Copasa, mas de manhã batem na Cemig e na Copasa e amarram para bater à tarde. Seguem um pouco o atual mestre deles. Hoje têm um mestre, Dr. Walfrido dos Mares Guia, o pensador da privatização da Cemig, que os orienta. Parece que querem a privatização da Cemig e da Copasa. Falam mal o tempo todo e conseguem se eleger falando mal de uma empresa que pertence ao povo de Minas Gerais. Quem é que perde com o que ouvimos aqui? Perde o povo de Minas Gerais.

Vejo aqui os Deputados da base do governo defendê-lo com toda confiança. No entanto, vemos também esta Oposição. Hoje, foi muito interessante, pois falam de A a Z e não se esquecem do mais querido e do mais eficiente. Falaram que o mais querido Aécio Neves teria colocado Conselheiros, Senadores de outra região. Deputado Dalmo Ribeiro e queridos Deputados e Deputadas, vi a notícia sobre a posição do Presidente Gabrielli, da Petrobras, que não aceita conversa. Palocci ficará no Conselho de Administração da Petrobras. Administração recebendo críticas, e continuam com essa decisão. Nem Ibirité nem Betim podem receber nada da Petrobras. A única que gritou que é preciso fazer justiça foi a Deputada Maria Tereza Lara, que cobrou investimentos em Betim.

A Oposição, que vai ficando pequenininha, se cala. Hoje, quando nosso Deputado Antônio Júlio, por quem tenho muito respeito, falava sobre isso, lembrava meu Prof. Rui Edmar Ribas, da universidade, a me dizer: "Alguém do trabalho deve estar acompanhado de documentos". E está noticiado aqui, quinta-feira, 17/5/2001: "Nosso Presidente, Deputado Antônio Júlio, arquivou oito pedidos de CPIs que investigariam as irregularidades, os desvios de recursos no Ipsemg". Hoje vimos uma festa do Ipsemg. Mas nosso querido Deputado Antônio Júlio arquivou oito pedidos de CPIs. Radares, Ipsemg, e agora isso; estou perdendo a folha do ministério dos

alopradados, pois são especialistas em desconstruir a imagem das pessoas. Querem desconstruir a imagem da Cemig. Querem desconstruir a imagem da Copasa. Querem desconstruir a imagem do mais querido.

Não falam nada sobre o Palocci, mas está aqui o que o nosso Deputado Antônio Júlio disse: que o nosso mais querido Senador Aécio Neves teria nomeado um Desembargador para o Tribunal de Justiça, o segundo colocado de uma lista feita pelo Ministério Público, pelo próprio Tribunal de Justiça, preterindo o primeiro colocado. Não é verdade. Ao contrário do que foi informado pelo Deputado Antônio Júlio em seu “blog” ou no seu “site”, o Desembargador Hélcio Andrade Filho foi o primeiro colocado na lista sêxtupla do Ministério Público e também o primeiro colocado na lista tríplice apresentada pelo Tribunal de Justiça: ele teve 23 votos. Não é verdade o que foi dito. O Desembargador foi o mais votado em ambas as listas. Só então, seguindo a indicação do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, foi nomeado pelo Governador para o Tribunal de Alçada. O Deputado Antônio Júlio diz que Hélcio Andrade Filho foi nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça por Aécio Neves. Não foi, Deputado Antônio Júlio. Com a unificação dos Tribunais de Alçada e de Justiça, luta do nosso Deputado Durval Ângelo, o que ocorreu, enfim, em todos os Estados brasileiros, os membros dos Tribunais de Alçada foram transformados em Desembargadores dos Tribunais de Justiça.

Por quê? É isso que tem de ser explicado. Por que as obras de competência do governo federal... Por isso guardei aqui a matéria “Ministério de Alopados”, que é onde fazem os dossiês contra os tucanos. E se tiver um nariz mais ou menos como o meu assim... Há umas feras, como Expedito Veloso, Carlos Abicalil, Hamilton Lacerda, Jorge Lorenzetti, Gedimar Passos, Osvaldo Bargas, Freud Godoy - aliás, só Freud explica -, Ricardo Berzoini. É importante dizer: quem disse que foi a serpentina não foi o Djalma, nenhum dos Deputados nem ninguém, mas Néelson Hubner, da Aneel, que também é do time da Oposição.

Ele é de Lajinha. Cada dia essa Oposição fica mais pequenininha tentando destruir a imagem da Cemig, que está não só em Minas Gerais, mas também no Brasil. Por isso os Conselheiros são de outras regiões. O Palocci não é Conselheiro da Cemig nem da Copasa, mas da Petrobras.

Agora é muito interessante, Deputado Durval Ângelo, darmos uma lida no jornal de 2001 para os companheiros. (- Lê:) “Costa diz que Itamar e Newton usam cargos”. Aliás, isso era do governo do PT e do PMDB. Muito legal isso aqui. “Armando Costa disse que a vitória do Deputado Saraiva Felipe para Presidente do PMDB de Minas provocará a ‘expulsão’ dele e do grupo que o apoia do PMDB”. Depois tem a entrevista do Gen. Carlos Patrício, Secretário de Saúde: “Eu apoio as mudanças. Newton Cardoso negou ter usado o cargo de Vice-Governador para eleger o Deputado Saraiva Felipe”. É interessante lermos um jornal de 2001. “Em dia com a política”: Baptista Chagas Almeida diz que o Deputado Antônio Júlio quer apagar a memória da corrupção em Minas Gerais. Está tudo colocado aqui.

Portanto, Sr. Presidente, não entendi. Estávamos todos prontos para votar. Os Deputados estavam me perguntando: “Deputado João Leite, vamos votar?” Respondi-lhes: “Vamos, gente. “Vamos ficar firmes”.” Deputado Valadares, vamos votar?” “Vamos”. Era interesse da Oposição. No entanto, a cada dia a Oposição vai ficando mais pequenininha, diminuindo, mirrando e chutando contra o seu próprio gol. Então, estávamos prontos para votar - aliás, fizemos recomposição de quórum. Todos estavam firmes e entusiasmados para votar favoravelmente, assim como o ex-Presidente, Deputado Doutor Viana, a Deputada Luzia Ferreira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e os meus companheiros e companheiras. No entanto, eles obstruíram a votação e fizeram com que o Plenário fosse esvaziado. Não dá para entender para onde estão chutando. Gosto de entender as coisas mais ou menos na lógica.

Fico vendo aqui essa montanha de dinheiro que apareceu em São Paulo para fazer um dossiê contra o José Serra, porque o Mercadante tinha de ganhar nesse Estado. Olhem aqui o monte de dinheiro. (- Exibe foto.) Nessa hora fazem o dossiê. Quem defende os direitos fundamentais e humanos é defensor de bandido. Então vale qualquer coisa para eles vencerem. É isso que vemos.

Esta é uma reportagem grande, que foi publicada. Quero mostrar a capa dela, porque é o “Ministério de Alopados”. (- Exibe folha.) Há pessoas que não estão segurando mais e estão contando. Eles são especialistas em desfazer a imagem das pessoas, desconstruí-las. Recentemente houve 94% de avaliação positiva do governo Anastasia, e ainda temos mais de 90% de aprovação do governo Aécio. Como desconstruirão isso? É difícil demais. Eles tentam o tempo todo manchar o que as pessoas são. Não faremos isso e reconheceremos, sim, o mérito das pessoas. No entanto, não aceitamos golpe. Vencemos em primeiro turno e governaremos Minas Gerais. Não aceitamos isso que está sendo feito. Queremos votar os projetos e estamos presentes. Na verdade, íamos votar um requerimento da Oposição - e essa Oposição, cada dia menor, obstruiu a si mesma.

## **55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA**

### **Discursos Proferidos em 6/7/2011**

A Deputada Liza Prado\* - Boa tarde, senhoras e senhores, professoras combativas do Estado de Minas Gerais, sejam bem-vindas. Que Deus as abençoe e que a luta de vocês seja vitoriosa. A Assembleia é a casa de vocês e tem a honra de recebê-las nesta tarde. Podem ter certeza de que nenhuma luta é em vão. Espero isso realmente e, como referência, cito as professoras de Contagem que aqui estão. Além de lutar por um salário, um piso salarial, ainda estão em disfunção, com unidades da Funec sendo fechadas, o que é uma vergonha. Espero que a população de Contagem não permita isso, que possamos desenvolver o ensino técnico, que as professoras e os professores possam lutar por melhores condições de trabalho e que jamais fechemos escolas. Que possamos pagar um bom salário e que o nosso servidor seja valorizado. Portanto, parabéns pela presença de vocês nesta tarde.

Quero também cumprimentar a minha cidade de Uberlândia e sua Prefeitura, juntamente com toda a comunidade do Bairro Tocantins, que reinaugurou o Emei, uma instituição de ensino infantil em que as professoras têm condições de desenvolver um trabalho com qualidade. Portanto, agora as crianças estão sendo bem atendidas, com todo o ambiente escolar preparado para uma educação de qualidade, com infraestrutura para que as professoras e os professores possam realmente ensinar as nossas crianças.

Estamos todos de parabéns, porque somos pessoas que lutamos a vida inteira. Principalmente as pessoas mais carentes sabem lutar e reivindicar. Toda essa conquista parte da premissa de que houve muita luta para que pudéssemos ter hoje esse espaço educacional, que



a Prefeitura inaugurou; um espaço respeitado e valorizado. Entregamos a Emei e, portanto, cumprimento a comunidade do Bairro Tocantins, em Uberlândia. Tenho certeza de que é referência para o restante do nosso país.

Quero falar também sobre algumas preocupações nossas e fazer alguns encaminhamentos para a 16ª Delegacia em Uberlândia. Uberlândia recebeu duas Comissões, a de Direitos Humanos e a de Segurança Pública, para discutir as condições precárias em que os policiais civis atuam na cidade. É um sofrimento e um desrespeito a falta de infraestrutura com que os policiais têm de conviver todos os dias para desenvolver o seu trabalho. Essa realidade não deve ser diferente com relação a grande parte dos servidores. Não queremos dizer que isso seja dessa administração, mas o descaso já vem de muito tempo. Entra e sai governo e o servidor público continua sem condições de desenvolver seu trabalho decentemente. Os banheiros da 16ª Delegacia de Uberlândia estão interditados. Como um policial civil, que está lutando para que possamos ter uma cidade segura, pode ter qualidade de vida se não tem nem condições de fazer um trabalho digno e adequado?

Conversamos com os Deputados João Leite, Luiz Humberto Carneiro e Tenente Lúcio para encontrarmos uma saída para essa questão. Conversamos com o Secretário Danilo de Castro, que, inclusive, assumiu um compromisso e já destinou recursos no Orçamento para a reforma. Em conversa com o João de Deus e com os Deputados Tenente Lúcio e Luiz Humberto Carneiro, estamos, como disse, buscando uma saída. O Deputado João Leite, a quem concederei aparte daqui a instantes, tem acompanhado muito essa questão, juntamente com o Delegado da Polícia Civil Jesus Barreto, que tem se esforçado muito para que a Polícia Civil tenha um local decente para trabalhar.

Talvez, precisemos, naquela ponta da delegacia, fazer uma permuta com a Universidade Federal de Uberlândia para que as Risps tenham um local mais amplo, talvez com IML. Os recursos empregados na 16ª talvez não surtirão efeito, em função de ser uma demanda grande, mas a solução muito interessa aos policiais civis da nossa cidade, à Prefeitura, ao nosso povo e ao governo. Tenho certeza de que conseguiremos uma solução para os problemas da 16ª.

O Deputado João Leite (em aparte) - Muito obrigado, Deputada Liza Prado.

A Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa teve a oportunidade de ir a Uberlândia e visitar a delegacia. Na verdade é um lugar que já conhecíamos. Quando presidi a CPI Carcerária, que tratou da fuga de Fernando Beira-Mar em Minas Gerais, fomos a Uberlândia. Naquela altura tínhamos perto de 500 presos acautelados naquela delegacia. Muitas coisas mudaram desde essa época. Foram construídas duas unidades penais em Uberlândia, onde os internos estão cumprindo suas penas. Temos agora uma situação em que os servidores da Polícia Civil estão numa condição muito ruim. O local foi palco de muitas rebeliões na história. É um prédio, uma edificação já ultrapassada. Como V. Exa. já disse, há um esforço para uma recuperação. Temos lá praticamente oito Áreas Integradas de Segurança Pública. Espero que, efetivamente, tenhamos a recuperação daquela unidade e que os servidores da nossa Polícia Civil tenham boas condições de trabalho.

Quero dizer, Deputada Liza Prado, que esse tema é especial para mim. Já perdi meu pai, mas ele serviu na segurança pública durante toda a sua vida em Minas Gerais. Começou na guarda-civil, nas ruas, e encerrou a sua carreira como Investigador de Polícia.

Então, é uma preocupação que temos. Espero que em Uberlândia tudo dê certo. Já avançou muito com a retirada dos presos da guarda da Polícia Civil e, agora, é preciso dar uma situação digna ao trabalho dos nossos policiais. Muito obrigado e parabéns.

A Deputada Liza Prado\* - Eu é que agradeço. Digo ao Deputado João Leite e aos Deputados presentes que, realmente, em Uberlândia está passando da hora de termos um local adequado para que a Polícia Civil seja valorizada. Estivemos com os Delegados, que também passam por muitas dificuldades no Estado de Minas Gerais. Sabemos que é preciso melhorar as condições de trabalho e discutir a questão salarial. Tenho certeza de que podemos canalizar e apresentar propostas a esta Casa. Está passando da hora de termos um espaço melhor para a polícia em Uberlândia. Por mais que haja esforços tanto da Prefeitura quanto da Polícia Civil, sabemos que não são suficientes. É preciso dar uma resposta, pois não há condições de os presos ficarem ali.

Precisam ver a situação dos cartórios, onde se observam banheiros interditados. O prédio é da década de 60, e parte daquela área, o estacionamento, pertence à universidade federal. Então, quem sabe poderiam fazer uma permuta, para termos um prédio novo? Talvez a Risp fosse um local que abrigasse temporariamente até a construção do novo prédio. Pedimos a interdição; de acordo com o laudo do Corpo de Bombeiros, constatou-se que não há a mínima condição de segurança. A Polícia Civil precisa resgatar sua autoestima. Portanto, não podemos permitir que continuem sendo tratados com tão grande descaso.

Deputado Rogério Correia, isso não é de agora. Sai governo, entra governo, e essa dificuldade continua. Sabemos que o desmonte é total, mas tenho muita esperança de que solucionaremos o assunto. Não posso prometer o que não depende de mim, mas podem ter certeza de que trabalho todos os dias para que a nossa cidade e a nossa região tenham melhores condições de trabalho. Tenho certeza de que estamos avançando.

Conversei com o Delegado, algumas propostas já saíram, e ele me disse: “Não tenho recursos. O recurso que tenho não dá para isso”. São R\$700.000.000,00 apenas para reformar Uberlândia, mas é preciso reformar todos os prédios, 400 unidades. Se dividirmos para cada um, quanto não daria? Ou seja, R\$700.000.000,00 não dariam para reformar nem a de Uberlândia. Sabemos que é preciso suplementar os recursos.

Conversamos também com o Secretário e, aliás, pedimos ao Danilo que nos dê uma resposta positiva quanto à necessidade de suplementação ou de se colocarem recursos no Orçamento para construção própria. Acho que é a saída mais viável, para que tenhamos, por exemplo, um IML. A Prefeitura já doou e, agora, renova a doação para que façamos essa permuta com o Estado, com a universidade federal. Devemos encontrar uma saída, não é simples, não é uma coisa fácil de resolver, mas tenho certeza de que caminhamos para a resolução desse problema. Realmente, espero que Deus ilumine todas essas cabeças. Os Delegados Gilmar e Samuel serão convidados para discutir o assunto em Belo Horizonte, para encontrar uma saída e solucionar aquele problema. Não é uma coisa nova, constantemente há problemas.

Nos programas de TV de vários canais, como SBT, Paranaíba e Rede Globo, os nossos entrevistadores, como o Potinho, o Amarildo, o Marquinhos Maracanã, o Nei, o Lourival e vários outros, têm-se preocupado constantemente com isso e procurado ajudar a população, falando e mostrando a insatisfação da polícia em relação a isso. Creio que temos avançado.



Deputado Rogério, gostaria de falar de outro tema que me deixa muito feliz e torço para que seja realizada audiência pública na nossa cidade: a questão do gasoduto. Deputado Pompílio, é importante que Uberlândia receba um gasoduto. Estamos com um projeto, pois em Uberaba há uma área que será doada, cujo assunto já está em pauta. Tenho certeza de que ajudará a Petrobras a ter uma unidade de gasoduto também na região de Uberaba. O Triângulo Mineiro ficará muito engrandecido e, com certeza, nossa economia ajudará nossos empresários e desenvolverá uma região que sofre. As cidades-polo, como Uberlândia e região, sofrem com a dificuldade dos pequenos Municípios, que não têm onde buscar escolas e creches, desaguando os problemas sociais de moradores de rua e outros gravíssimos nas cidades maiores. Com isso, perdemos recursos, pois os problemas são graves, e isso me preocupa.

Agora, o Ministro dos Transportes suspendeu as obras da duplicação do anel de Minas Gerais. Quer dizer, suspender as obras da BR, cujo edital seria lançado nesta semana, prejudica muito o povo mineiro. Minas Gerais tem perdido muito com isso, e a nossa região do Triângulo Mineiro sofre.

Creio que medidas como essas podem amenizar um pouco nossos problemas. Deputado Anselmo José Domingos, já pensou agir assim: se há uma pessoa doente, vamos matá-la? Na verdade, se há problema no Ministério, que mandem prender os corruptos. Agora, parem as obras que beneficiarão todo um Estado e toda uma população? Tenho certeza de que essa não é uma ideia da Presidenta Dilma, porque ela é mulher - aliás, uma mulher em quem votei e acredito. Então isso é um absurdo, uma aberração. Minas Gerais está perdendo obras mais uma vez. Ponham os bandidos na cadeia ou façam tudo, mas não parem as obras que ajudarão a melhorar a vida do povo.

Essa questão do gasoduto também foi anunciada como forma de atrair a instalação de uma fábrica de amônia e ureia pela Petrobras no Triângulo Mineiro. Os dois produtos são matérias-primas para a produção de fertilizante nitrogenado. De acordo com o Governador na época, as estimativas são de que investimentos totais na instalação do ramal chegam a R\$750.000.000,00, sendo que R\$500.000.000,00 serão aplicados na primeira etapa de interligação entre São Carlos e Uberaba e R\$250.000.000,00 de Uberaba a Uberlândia. Aliás, foi o Aécio quem anunciou isso na época. Conversamos agora com o Governador. A Prefeitura tem feito um empenho enorme. O Prefeito tem-se dedicado a isso constantemente e, de 15 em 15 dias, vai às Secretarias de Estado para discutir. Na primeira etapa, de acordo com essas informações repassadas pelo governo do Estado, serão 235km de gasoduto de São Carlos a Uberaba; e, num segundo momento, outros 120km até Uberlândia.

Solicitei uma audiência pública para convidar o pessoal da Gasmig e os Deputados da nossa região. Assinei um requerimento juntamente com o Deputado Elismar Prado e tenho certeza de que o governo nos apoiará e participará dessa comissão, juntamente com a Siurb, em Uberlândia, a CDL, a Prefeitura, ou seja, todos que se preocupam com o desenvolvimento da nossa cidade. Independentemente da coloração das bandeiras partidárias, o importante é o povo de Minas Gerais, o povo do Triângulo Mineiro, que precisa realmente desse gasoduto. Essa expectativa inicial no mercado é de 3.000.000m<sup>3</sup> por dia, podendo chegar a 5.000.000m<sup>3</sup> por dia. Os estudos para a implantação desse projeto foram coordenados também na época, quando foi anunciado - aliás, além de ter a Gasmig, há a Cemig - e determinado o procedimento necessário para a construção do gasoduto que ligará São Carlos a Uberaba e ao Triângulo Mineiro.

A oferta de gás natural é condição fundamental. Na época, uma matéria muito bem-feita foi publicada pelos jornais "Estado de Minas" e "Estadão". A jornalista Raquel Massote dizia que a oferta de gás natural é condição fundamental para a instalação da fábrica da Petrobras, que estaria orçada em mais de R\$2.000.000.000,00 para a produção de 1.000.000t por ano do produto. Na disputa pelo projeto, estariam, além do Triângulo Mineiro, os Municípios de Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul, e Linhares, no Espírito Santo.

Portanto, essa é uma decisão que a Petrobras... Aliás, estamos aqui recebendo o Sr. Felipe Attiê, nosso Secretário de Educação, que muito nos honra e tem realizado um brilhante trabalho. Fico contente de vê-lo aqui, lutando pelos uberlandenses e pelo nosso povo, dando dignidade e ajudando a população a obter uma habitação decente. Esperamos que Uberlândia tenha realmente esse canal do gasoduto. Como o Gasoduto Brasil-Bolívia - Gasbol -, esperamos que o gasoduto entre São Carlos e Uberlândia seja realidade. Os Deputados da nossa cidade e todos os que a amam estão trabalhando arduamente para sermos beneficiados.

Deputado Tenente Lúcio, o meu tempo está se esgotando; faltam alguns minutos para finalizar o meu pronunciamento. Quero dizer da minha felicidade de estar nesta tribuna, de ser uma porta-voz e de mostrar as necessidades do nosso povo. Encerro minha fala parabenizando, mais uma vez, a nossa cidade, os nossos parlamentares, políticos e a nossa sociedade civil, que têm feito de tudo para que essa cidade tenha equilíbrio entre o crescimento e a qualidade de vida de um povo que necessita de condições dignas de trabalho. Além disso, que tenhamos condições para que as nossas crianças se desenvolvam com saúde. Então, é preciso que toda a sociedade participe ativamente dos seus problemas, buscando soluções para vivermos melhor. Esta Casa é fundamental para discutirmos propostas e saídas. Além disso, para que saibamos a importância de ter um Parlamento que escuta e discute os problemas do seu povo. É preciso que traga soluções adequadas e específicas para cada Município.

Portanto, fico feliz de poder utilizar esta tribuna. Denunciaremos o que houver de errado. Não comungo com ideias erradas nem propostas que prejudiquem o nosso povo. Sempre pautei a minha vida por uma posição em defesa dos mais carentes e necessitados. Nesta Casa, quero ser e sempre serei o braço forte e a vez de quem não tem voz e ajudar principalmente a educação, porque todos são sofredores.

Espero que vocês consigam reabrir as negociações, com o apoio do nosso Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, e de toda a Assembleia. Tenho certeza de que essa é uma luta justa, e ninguém aqui pode pensar o contrário. Portanto, não posso concordar com o que está acontecendo no nosso Estado. É muito descaso. Sabemos que, ao sair governo e entrar outro, dificulta-se a situação, mas quero acreditar que neste momento vocês estão com o poder para que se reabram as negociações e sejam melhoradas as condições de vida.

Não posso concordar, Deputado Vanderlei Miranda, não podemos aceitar o que está sendo feito em Contagem. Fico triste ao perceber que há um local onde as professoras estão deprimidas, contrariadas porque as Funecs estão sendo fechadas.

Infelizmente percebemos o descaso que o governo de Contagem tem dado às professoras e aos professores. Não podemos permitir que as crianças não tenham merenda de qualidade. Vou lutar até o fim para que essas professoras retornem para o local de trabalho, as

crianças tenham merenda de qualidade e o pequeno produtor da agricultura familiar seja respeitado. Que a merenda seja de qualidade decente. Vou lutar até a vitória, com vocês, ao lado do povo mineiro. Tenho certeza de que esta Casa será o braço forte e firme sempre ao lado de vocês.

O Deputado Pompílio Canavez - Concedo aparte ao Deputado Vanderlei Miranda.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte)\* - Gostaria de informar sobre uma notícia que entrou agora, por meio do “twitter”. Acaba de acontecer um acidente entre duas carretas no Anel Rodoviário, ou seja, mais um. O DNIT encontra-se mergulhado nessa lambança da corrupção, o Anel Rodoviário continua fazendo mais vítimas, e nenhuma solução se dá para essa importante via da nossa Capital. Está aqui o aviso do acidente entre duas carretas. Essa é a rotina do Anel Rodoviário. Nós, moradores de Belo Horizonte, os que transitam pela nossa Capital, não temos nenhuma segurança ao transitar por ele. Então temos de evitá-lo, porque o Anel virou uma verdadeira roleta-russa. Se entramos nele, não sabemos se sairemos dali vivo. É lamentável, mas esse é mais um acidente registrado no Anel Rodoviário. Não sabemos até quando ficaremos à mercê das soluções para esse problema existente ali. Obrigado, caro colega, Deputado Pompílio Canavez.

O Deputado Pompílio Canavez - Eu que agradeço, Deputado Vanderlei Miranda. Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, educadoras e educadores que se encontram nas galerias desta Casa, iniciarei minha fala dizendo da minha incredulidade com a demora do governo do Estado em negociar com os trabalhadores em greve.

Governador Antonio Anastasia, o Estado está em greve, e não só os educadores que se encontram nas galerias, mas também a Polícia Civil está em greve, a saúde está em greve, o Ipsemg está em greve. E isso com um agravante, porque a educação está em greve para que o governo do Estado cumpra a lei e pague o piso que já é lei, que já foi reconhecido pelo Supremo Tribunal. A demora do STF em publicar o acórdão não pode servir de mote, de desculpa, para que o governo do Estado deixe de cumprir sua obrigação. O piso salarial é lei e tem de ser cumprido.

O Deputado Rogério Correia, Líder do nosso Bloco Minas sem Censura, esteve numa reunião hoje, com companheiros Deputados da base governista, solicitando, em nome dos trabalhadores da educação, da saúde, do Ipsemg, os quais se encontram em greve, que se abram as negociações.

Daqui a pouco, do lado de fora desta Casa, vamos ter uma assembleia dos trabalhadores da educação, que seguramente manterão o estado de greve e continuarão a luta, que é justa. É uma luta para que o governo cumpra a sua obrigação, o seu papel, e pague o que lhes é devido: o piso da categoria. Isso é muito importante. Nós, do Bloco Minas sem Censura, vamos continuar o nosso processo: não se vota nada, a não ser projeto de Deputado, enquanto o governo não negociar seriamente com os trabalhadores em greve. Isso é o mínimo que o governo pode fazer.

Sou sindicalista também. Fui Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e Região durante a década de 90 e passei por uma situação semelhante. Na época, negociamos um piso salarial em uma convenção coletiva com a Fenaban, mas o Governador Azeredo e o Secretário da Fazenda, João Herald, recusaram-se a cumprir a lei. Nós, os bancários do Bemge, do Crédito Real e até do BDMG, que nunca havia feito greve, iniciamos a greve, e o governo do Estado foi obrigado a cumprir a lei. É só isso o que queremos. Governador, os trabalhadores do Estado de Minas estão em greve e precisam, urgentemente, que o senhor entenda isso. Em vez de ouvir a assessoria que filtra as notícias, ouça os educadores, os trabalhadores de Minas Gerais que estão em greve.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Obrigado, Deputado Pompílio Canavez. Os professores estavam cedo aqui dando um recado importante para Minas Gerais: “A escola está vazia. Pague o piso, Anastasia”. Nós, Deputados amigos do movimento dos professores, estamos “retuitando”, fazendo uma corrente geral: “A escola está vazia. Pague o piso, Anastasia”. O Deputado Vanderlei Miranda, a Deputada Liza Prado, a Deputada Luzia Ferreira e o Deputado Pompílio Canavez já “tuitaram”.

O fato é que a situação é lamentável. Há uma decisão do Supremo. Não há porque o governo esperar a publicação de acórdão. É necessário que o governo se assente com o sindicato e inicie um processo de negociação para a implantação do piso salarial. A história do subsídio, que sempre disse que era uma expertise do governo, terminou. Ele quis adiantar a elaboração de um subsídio, sabendo que o Supremo poderia dar ganho de causa aos professores, e, ao dar o ganho, estabelecer o vencimento-base dos professores. Foi o que aconteceu. Um salário de R\$1.200,00 virou, na verdade, o vencimento-base e não mais o piso salarial estabelecido. Com isso, ao estabelecer que o piso é o salário-base, passa o governo, não só o de Minas, mas de todo o Brasil, necessariamente a ter de negociar com os professores.

Está havendo demora. O Governador Anastasia estava viajando, retornou e já houve tempo de discutir com o sindicato. O Deputado Pompílio Canavez deu a informação aqui. Hoje houve uma reunião, aproveitamos para agradecer ao Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Casa, ao Deputado Luiz Humberto Carneiro e ao Deputado Gustavo Valadares, que são da base do governo, mas sentaram-se conosco. Estavam presentes também os Deputados Antônio Júlio, Adelmo Carneiro Leão e nós, representando o nosso Bloco Minas sem Censura. Reunimo-nos com os representantes do Sind-UTE, a Profa. Beatriz Cerqueira, com representantes do Sindicato da Polícia Civil - Sindipol - há 56 dias em greve - e com representantes do Ipsemg e da Saúde, todos em greve.

Esse é o resultado do Choque de Gestão. Ele deu errado porque, na verdade, era o choque de arrocho aos servidores. E nós estabelecemos com os Deputados uma pauta de reivindicações para tentar elaborar um calendário com o governo na tentativa de retomar o processo de negociação, que, de fato, não está acontecendo. Estabelecemos alguns contatos e tentaremos - os Deputados da base do governo ficaram de tentar -, até segunda-feira, um avanço com relação às negociações.

Mas até agora a verdade é que o governo procura desconhecer as greves, o que traz prejuízo não apenas ao servidor público, que age em defesa do serviço público, mas também e especialmente à população mais pobre, aquela que precisa da escola pública e do hospital público e que precisa ir, por algum motivo, a uma delegacia da Polícia Civil. Isso traz prejuízo também ao servidor que precisa do Ipsemg, principalmente no período de recesso, quando os servidores vão com mais frequência ao órgão, cujo quadro atual, aliás, é triste, lamentável, de total sucateamento. Até o prédio do Ipsemg está sendo leiloado pelo Governador Anastasia por R\$13.000,00 - é um prédio de 12 andares na Praça da Liberdade que está sendo praticamente doado a um amigo do Senador Aécio



Neves, o Sr. Fasano. Lamentavelmente, até isso estamos vendo: uma negociação em desfavor de um patrimônio público do Ipsemg, como é aquele prédio.

Resumindo, infelizmente não vemos ainda por parte do governo qualquer boa vontade em fazer com que essa negociação caminhe. Mas temos esperança e pedimos à base do governo que nos ajude. Ao invés de se ausentar, ela poderia realmente estar ajudando a greve dos professores; poderia estar presente escutando o que têm a dizer os professores e os policiais civis. Melhor seria que, em vez de esvaziarem o Plenário, eles estivessem presentes para escutar a voz da Minas real. Até porque aquela Minas da fantasia, que o Prof. Anastasia e o ex-Governador Aécio Neves fingem que existe pela grande imprensa manipulada, pretendendo impedir que a voz da população seja ouvida, não existe e nunca existiu. Agora, as pessoas estão caindo na realidade do Estado de Minas Gerais, que tem muito a ver com o descaso do governo.

Assim, parabeno o Deputado Pompílio, pela força que nos dá. Vamos fazer o que o Deputado já anunciou: não vamos votar os projetos de interesse do governo, mas apenas os de interesse dos Deputados e os nossos requerimentos. Para votarmos os de interesse do governo, antes é preciso que ele coloque a saúde, a educação e a segurança pública em primeiro lugar, como foi sua promessa de campanha. Parabéns, Deputado Pompílio, e muito obrigado.

O Deputado Pompílio Canavez - Obrigado, Deputado Rogério Correia. Em nome do Bloco Minas sem Censura, quero ressaltar mais uma vez que somos 23 Deputados que estão com os trabalhadores, na luta que travam em nosso Estado. Preocupado com a situação no Sul de Minas, tenho conversado muito com os educadores para que aumentemos a adesão naquela região. Mas, mesmo os trabalhadores que, por um ou outro motivo, não aderiram à greve, estão esperando ansiosamente que o governo do Estado chame os trabalhadores para a conversa e a negociação. Ressalto ainda o trabalho e a solidariedade do Deputado Dinis Pinheiro e de todos os companheiros que também tentam fazer com que o governo acorde para uma situação real: há trabalhadores em greve por um motivo justo. Ninguém queria estar em greve, até porque, além das crianças e das pessoas que precisam dos serviços da saúde e da Polícia Civil, quem sofre mais com isso, sem dúvida, são os próprios trabalhadores e trabalhadoras.

Então, Deputado Rogério Correia, é muito importante essa postura do nosso Bloco. Assim, nesta semana e na próxima continuaremos neste processo: só votaremos projetos de interesse dos parlamentares; não votaremos os de interesse do governo, até que ele caia na real e negocie com os trabalhadores em greve.

Queria lembrar ainda, Deputado Rogério e telespectadores da TV Assembleia, que ontem foi realizada uma reunião entre a Cemig e algumas pessoas de Bandeira do Sul, ressaltando que isso não é suficiente. A Cemig está dizendo que não é culpada pelo acidente. Também digo que ela não é culpada: a Cemig é responsável pelo que aconteceu em Bandeira do Sul; portanto, tem de assumir sua responsabilidade e indenizar as famílias, substituir a rede elétrica, investir no Estado e melhorar a manutenção. Também tem de parar com essa terceirização, que tem precarizado a energia elétrica em todo o Estado e colocado em risco a vida de muitos desses trabalhadores terceirizados.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de dizer que estou muito feliz. Aproveito a oportunidade para mandar um abraço a todos os moradores de Guaxupé, que está em festa com a realização da Expoagro, a 3ª maior exposição do Brasil, ficando atrás apenas de Barretos e Jaguariúna. Tenho a alegria de ser o patrono dessa festa, portanto, hoje, mais tarde, estarei em Guaxupé, junto com o Prefeito Roberto Luciano, com o Presidente do Sindicato e com o Sr. Carlos Paulino, Presidente da Cooxupé. Saibam que essa é uma das melhores festas do nosso país, e estou muito feliz em poder estar lá.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte)\* - Primeiramente, Deputado Pompílio Canavez, gostaria de parabenizá-lo pela sua brilhante atuação nesta Casa, trazer o nosso apoio e saudar aqui os nossos professores pela luta justa pela implantação do piso nacional. Gostaria ainda de saudar os professores do Norte de Minas, inclusive, muitos deles estão aqui presentes. O Norte de Minas aderiu à greve na maioria das cidades, e temos visto o empenho da Beatriz e de todo pessoal do Sind-UTE. Registro que a nossa Bancada, o nosso Bloco de oposição desta Casa está dando total apoio à luta dos professores, bem como à luta dos outros servidores do Estado da Polícia Civil e da saúde.

Como falou agora o Deputado Rogério Correia, isso demonstra - inclusive, falamos do ano passado, quando teve a outra greve - que o choque de gestão foi um malefício para o Estado. Na verdade, não teve um choque de gestão, mas de congestão, pois está parando o Estado. Por isso precisamos que o Governador se sensibilize, receba os nossos professores e abra uma negociação correta para que possamos ter em Minas Gerais um piso salarial decente. Não podemos mais ficar em último, ou seja, no 27º lugar do piso salarial, que é a posição que Minas ocupa hoje. É o pior piso salarial do Brasil.

O Deputado Pompílio Canavez - Obrigado, Deputado Paulo Guedes. Apenas para concluir, Sr. Presidente, reafirmamos o nosso compromisso de continuarmos aqui juntos na batalha, lado a lado, com os trabalhadores da educação e da saúde do nosso Estado e também do Ipsemg e da Polícia Civil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Cumprimento o Sr. Presidente; os Deputados; as Deputadas e meus companheiros trabalhadores da educação, que hoje ocupam a galeria e que têm também marcada agora uma assembleia na porta da Assembleia Legislativa.

O Deputado Pompílio Canavez já colocou com muita propriedade o assunto referente às justas reivindicações que são feitas pelos professores, policiais civis, companheiros da saúde pública e do Ipsemg, as quais precisam ser abordadas pelo governo de maneira a buscar uma solução. Infelizmente, Deputados, Deputadas, professores, como já disse, não estamos vendo vontade do governo em resolver, de fato, esses problemas.

Hoje é o Dia Nacional de Mobilização, e a CUT está realizando pelo País afora uma série de reivindicações, como a redução da jornada de trabalho.

A pauta dos trabalhadores é grande, e não é um ou outro governo que resolverá o conjunto da pauta dos trabalhadores do Brasil como um todo, mas é necessário que os governos tenham sensibilidade em relação a ela. Por isso a CUT faz uma jornada nacional de lutas que se unificará com a jornada de outras centrais sindicais. Isso deve ser tratado pela Presidenta Dilma com naturalidade, com respeito à reivindicação dos trabalhadores, que podem ser atendidos ou não, em parte ou na totalidade. Mas é necessário reconhecer o



direito dos trabalhadores de procurar atuar na vida política e social do País, como sempre fizeram, em particular a partir da década de 70, no final do regime militar, e com o surgimento do processo democrático brasileiro. O que não pode ocorrer é um governo ficar, como ficou o governo Aécio Neves, oito anos fingindo em Minas Gerais um Estado de alegria e satisfação que não existia, encobrindo a realidade por meio de polpudas verbas econômicas destinadas a organismos de imprensa, dificultando o acesso do nosso povo à realidade do Estado.

Não é possível que o governo tenha uma blindagem tão grande, que não permita aos órgãos que o fiscalizam, como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a própria Assembleia Legislativa, exercerem o seu papel.

Fico impressionado, Deputado Carlin Moura, quando venho ao Plenário e não vejo ninguém da base do governo para assistir a um debate sobre o problema da educação, da saúde e da segurança públicas. Mas assim é o governo. Ele não quer enxergar, só quer blindar em vez de resolver. O bom governo é aquele que resolve problemas, pois problemas existem. Nenhum governo está imune a problemas. A Presidenta Dilma está com um problemão agora na mão, que é o Ministério dos Transportes, denunciado por corrupção. Ela tem de encarar o problema, demitir quem precisar ser demitido, colocar o dedo na ferida, mandar resolver. É isso que faz a boa Presidenta, o bom governo. Imagine, Deputado Carlin, se a Dilma, em vez disso, tivesse escondido essa questão do Brasil, cercado toda a imprensa, esvaziado o Congresso Nacional, impedido os Deputados de falar a respeito, fingido-se de surda? Isso resolveria o problema do Ministério dos Transportes, que precisa de solução? Não.

Mas, aqui em Minas, infelizmente, o governo age assim. Durante oito anos vivemos essa blindagem. Minas Gerais vive um estado de exceção, e isso foi inaugurado pelo ex-Governador Aécio Neves, e é assim que ele trata até hoje as coisas em Minas Gerais: procurando esconder. De vez em quando, escapole que ele caiu do cavalo, que andou de Land Rover, que não apresentou carteira de motorista, que pagou verba indevida no Mineirão, e as coisas vão saindo.

Não adianta esconder, por exemplo, que, em maio, pagaram-se 17,8 milhões por um projeto básico de engenharia para fazer simplesmente a reforma do Mineirão - nesse caso, para o escritório do Gustavo Penna, que é amigo dele. Mas, na Cidade Administrativa, o Oscar Niemeyer recebeu 3,5 milhões. Então o escritório do amigo do Senador vale muito mais do que o do Niemeyer, e tudo isso foi pago sem licitação. Então os técnicos do Tribunal de Contas carimbaram: "Isso não pode", e o caso está sendo analisado.

O prédio do Ipsemg não pode ser entregue por 13 mil reais também para um amigo do Senador. Aqui não é república dos "playboys" amigos do Senador, não.

Minas Gerais é um Estado que merece respeito. Esconder as coisas não resolve os problemas. E o mais grave: o Estado estava escondendo do povo mineiro duas questões fundamentais que levam hoje à situação de greve. A primeira é a mentira sobre o déficit zero, Deputado José Henrique. O governo vem com cara de paisagem, como dizem os mais jovens, falar que não tem déficit zero mais, que estamos devendo 67 bilhões e que a dívida é impagável. Mas ele não ficou oito anos dizendo que tinha resolvido o problema de Minas, que o déficit era zero, que o Itamar Franco deixou dívida e ele pagou, que o governo era um desgoverno e que ele resolveu? Não foram oito anos especialmente na campanha eleitoral dizendo que tinha resolvido os problemas econômicos de Minas? Foram oito anos mentindo para o povo mineiro, para agora dizer que não, que temos uma dívida de 67 bilhões, para dizer que não pode atender os servidores?

Ora, mas ele não disse aos servidores também e a todo o povo do Brasil que existia o choque de gestão, que o Estado de Minas Gerais era perfeito, que a gestão do governo permitiu que se resolvessem todos os problemas econômicos e sociais em Minas. Ele estabeleceu o choque de gestão como receita para outros Estados, e Governadores tucanos disseram que também iriam implantar o choque de gestão no Estado deles. O choque de gestão, Minas Gerais, é esse do qual estamos vendo o resultado agora. É a saúde, a educação e a segurança pública destruídas. É o Ipsemg sucateado, é a máquina pública do Estado de Minas Gerais arrasada. Essa é a verdade agora do choque de gestão.

A Secretária Renata Vilhena esteve neste Plenário a muito custo. Custou-nos trazer a Secretária aqui. Para que ela viesse aqui, o Bloco Minas sem Censura precisou fazer uma verdadeira revolução aqui, dizer que não votaria nada enquanto ela não viesse. Mas ela veio e, durante quase duas horas, exibiu - os professores estavam presentes - "slides" que diziam maravilhas do choque de gestão, que já estamos no choque de gestão de terceira geração. Eu disse: Nossa Senhora! Vai matar alguém eletrocutado, com a terceira geração de choque de gestão. Naquele dia, pelo menos a Secretária disse alguma coisa que precisamos gravar: que não estava mais preocupada com a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque ela havia retirado os inativos do cálculo de custeio da máquina do Estado, e que, portanto, não havia mais o risco de o Estado ultrapassar o limite prudencial de 48% da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estava em 37%. Refiz a pergunta a ela: quanto? Ela respondeu 37%. O limite prudencial é 48%. Ou seja, há muita margem na Lei de Responsabilidade Fiscal para se negociar com os servidores que estão em greve. Então fica a pergunta: Por que não negociar? Essa é a questão que se impõe. Por que tem de se manter essa intransigência? Por que o governo não quer escutar a voz que vem dos serviços públicos, dos servidores públicos? Isso não é um problema apenas dos que estão aqui nas galerias, professores, agentes da saúde, Ipsemg, policiais civis, que há 56 dias estão em greve. Não é apenas dos servidores públicos fiscais. O problema é dos mais pobres em Minas, que são os que necessitam de uma escola pública para aprender, porque querem e hoje, felizmente, podem sonhar com uma vaga na universidade por meio do ProUni, mas precisam dos ensinamentos fundamental e médio, precisam dos nossos professores e professoras. Esses mais pobres, Deputado Adelmo, que faz parte da Comissão de Saúde e é especialista na questão da saúde, precisam do SUS funcionando e da aplicação real no Estado de Minas Gerais da verba do SUS, que nunca é superior a 8%. Portanto é essa população mais pobre que sentirá os efeitos da paralisação e do sucateamento do serviço público. Se os servidores da saúde e da educação não estivessem em greve, o problema da saúde persistiria, porque os mais pobres continuam com os sistemas da educação e da saúde sucateados.

Acontece a mesma coisa na Polícia Civil. São também os mais pobres, vítimas de violência, que precisam ir às delegacias prestando queixa, olhando uma coisa ou outra. Quando chegam lá, não são atendidos. Não é apenas por causa da greve que já dura 56 dias. É porque também a Polícia Civil está sucateada. O número de Delegados de Minas Gerais não chega em 200 Municípios. O restante

nem sequer tem Delegado de Polícia. Então há também o sucateamento do sistema de segurança pública. Chegamos ao limite de quem tem segurança privada, bem, mas quem não tem, azar. Se já era assim, no sistema neoliberal, na saúde e na educação, estamos percebendo que na segurança pública também. Então esse é o quadro, Deputado Vanderlei Miranda, do problema de como o governo situa a questão do serviço público em Minas Gerais. Na verdade, não é prioridade. O que precisamos é que o Governador Anastasia passe a dar prioridade real a essa situação.

Acho que o Governador Anastasia é prisioneiro de um problema, e esse problema se chama Senador Aécio Neves. O Governador tem com ele o compromisso, porque foi eleito com apoio do Senador, de que Minas Gerais precisa se movimentar para atender ao que o Senador Aécio Neves quer agora. Portanto, há um apadrinhamento do aparato do Estado, uma lei delegada que cria cargos, e o Estado funcionando para aquilo que interessa ao Senador, e não para as prioridades de Minas. O Governador Anastasia é prisioneiro do passado porque deve ao Senador a eleição - ele acha - e não ao povo, e é prisioneiro do futuro porque quer fazer de Minas Gerais curral eleitoral do Senador Aécio Neves. Não é justo que o Governador aja dessa forma. Ele precisa dar um grito de liberdade e dizer que veio para governar o Estado e que agora precisa dar atenção aos setores públicos em que os servidores são os primeiros a fazer reclamação, mas todo o nosso povo sente as faltas.

Essa é a questão que gostaria de levantar, porque não se trata apenas, do nosso ponto de vista, de apoio à greve de vocês, porque isso sempre fizemos. É uma análise da situação. O Deputado Adelmo Carneiro Leão dizia bem hoje, na reunião que tivemos na parte da manhã, que precisamos analisar social e politicamente esse quadro e também pensar qual programa interessa a Minas Gerais. E tal programa não pode fugir dessas três questões essenciais - saúde, educação e segurança pública.

Termino, Sr. Presidente, apenas fazendo algo que não tive tempo de fazer como gostaria: uma homenagem ao ex-Governador Itamar Franco, que faleceu. Devemos a ele muitas coisas, e não poderia deixar de citar algumas delas. Não dará tempo de ler uma carta que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST - escreveu em homenagem ao nosso ex-Presidente e Senador Itamar Franco. O MST reconhece nele um homem que não mandou e que não deixou que a polícia, em momento algum, aqui em Minas Gerais, retirasse por força assentamentos de trabalhadores rurais sem terra. Sou testemunha disso, porque, na época, fazíamos parte da base do Governador - eu era Vice-Líder do Governador. Itamar sempre dizia que problema de terra é problema de política, e não de polícia. O MST fez essa mensagem, que não lerei, mas que disponibilizarei também na nossa página para as pessoas terem acesso. Quero homenageá-lo também porque ele foi grande defensor da Cemig. Chegamos - o Deputado Adelmo Carneiro Leão fez parte da CPI - a resgatar aqui aquela empresa das mãos dos sócios minoritários e a colocá-la de novo nas mãos do Estado. Hoje a Cemig está escapulindo de novo, está sendo privatizada por outras vias, o que é outra discussão. O Senador Itamar Franco, quando Governador, fez questão de resgatá-la. Aprovamos aqui uma emenda constitucional, por unanimidade - fui o relator -, em que ficou proibido que em Minas Gerais se privatize empresa estatal, a não ser que haja referendo popular. Por fim, o ex-Governador e ex-Presidente também nos deixou o legado de Furnas, às custas até de mobilização policial para impedir que o Estado neoliberal a entregasse nas mãos também de banqueiros e agentes internacionais. Faço essa saudação ao nosso ex-Governador e ex-Presidente Itamar Franco, grande nacionalista e guerreiro. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, saúdo, de forma especial, os nossos trabalhadores da educação aqui presentes, mais uma vez nessa luta para que o piso nacional seja implantado em Minas Gerais. Quero saudar também todos os mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia nas diversas cidades de Minas Gerais. Deputado Rogério Correia e Deputado Adelmo, não entendemos por que o governo se recusa a sentar, a abrir as contas, a entrar em negociação com os nossos professores. Um problema seriíssimo é a questão da segurança pública. Deputado Adelmo, Montes Claros é hoje a cidade mais violenta de Minas Gerais, está chegando a quase 100 homicídios só neste ano. Está batendo todos os recordes. Aliás, não só Montes Claros, mas também a maioria das cidades do Norte de Minas. Há apenas três policiais na maioria das cidades do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha. As que têm mais, têm cinco, são cidades pequenas. Como há turnos, geralmente a cidade dispõe de um ou dois policiais para cuidar da segurança. Às vezes, isso acontece em um Município que tem uma zona rural imensa. Delegados? Podem ser contadas nos dedos as cidades do Norte de Minas que têm Delegados. Onde há comarcas, quando existe Juiz, não há Promotor e, quando tem Promotor, não existe Delegado. Defensor Público? Nem se fala, porque não há mesmo. Precisamos tomar providências e cobrar encaminhamentos do governo. Além disso, precisarmos olhar o Estado de Minas como um todo.

Quero aproveitar para fazer uma discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de nossa autoria, que cria o Dia dos Gerais. Essa proposta, Deputado Carlin Moura, tem como objetivo fazer um resgate histórico e devolver ao Norte de Minas aquilo que lhe foi retirado. O primeiro povoamento deste Estado, a primeira vila, a primeira freguesia, os primeiros moradores, os primeiros produtores e os primeiros criadores de gado se instalaram na região de Matias Cardoso, Manga, Januária e São Romão. Ali se formou a primeira vila, Matias Cardoso, onde se produzia carne, peixe, arroz e feijão. Quando foram descobertas as minas de ouro em Mariana e em Ouro Preto, a nossa região, já povoada há 50 anos, é que sustentou a população dessas minas de ouro. Porém isso foi varrido dos nossos livros de história. Além disso, foi retirado do Norte de Minas, de Matias Cardoso o título de primeira Capital. Foram 300 anos de esquecimento. Vários governos passaram por Minas Gerais, mas todos deixaram a nossa região, Norte de Minas, relegada a segundo plano. É uma região que carece de investimentos, já que tem terras boas, água e sol durante o ano inteiro. Há pessoas que trabalham, mas que, infelizmente, têm de emprestar sua mão de obra para o engrandecimento de outras regiões, deixando no Norte viúvas de maridos vivos. Milhares e milhares de trabalhadores da região, por falta de oportunidades, deixam suas famílias para ir cortar cana no Triângulo Mineiro e colher café no Sul de Minas e no interior de São Paulo.

Esperamos que, com a aprovação dessa proposta de emenda à Constituição, Matias Cardoso seja reconhecida como a primeira Capital dos Gerais. Com isso, poderemos crescer e convencer os governos a fazer investimentos mais pesados nessa região, que tem todo um potencial para o seu crescimento, principalmente agora, Deputado Adelmo, com a descoberta de gás na Bacia do Rio São Francisco e com a descoberta do minério de ferro na região de Grão Mogol, Salinas, Rio Pardo de Minas, Porteirinha, Mato Verde e Riacho dos Machados. A nossa região sempre foi muito rica, o Norte de Minas não é uma região pobre e nunca o foi. O que sempre faltou ao Norte de Minas foi o braço, a ajuda, a mão do governo. Tudo o que vem de investimento para Minas Gerais, infelizmente, ou



fica no Triângulo Mineiro, ou na região central, ou vai para o Vale do Aço, para as regiões mais ricas. Os investimentos pesados, para geração de emprego e renda, infelizmente se concentram na região metropolitana. Precisamos de um governo com visão democrática, com sentimento de que Minas não é só a região central, não é só o Triângulo, não é só uma parte; que o Norte, o Jequitinhonha, o Noroeste, o Mucuri, o São Mateus também fazem parte deste Estado; e que temos de ter uma política de governo que incentive as empresas a se instalarem nas regiões que carecem de geração de emprego, de renda e de oportunidades. É por isso que, com a descoberta do gás da bacia do São Francisco, com a descoberta do minério de ferro, o Norte de Minas se transforma, daqui para a frente, numa região de grande potencial de investimentos em todas as áreas. Tenho falado sempre aqui, Deputado Tadeu Martins Leite, que agora é a nossa grande oportunidade, com essas descobertas. A nossa região está preparada para receber os investimentos. Além disso, é uma região que tem diversos e diversos incentivos fiscais. Temos o incentivo da Sudene; o Banco do Nordeste, que tem dinheiro para emprestar; e agora precisamos da ajuda do governo do Estado. Principalmente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, precisamos de bom-senso dos nossos órgãos ambientais, porque, todos os anos, os recursos destinados ao Norte de Minas infelizmente voltam para obras em outras regiões do País, uma vez que não conseguimos licenciamento ambiental nem para construir barragem no Norte de Minas. Temos a barragem de Berizal, há 12 anos, embargada pela Feam; a barragem de Congonhas; a barragem de Guarda-Mor, em Januária; a barragem de Vacaria, em Fruta de Leite; a barragem do Calindó, em Manga; a barragem de Sítio Novo, em Porteirinha; a barragem de Congonhas, que, volto a citar, garantirá o abastecimento de água para Montes Claros para os próximos 100 anos e revitalizará o Rio Verde Grande. Essas são obras que precisam ser implementadas rapidamente. A construção da barragem de Berizal; o Projeto Jequitaiá, lançado agora pelo governo federal. No mês passado, o Ministro Fernando Bezerra anunciou aqui os recursos. Deputado Tadeu Martins Leite, antes de ser Deputado, fui Diretor do DNOCS, e é uma tristeza ver que trabalhamos, colocamos o dinheiro no Orçamento, convencemos a bancada, o dinheiro vai para o Orçamento para terminar Berizal, mas os órgãos ambientais de Minas não dão a licença. Com isso, o Ceará já construiu mais de 10 barragens com o dinheiro da Barragem de Berizal. Não dá para usar o recurso aqui, eles recolhem o dinheiro e fazem uma barragem no Ceará. Então precisamos sensibilizar os órgãos ambientais de que a construção de barragens no Norte de Minas é benéfica inclusive ao meio ambiente, porque salvará nossos rios que estão secando e garantirá o abastecimento de água para o nosso povo. Viemos aqui fazer esses apelos para que o governo e os órgãos ambientais diminuam a burocracia, a fim de que os investimentos possam, de fato, chegar à nossa região.

O Deputado Tadeu Martins Leite (em aparte)\* - Quero parabenizá-lo, Deputado Paulo Guedes, Deputado atuante da região Norte de Minas. De fato, hoje pela manhã, tivemos um debate inclusive sobre as potencialidades as quais a região Norte de Minas tem agora. V. Exa. falou muito bem sobre a parte da mineração, do gás natural. Lembro que foi discutido hoje também que temos agora as duas novas economias - digamos assim - da nossa região. Foi descoberto, por intermédio de pesquisas científicas, Deputado Adelmo Carneiro Leão, que a região Norte de Minas, mais especificamente algumas cidades do Norte, tem o tempo solar maior que todo o Brasil, ou seja, é o lugar que tem mais sol de todo o País.

Isso ajuda na energia fotovoltaica, ou seja, captar a energia solar e transformá-la, de fato, em energia. É um trabalho importante. Temos agora de começar a fazer investimentos, a cobrar dos governos que nos ajude. Há, além disso, a energia eólica a que V. Exa. se referiu hoje de manhã.

Então, é claro que toda essa potencialidade tem de ser explorada e temos de fazer um trabalho em conjunto, sim. O Norte de Minas agora é a bola da vez. Se Minas quer crescer, continuar crescendo, tem de olhar agora, de fato, para o Norte de Minas, que é onde está o potencial econômico do momento. V. Exa. está de parabéns pelo pronunciamento. Faremos um trabalho para melhorar, cada vez mais, a exploração do minério que foi descoberto, bem como do gás natural e de outras potencialidades da nossa região. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes\* - Muito obrigado, Deputado Tadeu Martins Leite. É interessante, Deputado Antônio Júlio, que neste momento só haja Deputados do nosso Bloco no Plenário. Seria importante que a base do Governador Anastasia, do ex-Governador Aécio, pudesse vir para que pudéssemos votar os requerimentos, discutir as questões importantes do nosso Estado, como a dos nossos professores e da segurança pública. Às vezes, culpam a Oposição, dizendo que não queremos votar. O Plenário é testemunha de que só há Deputados do nosso Bloco. Vejo neste momento um Deputado do bloco do governo.

Deputado Adelmo Carneiro Leão, já fazemos um trabalho em defesa do Norte. Agradeço a V. Exa. que, juntamente comigo, teve a iniciativa de propor a esta Casa um trabalho, um diagnóstico da situação da Bacia do São Francisco, das populações ribeirinhas, das suas vocações, das suas potencialidades. Gentilmente, o nosso Presidente Dinis Pinheiro, atendendo ao nosso pedido, colocou entre as prioridades da Assembleia Legislativa deste ano o estudo, o trabalho de cidadania ribeirinha, que fará todo o levantamento sobre as potencialidades da Bacia do Rio São Francisco, sobre o que podemos propor para melhorar a qualidade de vida dos nossos pescadores, dos povos do rio, dos nossos "ilheiros" e das pessoas que vivem às margens do Rio São Francisco e dos seus afluentes.

Quero, também, antes de encerrar este pronunciamento, de fazer as minhas homenagens ao ex-Presidente, ao ex-Governador, Senador Itamar Franco, que muito contribuiu para o engrandecimento de Minas, que fez um trabalho excelente para garantir a estabilidade econômica no País, para a derrubada da inflação.

Deputado Rogério Correia, fiquei ontem impressionado pelo cinismo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esperou o Senador Itamar Franco morrer para, pela primeira vez, admitir que o Plano Real foi elaborado pelo ex-Presidente Itamar Franco. Só admitiu agora. Fernando Henrique tratou Minas a pão e água. Quando Itamar era Governador, FHC imprimiu a maior perseguição de um Presidente feita a um Estado. Era impressionante, logo ele que virou Presidente pelas mãos de Itamar. Era Ministro da Fazenda de Itamar, que o lançou candidato a Presidente. Quando Itamar foi eleito Governador de Minas, e se esperava que Minas tivesse um tratamento diferenciado, que Minas de fato merecia, ocorreu o contrário. Houve o sequestro dos recursos do Fundo de Participação do Estado. Não houve recurso nenhum, faltou dinheiro para obras. Tristes momentos aqueles anos que Itamar passou como Governador de Minas, enfrentando os tucanos, o Fernando Henrique Cardoso, que insistia em tratar o Estado de Minas Gerais a pão e água.



O Deputado Antônio Júlio (em aparte) - O que me incomodou muito foi que as lágrimas de Fernando Henrique eram lágrimas do remorso, pelo tanto que prejudicou Itamar Franco e Minas Gerais. Eram lágrimas de um homem que, pelo menos, mostrou remorsos da covardia que fez com Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Paulo Guedes\* - Muito obrigado, Deputado Antônio Júlio. Lembro também a luta do ex-Governador e ex-Presidente Itamar para garantir a soberania da Cemig. Os tucanos privatizaram a Cemig, e Itamar os enfrentou, num gesto heroico, conseguindo devolvê-la ao povo mineiro. Deputado Rogério Correia, pena que, hoje, a Cemig tem voltado suas atenções apenas para adquirir empresas, investimentos no exterior e em outros Estados, e as nossas redes de transmissão caindo aos pedaços, faltando energia. Não pode haver um trovão ou um relâmpago que falta energia na cidade. Está na hora de relembrar Itamar e de fazer a Cemig funcionar. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura\* - Sr. Presidente, irei dirigir estes 5 minutos que me restam para fazer uso da tribuna especialmente a todos os professores da rede estadual de ensino, que, há pouco, se encontravam nas galerias, mas, neste momento, se deslocaram para o Hall das Bandeiras, onde será realizada assembleia-geral da categoria, por meio da Coordenação do Sind-UTE.

Chamo a atenção para um fato que muito me preocupa, Sr. Presidente. Estamos às vésperas do recesso legislativo da Assembleia. É inaceitável, inadmissível que esta Casa entre em recesso com os servidores públicos do Estado de Minas Gerais em greve, os professores, a saúde e a Polícia Civil. É um dever, uma obrigação cívica da Assembleia Legislativa intermediar a negociação. Deputado Adelmo, para mim, há um ponto que é o grande contrassenso e queria refletir sobre isso com o governo. O governo anuncia que não mais negociará com a categoria enquanto ela estiver em greve. Nunca, na história do movimento sindical, essa estratégia deu certo, mas justamente o contrário, quando se está em greve, é preciso aprofundar o diálogo e a negociação.

Diga-se de passagem, na história e na nossa memória muito recente, no ano passado, num primeiro momento, adotou-se a mesma tática, ou seja, recusou-se a negociar com os professores. Depois, quando o governo viu que não deu certo, depois de quarenta e tantos dias de greve, foi obrigado a sentar e a negociar. Então, neste momento, precisamos negociar, sentar à mesa com os sindicatos e, de forma muito especial, resolver a questão dos professores, que não tem saída. O Supremo Tribunal Federal já decidiu que piso nacional dos professores é vencimento básico, não cabe discussão. O governo precisa sentar à mesa, apresentar os números e fazer o levantamento do chamado impacto financeiro para dizer se tem condições de caixa de pagar o piso, além de explicar o porquê de ter ou não o recurso. Precisamos colocar Minas em cumprimento à decisão do Supremo e pagar o piso. Com os números em mãos, o governo encontrará a saída e verificará por onde fará o remanejamento do orçamento do Estado para cumprir a decisão do Supremo.

Inclusive, Deputado Adelmo, para não sermos parciais, devemos cobrar do governo federal a criação do fundo para compensar os Estados e os Municípios, ou seja, o fundo do governo federal para ajudar aqueles entes federados que comprovarem que não estão em condições. Isso está previsto na aprovação do piso nacional.

É um momento oportuno para o Estado mostrar como está sua situação financeira, sua disposição de que quer cumprir a decisão do STF e a disposição do governo de colocar fim nesta greve dos professores. Mas não daremos fim à greve dos professores na base da truculência, da ameaça e de se encerrar a discussão. Então, quero chamar a atenção dos ilustres Deputados, porque estamos aqui hoje com uma grande presença somente do nosso bloco. O governo ou a base de sustentação do governo precisa atentar para isso. Precisamos de negociação urgente, ou seja, a reabertura imediata das negociações, sob pena de não termos condições políticas, no Plenário desta Casa para encerrarmos o semestre letivo e parlamentar no dia 15 e entrarmos de recesso, enquanto os professores estão fora das salas de aula, reivindicando um direito sagrado, constitucional e sacramentado pelo STF.

Portanto, fica aqui esse nosso apelo. O Bloco Minas sem Censura está decidido. Nenhum projeto de autoria do governo será votado nesta Casa enquanto não reabirmos a negociação com os servidores públicos e não apontarmos uma solução. Fica aqui a nossa solidariedade. Passaremos na assembleia geral dos professores para deixar bem firme a nossa posição, pois queremos negociação já e o piso nacional para os professores.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público aqui presente, aproveito, mais uma vez, para cumprimentar todos os mineiros, os norte-mineiros, todo o povo catrumano das barrancas do Rio São Francisco que nos acompanha, neste momento, pela TV Assembleia. Temos a honra de discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, que vai alterar o art. 256 da Constituição do Estado, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 256 - São consideradas datas magnas do Estado o dia 21 de abril, Dia de Tiradentes; o dia 16 de julho, Dia de Minas; e o dia 8 de dezembro, Dia das Gerais. § 1º - As semanas em que recaírem os dias 16 de julho e 8 de dezembro serão denominadas Semana de Minas e Semana das Gerais, respectivamente, e constituirão períodos de celebrações cívicas em todo o território do Estado. § 2º - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto no dia 21 de abril, para a cidade de Mariana no Dia 16 de julho, e para a cidade de Matias Cardoso, no dia 8 de dezembro. Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação”.

Minhas amigas e meus amigos Deputados, a aprovação dessa proposta de emenda à Constituição é de fundamental importância para todo o povo de Minas Gerais. Resgatar a nossa cultura e corrigir um erro histórico são os grande objetivos dessa proposta de emenda à Constituição. Foi em Matias Cardoso, nas barrancas do Rio São Francisco, antecipando em 50 anos o nascimento de Mariana e Ouro Preto, que se começou a povoar o Estado de Minas Gerais. Ali, Deputado Tadeu Martins Leite, por intermédio dos bandeirantes Januário Cardoso e Matias Cardoso, foi fundada a nossa primeira vila, onde, Deputado Doutor Viana, foi construída a primeira igreja de Minas Gerais - a Igreja de Nossa Senhora da Conceição -, que por sinal era a Diocese de Curvelo, porque a abrangência da Diocese de Matias Cardoso ia até Curvelo. Foi lá, nos currais do São Francisco, nos currais de Pernambuco, como era chamado na época, que se instituiu a primeira civilização mineira, por intermédio de Matias Cardoso, Januário Cardoso, Maria da Cruz, Nunes Viana, grandes desbravadores que implantaram naquela região as primeiras fazendas para a criação de gado, as quais posteriormente, Deputado Tadeu Martins Leite, vieram suprir, alimentar e garantir o sustento das pessoas que descobriram o ouro na região de Mariana e Ouro

Preto. O que sustentava com alimento Mariana, Ouro Preto e toda a região do ciclo do ouro era a carne produzida no Vale do São Francisco, o peixe que vinha de lá, o arroz, o feijão, a mandioca, a rapadura.

Com essas palavras, quero dizer que, com a aprovação dessa proposta de emenda à Constituição, renasce também a esperança de milhares e milhares de norte-mineiros, que viram, ao longo dos últimos 300 anos, a nossa história ser riscada do mapa e não ser contada nos livros de história, muito menos nos livros didáticos distribuídos nas redes municipal e estadual do nosso Estado. Muitas pessoas que nasceram em Matias Cardoso, em Manga e naquela região não sabem até hoje que Matias Cardoso foi a primeira vila, a primeira freguesia, onde foi construída a primeira igreja, que está lá até hoje, infelizmente aos trancos e barrancos. Uma igreja linda como aquela, marco maior de nossa civilização, infelizmente, Deputado Tadeu Martins Leite, está há mais de 100 anos à espera de uma reforma, de uma restauração. Fica aqui também o nosso gesto, a nossa indignação e o nosso pedido e cobrança ao governo de Minas. Levamos o Secretário de Cultura, Paulo Brant, representando a Secretaria de Cultura, até a cidade, há dois anos, numa audiência pública. Todos conhecem o Governador Anastasia, que esteve em Matias Cardoso em 8/12/2009 e pôde ver de perto a beleza da igreja.

Deputado Tadeu Martins Leite, com a aprovação dessa proposta de emenda à Constituição, certamente resgataremos não só a nossa cultura, mas, acima de tudo, a autoestima do nosso povo catrumano, do nosso povo ribeirinho. Vamos mudar a Constituição do Estado. Em 8 de dezembro de cada ano, a Capital de Minas será transferida simbolicamente para Matias Cardoso. Vamos ter lá a presença do Governador, dos Deputados, dos Secretários. Vamos entregar a Medalha Matias Cardoso e a Medalha Maria da Cruz, que foram símbolos de resistência.

Será também um momento histórico para lembrar a luta do nosso povo, do nosso Movimento Catrumano, do povo ribeirinho, dos nossos quilombolas, dos nossos índios, muitos massacrados, escravizados, para garantir o sustento das minas do ouro. Hoje toda essa história que foi apagada dos jornais, dos livros de história de Minas Gerais está sendo resgatada, Deputado Tadeu. Agradeço ao Prof. João Batista, o Joba, da Unimontes, e ressalto que sua tese e suas pesquisas resgataram essa história. Hoje, toda a documentação, os documentos da Coroa Portuguesa trazidos de Portugal, provam que realmente foi Matias Cardoso a primeira cidade, a primeira vila, a primeira freguesia de Minas. Mais do que isso, também foi de lá o primeiro Governador de Minas Gerais, Nunes Viana. Na Guerra dos Emboabas, em que os paulistas foram derrotados, no episódio do Rio das Mortes, Nunes Viana se autoproclamou Governador de Minas, e também a independência deste Estado. Por três anos Minas Gerais ficou independente da Coroa. Depois de uma negociação, foi devolvida à Coroa Portuguesa. Vamos resgatar tudo isso, com a nossa PEC, toda essa história bonita de um povo que luta, que é o povo norte-mineiro, de um povo que espera dos governos uma atenção especial. É por isso que a aprovação dessa proposta nos enche de alegria, de vontade de continuar lutando em defesa do nosso povo, da nossa gente.

O Deputado Tadeu Martins Leite (em aparte)\* - Deputado Paulo Guedes, cumprimento-o e parabenizo-o pela defesa dessa PEC tão sonhada pelos norte-mineiros, pelo Movimento Catrumano. Tive a honra de presidir a comissão especial que emitiu o parecer dessa PEC. Lá tivemos a oportunidade de fazer, inclusive, uma reunião, uma audiência pública com algumas pessoas interessadas nela. Estiveram presentes o Prof. João Batista, Prof. Joba, o Juiz Bruno Terra Dias, a Beatriz, enfim, várias pessoas. Cada vez mais, depois dessa audiência, estamos convencidos de que o Dia das Gerais é, de fato, importante e necessário para resgatarmos a autoestima, a estima do norte-mineiro, para passarmos a limpo a história de Minas Gerais. Já foi relatada por V. Exa. toda a história. Saía do Norte de Minas, daquela região de Matias Cardoso, próxima ao Rio São Francisco, o abastecimento da região do ouro, ou seja, a comida, o peixe e a carne. É isso que temos de reconhecer. Não queremos e não é nossa intenção tirar nenhuma data de outra região, pelo contrário, é acrescentar mais uma data, a de 8 de dezembro, como uma das datas magnas do Estado de Minas, e reconhecer a história de nossa Minas Gerais, se de fato o Norte de Minas foi importante para o crescimento, para o surgimento do Estado de Minas Gerais. Como coautor dessa PEC faço questão aqui de reafirmar a necessidade de aprová-la. Claro que estudos já foram feitos e esse assunto se arrasta há muito tempo, por meio do Movimento Catrumano, do sentimento dos norte-mineiros com a aprovação desse Dia das Gerais. Por ser norte-mineiro e ser um dos defensores dessa causa, estou juntamente com V. Exa. defendendo o Dia das Gerais, que, de fato, é importante para toda a região do Norte de Minas. É o reconhecimento. Temos de cobrar, agora, a fatura histórica do Norte de Minas para com todo o resto do Estado de Minas Gerais. Por meio de cartas achadas, descobertas no Estado de São Paulo, já está comprovada, de fato, a importância do Norte de Minas não só para o surgimento, mas principalmente para o crescimento de nossa Minas Gerais. Que esse Dia das Gerais, que defendemos hoje como o dia 8 de dezembro, de fato, seja a vontade, o sentimento de que devemos passar a limpo a história do nosso Norte mineiro e do Movimento Catrumano. Deputado Paulo Guedes, tenha certeza de que se conseguirmos, de fato, que essa proposta de emenda à Constituição seja aprovada, será uma vitória para todos os norte-mineiros e todas as pessoas que gostam da região, mas, principalmente, para o Movimento Catrumano, pois todos devemos ajudá-lo e ressaltá-lo cada vez mais.

O Deputado Paulo Guedes\* - Obrigado, Deputado Tadeu Martins Leite. Há uma série de motivos, que passo a expor agora, que justificam a mudança da nossa Constituição. (- Lê:)

“Pretendemos com esta proposta de emenda à Constituição mineira contribuir para a revisão histórica da fundação do nosso Estado, reconhecendo que esta se deu não só como dispõem os registros baseados nos documentos oficiais, produzidos principalmente pela administração portuguesa na Colônia, mas também considerando outras fontes, como os registros feitos por viajantes, cronistas e estudiosos da época. Essas fontes confirmam estarem as origens mineiras ligadas à conquista e ao povoamento dos sertões do Norte de Minas e do Vale do Rio São Francisco, fato que nos remete ao reconhecimento tardio de Matias Cardoso como primeiro povoado plantado nas imensidões dos gerais e marco fundador de uma história que merece o devido reconhecimento nos tempos atuais.

A proposição do dia 8 de dezembro para a comemoração do Dia das Gerais justifica-se por ser o dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição, cuja igreja matriz, erguida no séc. XVII em Matias Cardoso, é um verdadeiro marco histórico anunciando a conquista dos sertões mineiros. Tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - em 19/2/54, essa igreja foi erguida pelo filho de Matias Cardoso, Januário Cardoso de Almeida, que, como o pai, seguiu o caminho de conquistador e povoador dos sertões mineiros e fundou o Povoado de Morrinhos, que depois levou o nome de seu pai. Consta que Januário Cardoso foi sepultado



no interior da Igreja, como era usual naqueles tempos. Em relação à história oficial, a adoção dessa data significa o reconhecimento político, no calendário de comemorações oficiais do Estado, da importância do Norte de Minas para o contexto da formação de Minas Gerais.

Na segunda metade do séc. XVII, dois grandes movimentos de ocupação territorial dirigiram-se para Minas – um, a partir de São Paulo, e outro, do Nordeste do Brasil – e aqui constituíram duas grandes áreas, com diferentes personalidades geográficas e históricas. Um formou a região Sul de Minas, chegando até São Paulo, e o outro formou uma área muito mais extensa, que ia do Noroeste de Minas Gerais ao Oeste da Bahia e ao extremo Sul do Piauí. A conquista e a ocupação das terras do Vale do São Francisco iniciam-se, segundo a historiografia, com as entradas e bandeiras, inauguradas, em Minas, pela expedição de Espinosa, em meados do séc. XVI, e encerra-se com a fixação dos currais de gado de Matias Cardoso nos fins do séc. XVII, quando também começa a história da mineração. Nesse período, encerrou-se o processo de conquista do território em que viviam as tribos indígenas estabelecidas na margem direita do Alto Médio São Francisco.

Os primeiros relatos escritos no Brasil a respeito do São Francisco assinalam que este rio sempre foi muito povoado por diversas nações indígenas. Relatos indicam que, em 1612, expedições já teriam atingido o Rio Carinhonha. Menos de um século depois, o São Francisco já estava ‘descoberto de uma e outra banda [e] povoado’. Num mapa feito em 1656, há o registro dos cursos do Rio São Francisco e de seus afluentes mais importantes, o Rio das Velhas e o Pará, apesar de as escalas na representação do próprio São Francisco ainda serem muito imprecisas.

As últimas três décadas do século XVII foram as decisivas no processo de conquista e ocupação da zona são-franciscana entre a barra do Rio das Velhas e o Rio Carinhonha. Entre 1671 e 1694, circulou pelo Vale do São Francisco a bandeira de Matias Cardoso de Almeida, que, segundo Basílio de Magalhães, estava ‘destinada a jugular os bárbaros índios’. Desde 1651, faziam-se as campanhas da guerra de extermínio dos índios, e a zona de criação de gado, que crescia então, ficava nas antigas terras das tribos.

A transferência de Matias Cardoso para o arraial que depois passou a levar seu nome começou a ser feita antes de 1689, pois, nessa época, o lugar já contaria com ‘bastante povoação’. Numa carta do Governador-Geral do Brasil, há o registro de que a intenção de Matias Cardoso, por haver trazido muitas famílias para o Rio São Francisco, inclusive a sua, era fundar uma vila.

Os documentos sobre a atuação de Matias Cardoso na guerra contra os índios permitem precisar a data de fundação do arraial. O convite para que Matias Cardoso de Almeida assumisse o posto de ‘mestre-de-campo e governador absoluto da guerra dos bárbaros’ foi feito pelo Governador-Geral em 9/12/1688.

Portanto, a fundação do arraial data dos anos imediatamente anteriores a 1688. Esta povoação passou em seguida a ser conhecida pelo nome de Arraial de Matias Cardoso e é como tal mencionada, em 1704, pelo informante de Antonil nas minas; em 1706, pelo Governador-Geral, D. Rodrigo da Costa, e por um autor anônimo em 1706 ou 1707.

As fazendas de Matias Cardoso contribuíram para abastecer de gado a região das Minas. Mas, ao que parece, o povoado foi mudado de lugar, provavelmente em função de uma cheia no Rio São Francisco em 1712. A cidade que leva atualmente seu nome foi, de fato, o arraial do filho de Matias Cardoso, Januário Cardoso de Almeida, antes conhecido como Arraial dos Morrinhos.

Acreditamos que é desnecessário comprovar o que todos já sabem: que a povoação dos sertões mineiros e da região do São Francisco aconteceu bem antes em relação à da região das minas. Queremos, assim, que esse fato histórico seja conhecido e valorizado por todos em nosso Estado. Acreditamos que esse reconhecimento é o ponto de partida para garantirmos maior atenção das diversas instâncias governamentais em relação ao nosso patrimônio, à nossa cultura e à nossa gente.

Por isso é importante a apresentação desta proposta de emenda, que vai ao encontro do que propõe o Movimento Catrumano, do Norte de Minas Gerais, que tem como principal objetivo o reconhecimento da região como berço fundador da sociedade de Minas Gerais, por parte da comunidade acadêmica, das autoridades governamentais e da população em geral, o qual implicará o reconhecimento do papel simbólico da região para o Estado e deverá provocar uma justa revisão na história de Minas Gerais.

Reconhecer que as origens de Minas Gerais estão no Norte deverá ter consequências práticas como a implementação de ações que contribuam para valorizar e preservar nosso patrimônio histórico e cultural, bem como de um plano de desenvolvimento que aproveite todas as potencialidades da região.

A instituição da data de 8 de dezembro como o Dia das Gerais, com a transferência simbólica da Capital do Estado para Matias Cardoso, como já ocorre hoje para a cidade de Mariana, significará o reconhecimento e a valorização das duas formações do Estado: uma, originária das minas de ouro, tendo Mariana como símbolo, e outra, dos gerais, especificamente do antigo povoado do desbravador Matias Cardoso.

Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.”

Agradecemos à Comissão Especial o parecer favorável; aos Deputados Tadeu Martins Leite, Luiz Henrique; e aos membros da Comissão. Hoje estamos orgulhosos, felizes, por saber que vamos aprovar, nesta Casa, essa proposta de emenda à Constituição que cria o Dia das Gerais, que reconhece Matias Cardoso como a nossa primeira Capital, como o primeiro povoado de Minas Gerais. Isso significa para nós, Deputados Tadeu Martins Leite e Elismar Prado e Deputada Liza Prado, o reconhecimento de uma luta de um povo, um povo que, ao longo dos últimos 400 anos, tem lutado de forma incansável, doando mão de obra e força para a construção deste Estado. Quando, ainda no século XVI, as primeiras bandeiras de Januária e Matias Cardoso chegaram àquela região, lá já era povoado pelos índios xacriabás e por muitos quilombos. Por isso estamos aqui hoje para fazer essa revisão histórica, que os primeiros moradores da região do São Francisco foram os índios xariabás e outras etnias, posteriormente ocupada pelos bandeirantes e pelos quilombos. Para esse povo, que, ao longo de quatro séculos, trabalha para o engrandecimento deste Estado, o reconhecimento de Matias Cardoso como a primeira vila, o primeiro povoado, como a primeira Capital do Estado, é motivo de muito orgulho, assim como para nós, Deputado Tadeu Martins Leite.

O Deputado Tadeu Martins Leite (em aparte)\* - Deputado, quero apenas ressaltar uma situação que engrandece muito este debate, essa discussão a respeito do Dia das Gerais. Trata-se da situação da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, de Matias Cardoso. Na verdade, como comprovado por meio de documentos encontrados em São Paulo e outras partes do País, essa é a primeira matriz

do Estado de Minas Gerais. Sendo ela a primeira matriz do Estado de Minas Gerais, infelizmente as condições em que ela se encontra não são das melhores. No fim do ano passado, fui homenageado com a Medalha Matias Cardoso e conheci aquela igreja. De fato, com a aprovação dessa proposta de emenda à Constituição, tenho certeza de que os governos terão algum cuidado a mais com a nossa igreja, a primeira de Minas, conforme documentação encontrada, porém a mais esquecida. Todas as outras igrejas já foram restauradas, mas a Matriz de Nossa Senhora da Conceição está esquecida. É claro que o Dia das Gerais contribuirá, trará novamente a alegria dos norte-mineiros, a alegria do Movimento Catrumano, inclusive pela questão cultural, a parte da igreja e de outras situações. Então era isso que eu queria ressaltar, e que é importante: a primeira matriz de Minas Gerais encontra-se em Matias Cardoso, a Matriz Nossa Senhora da Conceição.

O Deputado Paulo Guedes\* - Deputado Antônio Júlio, não sei se V. Exa. conhece a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, a primeira construída em Minas Gerais, 30 anos antes das construídas em Ouro Preto e Mariana. Ela tem o estilo barroco e ainda se encontra lá erguida, graças - acredito - à fé do povo ribeirinho, porque ela está, há mais de 100 anos, aguardando uma restauração. E o Secretário de Cultura esteve lá há dois anos, assim como o Governador.

Temos também uma outra igreja de mais de 300 anos, a Igreja do Rosário, em Januária, que também está caindo aos pedaços, pedindo socorro por uma reforma, uma restauração. Esperamos que, com a aprovação dessa PEC, a Secretaria de Cultura se sensibilize. Parece que cultura é só Ouro Preto, Mariana e Diamantina! Cultura tem de ser preservada e valorizada nos quatro cantos de Minas.

Deixo aqui uma crítica construtiva e um chamamento às autoridades da área cultural para o crime da não restauração da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, a primeira de Minas, em Matias Cardoso, e da Igreja do Rosário, em Januária.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte) - Obrigado, Deputado Paulo Guedes. Aproveitando o importante tema da cultura de Minas, ressalto o tanto que o Norte é desconhecido pelo resto de Minas Gerais e o quanto é importante a representação política da região. V. Exa., juntamente com o Deputado Tadeu Martins Leite, vem resgatar, ou tentar resgatar, essa importante história para Minas Gerais.

Quando se fala das Gerais, fala-se de Minas Gerais. E aproveito para falar, não sei se com tristeza, alegria ou alívio, da caída do Ministro dos Transportes. Quero dizer que, a cada hora que passa, confiamos mais na Presidente Dilma. Há uns 45 dias, fizemos a denúncia da situação do Ministério dos Transportes. Ele estava sendo tratado como se fosse um apêndice do governo da Presidente Dilma. Eles não tinham nenhuma responsabilidade com as obras do governo. A responsabilidade era de um grupo político-partidário, o PR. Esperamos que, com a caída do Ministro - também já caiu toda a cúpula do DNIT -, caia também o de Minas Gerais. Aqui o problema também é seriíssimo, basta levantarmos a questão do Viaduto das Almas, da BR-381, de cuja mobilização V. Exa. participou, e do Anel Rodoviário, do qual só se fala quando há desastre. Eles falam que farão obras, que haverá licitação. A Presidente Dilma viria aqui, mas suspendeu todos os contratos. Falo, como já disse, não sei se com muita tristeza, alegria ou alívio, que as obras de Minas agora vão sair. Tenho certeza absoluta de que a BR-381 vai sair, porque a Presidente não permitirá que essa BR faça parte de um acordo político para que alguém seja dono dessa obra. Isso não pode acontecer. Por isso, hoje, a Dilma, ao tomar essa decisão, dá um presente ao povo brasileiro. Ela não poderia deixar que isso chegasse ao seu governo. Eu já havia falado que essa questão do Ministério dos Transportes não fazia parte do governo dela, nem do nosso Brasil. Falo que o DNIT é o Departamento Nacional da Incompetência Terrestre. Lá só se pensa em levar vantagem.

Então, quando se cria o Dia das Gerais, temos de comemorar. Ainda não votamos essa emenda constitucional, mas vamos votá-la hoje ou amanhã. Ai, sim, Minas Gerais vai começar a ter o respeito do governo Federal. Deputado Paulo Guedes, a situação não era culpa da Presidente, nem do nosso governo. Falei isso com o Michel Temer há 40 dias. Disse-lhe que precisavam tomar uma providência urgente em relação ao Ministério dos Transportes e, em especial, em relação ao DNIT em Minas Gerais. Nem falei do DNIT nacional, do descaso com que tratam as coisas de Minas. V. Exa. sabe quantos anos demorou para se fazer a reforma na rodovia até Montes Claros. Quantos anos demorou para se fazer a duplicação da BR-040 até o trevão, aliás, até hoje ele está em obras. O pessoal da nossa região considera a obra na BR-262 a melhor do mundo, mas é uma obra cheia de problemas, de falcatruas, de decisões pessoais de um Deputado que definiu onde ia e não ia ser o contorno. A obra nem foi entregue e já temos uma ponte interditada e vários trechos sendo reformados.

A discussão das Gerais não pode ficar apenas na questão cultural de Montes Claros. Há muitas coisas a serem discutidas em Minas Gerais. O Estado foi muito sacrificado por incompetência do DNIT. Chegamos a devolver R\$1.000.000.000,00 de investimentos, porque eles não deram conta de operacionalizar os contratos e as obras. A briga de quem vai comandar é muito grande, e eles não conseguem avançar.

Estou tratando de um assunto um pouco diferente, mas que encaixa bem neste momento em que V. Exa. fala com tanta satisfação das questões referentes ao Norte de Minas. Temos de falar também nas questões do nosso governo da Presidente Dilma, que tomou a decisão correta de fazer uma limpeza no Ministério dos Transportes: tirou todo o mundo. Agora vamos levantar; agora, sim, Minas Gerais será o Estado com que sonhamos.

Para começar, vamos ver a BR-381 sendo restaurada. Aliás, quando caiu a ponte da BR-381, falei, até com muita ironia, que isso faria a alegria de muita gente ligada ao DNIT, ao partido - PR - e ao pessoal do Ministério, porque poderiam contratar uma ponte sem licitação, sem definição de valores. As denúncias começaram ali. Assim, uma ponte orçada em R\$10.000.000,00 foi contratada por R\$50.000.000,00. A discussão sobre o Norte de Minas é fundamental, mas hoje é um dia muito importante para Minas Gerais. É um novo dia: tenho certeza de que agora, sim, o Anel Rodoviário será restaurado e a BR-381 vai sair do papel logo depois do primeiro semestre. A Dilma mostrou que não está fazendo política com pê minúsculo, mas com pê maiúsculo, defendendo os interesses do Brasil. Esperamos que, em especial, defenda os interesses de Minas, autorizando as obras que o DNIT falou que ia fazer, mas que na verdade não faria enquanto não se fizessem as negociações internas no partido político que lá está representado. Mas acho que agora, sim, teremos obras importantes no nosso Estado de Minas Gerais.

Agradeço ao Deputado Paulo Guedes, parabenizando-o pela discussão. O Deputado está levantando uma história que todos desconhecemos. O potencial de Matias Cardoso, onde se construiu a primeira igreja do Estado, é da maior importância para a nossa



cultura. Estamos muito atrasados no conhecimento da nossa cultura - brasileira, mineira e, em especial, norte-mineira. Aquela região tem uma produção cultural fantástica e totalmente desconhecida por nós do Centro-Oeste e do Oeste do Estado de Minas Gerais. A criação desse dia marcará um novo momento para o Norte de Minas. Que possamos ir até lá comemorar e ver a riqueza fantástica que é a sua cultura. Parabéns pelo projeto.

O Deputado Paulo Guedes\* - Obrigado, Deputado Antônio Júlio. Lembro que não se trata apenas de uma igreja. As pessoas podem pensar que, se é a primeira igreja de Minas, construída por volta de 1600, deve ser uma igreja. Não é uma igreja, mas um templo; é uma igreja linda! Sua paredes têm mais de 1m de largura. É uma igreja feita para uma cidade de 20 mil a 30 mil habitantes. Naquela época, já morava ali muita gente e a igreja foi feita para os padrões da época. Com certeza, era uma das maiores igrejas do País na ocasião. Por isso a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, em Matias Cardoso, é o marco inicial da construção em Minas Gerais.

Com a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, que muda o art. 216 da Constituição do Estado, não queremos só a sua restauração, mas a independência do Norte de Minas. A independência de fato: que o Norte do Estado não seja tratado com as migalhas de sempre, com a criação de Secretarias que não funcionam e que só têm recursos federais. Não há um tostão sequer do governo do Estado na Secretaria de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas. A Secretaria foi criada para gerir os recursos federais que já existem: o Bolsa-Família, o Leite pela Vida, o Cozinha Sertaneja, e outros programas do governo federal. Então precisamos que o governo de Minas Gerais volte seu foco para o Norte do Estado e devolva um pouco do que deixou de fazer ali nos últimos 300 anos; que olhe para as questões da segurança pública naquela região; que devolva ao menos uma pequena percentagem do ICMS Cultural, que vai todo para Mariana e Ouro Preto - não vai nada para a nossa região.

Então, são coisas que precisam ser discutidas. Acredito que a criação do Dia das Gerais e a implantação dessa proposta de emenda à Constituição faz-nos lembrar, Deputado Tadeu Martins Leite, a luta de Maria da Cruz, a primeira a se rebelar contra os impostos absurdos cobrados pela Coroa Portuguesa já naquela época; como também da Guerra dos Emboabas; e dos nossos mineiros que saíram de lá capitaneados por Nunes Viana, que veio lutar aqui contra os paulistas, criando, de fato, o Estado de Minas Gerais.

Que nós, da bancada do Norte, e os nossos Prefeitos, Vereadores, professores, estudantes, comerciantes, empresários, trabalhadores rurais e urbanos realmente possamos incorporar o espírito de Maria da Cruz, de Nunes Viana, de Matias Cardoso, de Januário Cardoso, dos nossos guerreiros índios da época e dos nossos grandes guerreiros africanos quilombolas, que ajudaram a construir aquela região. Que todos juntos possamos fazer agora um enfrentamento, porque a região é rica, com muita terra fértil, com muita gente para trabalhar e com um potencial fora do comum, principalmente agora, depois da descoberta do gás na Bacia do Rio São Francisco, do minério na região de Rio Pardo de Minas, do ouro em Riacho dos Machados, do minério em Porteirinha, em Salinas, em Grão-Mogol e em Mato Verde. Enfim, é uma região que tem um grande potencial para se desenvolver, mas que ficou esquecida por 300 anos. No entanto, agora ela tem tudo para ser o celeiro do desenvolvimento de Minas Gerais, porque, além de ter os incentivos da Sudene e de muitos recursos para quem quiser investir no Norte de Minas por meio dessa autarquia e dos recursos do Banco do Nordeste, a região é também lembrada - e muito bem lembrada - pelo governo federal com obras importantes. Por exemplo, os recursos que estão no Orçamento para a construção da Barragem de Congonhas, uma obra de mais de R\$400.000.000,00; para a construção do Projeto Jequitaiá, uma obra de mais de R\$500.000.000,00; para a construção da rede de esgoto e estação de tratamento em todas as cidades ribeirinhas da nossa região; para a construção da Barragem de Berizal. Mas aí, Deputado Tadeu Martins Leite, precisamos também de boa vontade. Mais uma vez, volto a falar da nossa morosidade, que está infiltrada dentro dos órgãos ambientais em Minas, que costumam colocar o pé em cima do desenvolvimento da nossa região fazendo com que recursos dos orçamentos sejam devolvidos por falta de licenciamento.

Portanto, precisamos fazer pressão nos órgãos ambientais, do Estado ou da União, e que haja, de fato, uma sintonia desta Casa, dos nossos parlamentares, de diversos partidos, dos governos municipais e do Estado, para que esses investimentos possam acontecer. Aí, sim, recuperaremos os 300 anos de história. A criação do Dia das Gerais é para nós, catrumanos e povo ribeirinho do Vale do São Francisco, motivo de muito orgulho.

Hoje Montes Claros é a nossa Capital do Norte de Minas e também precisa de muitos investimentos. Atualmente essa cidade recebe a maioria dos problemas do Norte de Minas e do Sul da Bahia, principalmente na área da saúde, onde precisamos que o Estado invista mais. Sabemos que o Estado tem investido pouco mais de 8% na saúde, quando deveria investir 12%. Na verdade, o Estado deveria investir um pouco mais nos hospitais de Montes Claros, como o Hospital Haroldo Tourinho e a Santa Casa, que passam por grandes dificuldades, e também os hospitais regionais de Janaúba, Januária, Brasília de Minas, Pirapora, Salinas e Taiobeiras, que precisam de mais investimentos para desafogar o atendimento em Montes Claros. São várias e várias outras coisas que renascerão em todos nós, norte-mineiros, com a criação do Dia das Gerais, além da esperança de uma nova era que se inicia agora.

Encerro as minhas palavras agradecendo mais uma vez a todos aqueles que encamparam o Movimento Catrumano: ao Prof. João Batista, da Unimontes, e hoje da Fundação Darcy Ribeiro, a todos que contribuíram para esse movimento, como o Juiz Bruno Terra Dias, a Beatriz, da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - Amams - e tantas outras pessoas, como o João Cordoval, Prefeito de Matias Cardoso, e tantos outros historiadores, pesquisadores e professores que há anos e anos vêm defendendo essa tese. Com certeza, esta Casa, esta Assembleia de Minas, fará essa correção histórica, reconhecendo Matias Cardoso, Morrinhos, como a primeira Capital das Gerais, o primeiro povoamento de Minas. Viva o povo catrumano! Viva o povo ribeirinho! Viva a nossa gente norte-mineira! Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 11/7/11, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Laudiceia Lúcia Gonçalves de Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Laudiceia Lúcia Gonçalves de Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

**Despacho do Gerente-Geral de Administração de Pessoal  
Prorrogação do prazo de posse**

Rachel Soares Bricio - Prorrogação do prazo de sua posse no cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias a partir de 13/7/11, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83. Deferido.

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Rômulo Victor Pinheiro Veneroso, matrícula 15.259-5, no período de 20/6 a 4/7/2011.

Mesa da Assembleia, 1º de julho 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 044/2011**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25/7/2011, às 9h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo preço, tendo por finalidade a contratação de seguros de acidentes pessoais para o quadro de estagiários da ALMG.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

**TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – Transfácil. Objeto: cessão do uso dos cartões BHBUS de vales-transporte e prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transporte eletrônicos. Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701.2009-3.3.90-10.1.

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**(Constituição Estadual, art. 73, § 3º, incluído pela EC nº 61, de 23/12/2003)**

**Unidade Orçamentária: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
2º TRIMESTRE DE 2011**

(Em reais)

Cargo/ Função	ABRIL	Qtde	MAIO	Qtde	JUNHO	Qtde	Total Trimestre	Qtde Média



Membros do Poder	2.343.619,49	83	2.139.159,53	83	1.886.515,05	83	6.369.294,07	83
Efetivos	14.095.836,88	1.164	15.167.254,09	1.166	14.382.231,67	1.163	43.645.322,64	1.164
Cargo de Recrutamento Amplo	11.945.886,35	2.273	10.194.783,58	2.307	10.178.501,87	2.304	32.319.171,80	2.295
Inativos	13.883.125,00	948	14.137.283,25	950	13.836.376,45	952	41.856.784,70	950
Pensionistas	114.808,09	18	114.808,09	18	114.808,09	18	344.424,27	18
<b>Subtotal</b>	<b>42.383.275,81</b>	<b>4.486</b>	<b>41.753.288,54</b>	<b>4.524</b>	<b>40.398.433,13</b>	<b>4.520</b>	<b>124.534.997,48</b>	<b>4.510</b>
Patronal	4.130.344,34		4.272.013,08		4.163.506,42		12.565.863,84	
<b>TOTAL</b>	<b>46.513.620,15</b>		<b>46.025.301,62</b>		<b>44.561.939,55</b>		<b>137.100.861,32</b>	

NOTA EXPLICATIVA: Expurgo das despesas de exercícios anteriores classificadas na rubrica: 3.1.90.92

Dinis Pinheiro, Presidente – Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral – Maria de Lourdes Capanema Pedrosa, Diretora de Recursos Humanos – Antoninho Rodrigues Goulart, Diretor de Finanças.

## DESPESAS COM PUBLICIDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2011

**Art. 7º da Lei nº 13.768, de 1º/12/2000**

**Art. 17, parágrafo único, da Constituição Estadual**

(Em reais)

Agência	Abril	Maio	Junho	Trimestre
Consórcio Faz e Branez Total	0,00	109.125,00	1.513.814,18	1.622.939,18
Asa Comunicação Ltda	3.173,10	0,00	20.431,38	23.604,48
Tom Comunicação Ltda	0,00	71,10	0,00	71,10
<b>TOTAIS</b>	<b>3.173,10</b>	<b>109.196,10</b>	<b>1.534.245,56</b>	<b>1.646.614,76</b>

Objeto: Veiculação de anúncios e publicações de matérias institucionais de divulgação do processo de elaboração legislativa e de acompanhamento de políticas públicas.

AGÊNCIA	EMPENHADO NO TRIMESTRE	LIQUIDADO NO TRIMESTRE	PAGO NO TRIMESTRE
Consórcio Faz e Branez Total	1.622.939,18	1.622.939,18	1.448.803,91
Asa Comunicação Ltda	23.604,48	23.604,48	23.604,48
Tom Comunicação Ltda	71,10	71,10	71,10
<b>TOTAL GERAL NO 2º TRIMESTRE/2011</b>	<b>1.646.614,76</b>	<b>1.646.614,76</b>	<b>1.472.479,49</b>

Nota: não houve movimentação de restos a pagar relativa a despesas com publicidade.

Dinis Pinheiro, Presidente - Dilzon Melo, 1º-Secretário.